



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Tela Part II

Protocolo 4969-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76-2021

Processo DCL 118-2021

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

Volume: II

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

0241
mp

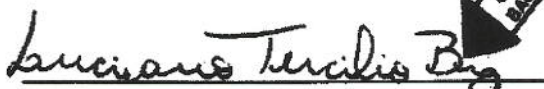
ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 03 de Janeiro de 2.019, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina, 03 de janeiro de 2.019.


LUCIANO TERCILIO BIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CAETÓRIO DO BACACHERI | Rogério Portugal Bacellar Filho
Tribuna e Oficial Designado



0242
mp

Rita de Cácia Silveira Maciel
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958.
PROTOCOLO: 190894958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

0243
24

ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 03 de janeiro de 2.019, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- V. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- VI. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- VII. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- VIII. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.



Londrina, 03 de janeiro de 2.019

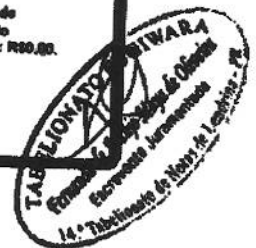
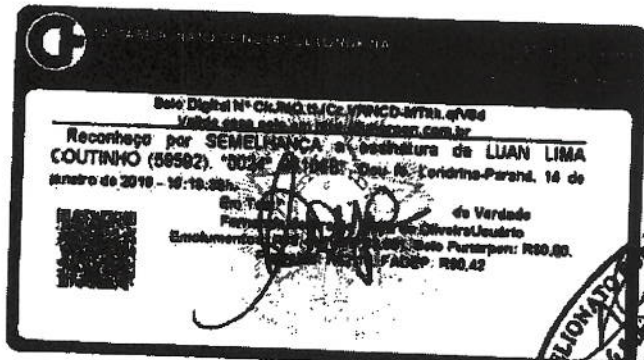
Luana Lima Coutinho
LUAN LIMA COUTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0244
mf



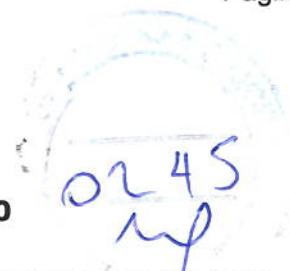
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900646129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020



- 1. HORA, DATA E LOCAL:** Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020, às 10 horas, reuniram-se na sede da **MICROSENS S/A.** localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da mesa – Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**; e Secretária da mesa – Sra. **MARCIA CRISTINA FERREIRA**.

PRESENÇA: Presentes os atuais Acionistas representando a totalidade do capital social inicial da Companhia.

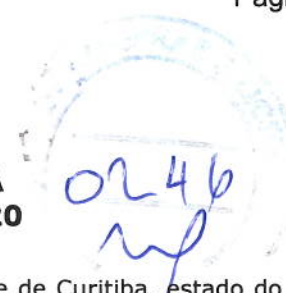
- 4. ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, deliberou-se **(i)** a reeleição dos diretores **LUAN LIMA COUTINHO** e **LUCIANO TERCILIO BIZ**; e **(ii)** a sumarização de ata.

DELIBERAÇÕES: Os membros da Diretoria, juntamente com os Acionistas presentes, por decisão unânime, deliberaram: (i) aprovar a reeleição dos membros da atual diretoria; (ii) sumarização de ata.

(i) A reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, pelos Acionistas, para um mandato de mais **2 (dois)** anos, com **início em 04.01.2021** e **término em 03.01.2023**, ou até que sejam substituídos por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. Foram, assim, reeleitos os srs.:

(a) LUCIANO TERCILIO BIZ, Brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020



na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220; e

(b) LUAN LIMA COUTINHO, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701.

(ii) Lavrou-se a presente ata em forma sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

4.1. Os Diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexos I e II, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

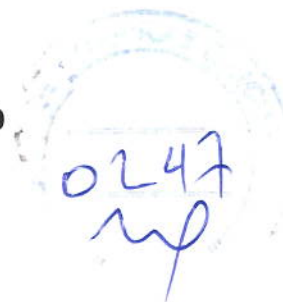
5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

Londrina, 25 de Novembro de 2020.

Mesa:

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020



LUAN LIMA COUTINHO

Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA

Secretária da Mesa

Diretores:

LUCIANO TERCILIO BIZ

Diretor

LUAN LIMA COUTINHO

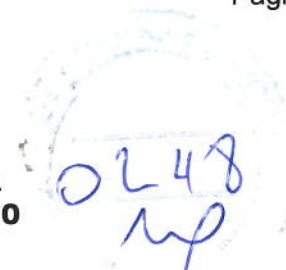
Diretor

Visto do Advogado:

IURY GUILHERME UGARELLI

OAB/PR nº 74.814

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020



Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Reeleição da Diretoria MICROSENS S/A, realizada em Londrina/PR, aos 25 de Novembro de 2020.

x

x

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 25 de novembro de 2020, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 25 de Novembro de 2020.

LUCIANO TERCILIO BIZ

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 25 de novembro de 2020, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A.** localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

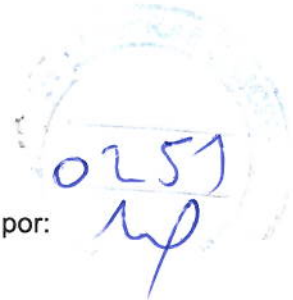
- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 25 de Novembro de 2020.

LUAN LIMA COUTINHO



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06291386992	IURY GUILHERME UGARELLI
07916362910	LUAN LIMA COUTINHO
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 11:11 SOB N° 20210006102.
PROTOCOLO: 210006102 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100051225. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
MICROSENS S/A

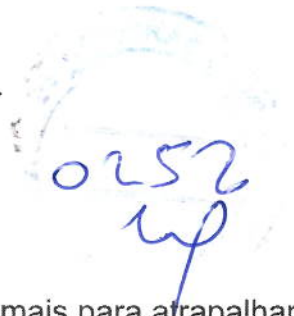
SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Re: impugnação



De Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Para compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-07-29 11:34



Ola Vinicius

Referente a insistente impugnação deste fornecedor, que acredito servir mais para atrapalhar o processo e não colaborar, nos posicionamos que nosso descritivo está de acordo com todas as atividades pedagógicas que queremos atingir, oferecendo um instrumento que permita maior comunicação entre professores e alunos através dos diversos arquivos, modelos e formas que o mundo tecnológico oferece. O equipamento solicitado permite entradas para diversos dispositivos externos que encontramos nas instituições escolares. Enfim, não estamos solicitando um equipamento exclusivo ou que outras empresas não possam fornecer, é possível de se obter sim.

Assim sendo, nos mantemos integralmente a favor da manutenção do descritivo protocolado, podendo alterar o prazo de entrega que poderá ser negociado com vencedor do certame
att

Rosane

Em quarta-feira, 28 de julho de 2021 14:29:35 BRT, <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Segue em anexo

grato

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. Pregoeiro e Ilma. Comissão,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2021.



TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 00.809.489/0001-47, sediada na Avenida Comendador Franco, n. 5.490, CEP 81.560-000, Curitiba, Paraná, vem, respeitosamente, por seu procurador que adiante subscreve, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao Edital de licitação pública, modalidade Pregão Eletrônico, de nº. 76/2021, conforme as razões adiante aduzidas.

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

De acordo com o artigo 24 do Decreto 10.024/2019, que rege o pregão eletrônico:

"Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública."

Ademais, nos termos do Edital, a data de início da fase de lance ocorrerá em **03.08.2021**, vejamos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 22/07/2021 até as 13:30 do dia 03/08/2021 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 13:31 até 13:59 horas do dia 03/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 03/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado" PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: compras@jaguariaiva.pr.gov.br TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454

Considerando o teor da lei bem como do Edital, tem-se que o prazo para apresentação da impugnação findará em **29/07/2021**.

Logo, a Impugnante não só é parte legítima para o ato, como também o pratica tempestivamente.

Nada obstante, é poder-dever do Administrador Público conhecer e rever, de ofício, aqueles atos administrativos que afrontem à legislação, decretos e demais normas aplicáveis.

Certo é que a existência de ilegalidade, caso não sanada em tempo hábil, fatalmente ensejará o fracasso do certame, seja pela mácula de todas as fases sucessivas, seja por levar o próprio contrato à nulidade, causando enormes prejuízos à Administração Pública e interesse público, o que não é admissível.

Pelo exposto requer-se, respeitosamente, seja recebida a presente Impugnação para que, na forma da Lei, seja processada, e, ao final, julgada procedente, nos termos da fundamentação.

2. DOS FATOS

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcrevo abaixo:

0255
rp

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcrevo abaixo:

"Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." §1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências

contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado."

J

A Impugnante atua há 13 (treze) anos no mercado nacional, com foco em Outsourcing de Impressão, Business Process Management (BPM) e Comunicação Unificada, possuindo parcerias com os melhores fabricantes do mercado, bem como tem como compromisso melhorar o desempenho dos clientes em processos, reduzindo seus custos operacionais e aumentando sua eficiência.

Considerando toda a sua expertise no atendimento aos órgãos públicos e sua capacidade logística, a Impugnante tomou conhecimento da publicação do Edital 76/2021, sendo seu interesse a participação.

Sobre o objeto, é o que consta no item 1 do Edital:

"OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021."

Assim sendo, conforme restará, indene de dúvidas, demonstrado, é imperioso, medida de direito, que sejam acolhidas as presentes razões de Impugnação, para que seja alterado as especificações técnicas do Edital 76/2021 ou, sucessivamente, sejam os vícios sanados, sob pena de violação da Lei, de diversas normativas de âmbito federal, municipal e estadual, do interesse público, dos princípios que regem o procedimento licitatório e do entendimento jurisprudencial pacificado sobre a questão.

3. FUNDAMENTANDO

PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

0257
ap

Consta no instrumento convocatório, em seu bojo, exigências que afastam o princípio da legalidade, da isonomia, da competitividade, da proposta mais vantajosa à administração, bem como do interesse público.

Diante do exposto acima e sabedor de a comissão é composta por profissionais responsáveis, nomeados por ato formal que assume perante a sociedade papel limpo e decisivo na busca da melhor proposta e projeto, aplicando os princípios constitucionais solicitamos:

4. SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO PROMOVEDO A COMPETITIVIDADE

A) Para o Item 1 do objeto da presente licitação é solicitado:

“Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

- Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;
- Pelo menos 01 entrada VGA;
- Pelo menos 01 entrada RJ45;
- Pelo menos 01 entrada P2 áudio;
- Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;
- Pelo menos 01 entrada padrão AV
- Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;
- Pelo menos um slot TX24;”

Com o objetivo de adequar as especificações técnicas aos produtos disponíveis no mercado, ampliando a participação e promovendo a competitividade para o presente certame, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações:

“Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

tp

- Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;
- Pelo menos 01 entrada VGA;
- Pelo menos 01 entrada RJ45;
- Pelo menos 01 entrada P2 áudio;
- Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;
- Pelo menos um slot TX24;”.

0258
mp

Caso a sugestão de alteração não seja acolhida, solicitamos que sejam aceitos adaptadores, visto que é uma entrada descontinuada no mercado, com resolução máxima em HD.

B) Ainda, para o Item 1 do objeto da presente licitação é solicitado:

“Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min.”.

Com o objetivo de adequar as especificações técnicas aos produtos disponíveis no mercado, ampliando a participação e promovendo a competitividade para o presente certame, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações:

“Deverá acompanhar a tela interativa, uma webcam com até 4K e lente com ângulo mínimo de 90º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4.”.

A maioria das telas interativas disponíveis no mercado, não possuem câmeras acopladas ao gabinete. Caso seja fixado na tela, o ângulo será de 90º Graus, ou seja, a especificação solicitada não existe nesse cenário.



Caso seja de extrema necessidade o recurso por parte do órgão licitante, solicitamos pelo menos 03 Marcas e Modelos de telas interativas que possuam câmera acoplada no gabinete. E caso sejam aceitas webcam acompanhando o conjunto da tela

WWW.TECPRINTERS.COM.BR

CWB - PR +55 41 3202.7917

FLN - SC +55 48 3220.0277

POA - RS +55 51 2103.1088

■   @tecprinters

tp

0259
mp

interativa, solicitamos pelo menos 03 Marcas e Modelos de câmeras que possuam lente com ângulo mínimo de 220º.

C) O presente certame, solicita:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.”

Bem como:

“* Prazo máximo para entrega: até 15(dias) uteis do recebimento da nota de empenho.”.

Com o cenário global atual, o prazo de entrega sendo ele de 15 (quinze) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento, se torna inexecutável. A maioria das empresas não possuem o objeto licitado nessa quantidade em estoque, principalmente por se tratar de dinheiro parado.

Sugerimos que o prazo de entrega, seja condizente com o mercado atual global, ou seja, de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Como a própria fabricante declara, em carta anexada a este processo, o prazo de entrega é de aproximadamente 90 (noventa) dias devido a importação desses equipamentos.

Ainda, verifica-se que, no presente Edital, não foi possível o acesso pela Impugnante ao processo administrativo para fins de verificação de questões essenciais, vale dizer, a justificativa técnica e a cotação que embasou o preço máximo do pregão, dentre outros quesitos estabelecidos em Lei.

O devido processo legal também rege a relação de legalidade e legitimidade do processo de contratação pública. O princípio objetiva em um primeiro plano assegurar a isonomia e a competitividade como direitos públicos subjetivos dos interessados.

A Impugnante buscou ao processo administrativo que norteia o Edital, empresas que realizaram propostas no processo de compra e quais os modelos de referência que embasaram as especificações técnicas do presente certame.

Pelo exposto requer, sucessivamente, diante da necessidade de correção, seja o presente processo suspenso, até que seja realizado as sugestões de alterações, merecendo haver concessão de prazo razoável para fins de análise e oferecimento de eventual pedido de esclarecimentos ou Impugnação, devendo ser cancelada e republicada a data do Pregão, obedecendo aos prazos legais.

5. DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Requer sejam observados, no julgamento da Impugnação, os princípios que regem o procedimento licitatório.

Vejamos o que dispõe a lei 8.666/93, em seu artigo 3º:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Imperioso que seja observado o princípio da legalidade, da motivação, da economicidade e eficiência!

6. DOS REQUERIMENTOS

0261
mp

Pelo exposto, requer-se o recebimento e acolhimento da presente Impugnação para que:

- a) Seja reconhecida a presente Impugnação, nos termos da fundamentação;
- b) **Sucessivamente**, seja realizadas as sugestões de alteração, seja concedida vistas do processo administrativo a todos os interessados, inclusive à Impugnante e, após isso, seja republicada a data para realização do Pregão, obedecendo ao prazo previsto em Lei;
- c) Alteração no prazo de entrega do objeto da presente licitação, levando em consideração o cenário global.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 29 de julho de 2021.



Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.

Eduardo Rocha Pedreira

CPF: 627.570.910-34

Representante Legal

0262
mp

BenQ

São Paulo, 28 de julho de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
Processo Administrativo nº 118/2021

Prezados Senhores,

A Maxgen Com. Indl. Imp. e Exportação Ltda, sediada na Rua Haddock Lobo, 585 – 2º andar Cerqueira Cesar - CEP: 01414-001 - São Paulo/SP, CNPJ 11.493.256/0001-02, única representante da BenQ no Brasil, declara que o prazo de entrega das telas interativas (todos os modelos) é de 90 à 120 dias.

A pandemia acarretou em atrasos na produção e frete dos produtos para o Brasil e a tendência é piorar com o tempo.

Estamos trabalhando muito perto da matriz para viabilizar todas as entregas à contento.

Atenciosamente



Marcelo Café
Diretor Geral
Marcelo.cafe@BenQ.com

Maxgen Com. Indl Imp e Exp Ltda
Rua Haddock Lobo, 585 – 2º andar
Cep: 01414-001 – São Paulo - SP
Tel: (11) 2787-0250 / Fax: (11) 2787-0270
www.BenQ.com.br



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL BONDINI, 407, CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

0263
0946-P
COD. ESC.
0116

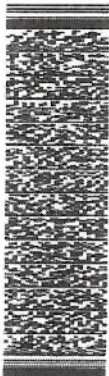
FOLHA
055
CONTR. INTERNO
2116/20

RUBRICA

Procuração Pública bastante que faz: **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA**, em favor de: **EDUARDO ROCHA PEDREIRA**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração, bastante virem que, aos **dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2020)**, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede de sua Matriz na Avenida Comendador Franco nº 5490 - Bairro Uberaba, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.809.489/0001-47, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41203389038, com filiais: **1)** CNPJ nº 00.809.489/0003-09, com sede na Rua Airto Antonio Fabricio nº 330 - Quadra nº 05, Lote nº 81, Bairro Sertão do Maruim, na cidade de São José/SC - CEP: 81.122-026; e **2)** CNPJ nº 00.809.489/0002-28, com sede na Avenida Cairu nº 1282 - Anexo nº 1286, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS - CEP: 90.230.030, neste ato representadas por seu Diretor: **RUY OTTO BUSS**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, nascido em data de 12/04/1954, natural de Pelotas/RS, filho de Alfredo Frederico Buss e de Hilda Christ Buss, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.004.383.939/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 161.489.240-72, residente e domiciliado na Rua Capitão Leônidas Marques nº 1800 - Casa nº 07, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 81.550-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "ruy@teletex.com.br" e contato telefônico: "41 3202-7902", em conformidade com os ATOS CONSTITUTIVOS e CERITIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **11/12/2020**) que me foram apresentados e ficam arquivados sob nº **108**, da pasta nº **216-CS**. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO ROCHA PEDREIRA**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, gerente comercial, nascido em data de 12/03/1971, natural de Porto Alegre/RS, filho de João Ari Pedreira e de Carmen Lucia da Rocha Pedreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.037.296.281/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 627.570.910-34, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso de Ligorio nº 482 - Lote 11, Cabral, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 82.200-330, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "eduardor@tecprinters.com.br" e contato telefônico: "41 9.8886-4040", a quem confere **PODERES** para representar a empresa outorgante, no trato com o poder público, nas esferas federal, estadual e municipal, de administração direta, indireta, autárquica, fundacional ou de natureza mista, no sentido de representar a empresa em licitações públicas e particulares, tais como concorrências, tomada de preços, convites, pregões presenciais, pregões eletrônicos, podendo para tanto, requerer inscrição, apresentar propostas, protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, oferecer lances sucessivos ou de desempate; assinar, concordar, requerer, contestar, peticionar, protocolar e retirar documentos públicos, atestados e certidões, regularizar, provisionar e manter regularidade da empresa junto aos órgãos públicos competentes, prestar esclarecimentos, depoimentos; e ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e

5fb9-f0ec-5330-08e>
a52e-23c0-066b-6acb
www.4tabnotas.com.br





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

0264
ry

Continuação
Livro: 0946-P
Folha: 055V
Protocolo: 2116/20

integral cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer**. O presente instrumento é **válido até 31/12/2021**. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000006409565-2**, no valor de **R\$ 18,56** (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), recolhido em **16/12/2020**. Protocolado nesta data sob nº 15350/2020. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, **RENATO JEFERSON BOLZANI**, _____, **ESCREVENTE**, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 74,23 = 384,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 1,60). ISSQN (R\$ 2,96). FUNDEP (R\$ 3,71). FUNREJUS (R\$ 18,56). VRC (1 VRC = R\$ 0,193). (a.a.) RUY OTTO BUSS. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.



FUNARPEN

SELO DIGITAL

0183864TRAA0000000088320S

Consulte em:

horus.funarpen.com.br/consulta



EM TEST. _____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE



0265
mp

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1375977772
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NOME: EDUARDO ROCHA PEDREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. BRASIL / UF: 1037296281 RS

CPF: 627.570.910-34 DATA NASCIMENTO: 12/03/1971

FILIAÇÃO: JOAO ARI PEDREIRA
CARMEN LUCIA DA ROCHA PEDREIRA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

UF REGISTRO: 01362270822 VALIDADE: 26/11/2020 1ª HABILITACAO: 29/03/1989

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 06/12/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: *José Grand*

ASSINATURA DO EMISSOR: 64715715145 PR911959949

DETRAN, PR (PARANA)

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACAO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

Curitiba-PR 27 OUT. 2020

Osiane de Cassia Azevedo
Escrivente Autorizada

40072001
ELO
CARPEN

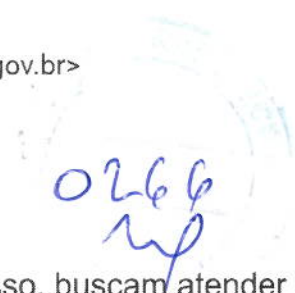
Tabelionato de Notas
Autorizada para
Autenticacao de Cópia

FST79816

Re: Impugnação pregão 76/2021



De Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Para compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-07-30 08:52



Vinicius

Informamos que as especificações descritas no termo deste processo, buscam atender a utilização de todos os equipamentos já disponíveis nas instituições escolares e que possam ser ainda aproveitados. Também procurou-se facilitar a comunicação entre os diversos aparatos tecnológicos existentes tanto na instituição, pelo professor e pelo aluno, por isso não vemos necessidade de alterar nenhum descritivo uma vez que é existente marcas no mercado que possam atender ao certame.

Quanto ao prazo de entrega, novamente salientamos que haverá negociação entre licitante e licitada sem prejuízo

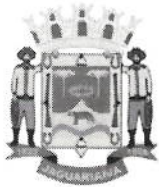
Att

Rosane

Em sexta-feira, 30 de julho de 2021 08:42:28 BRT, compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Segue em anexo

Grato



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

0267
up

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA MULTITOUCHSCREEN PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS CONFORME NECESSIDADES DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2021.

IMPUGNANTE: MICROSENS S.A E TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

Verifica-se que os Impugnantes (MICROSENS S.A. e TECPRINTERS LTDA) alegam existir irregularidade no Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, nº57/2021, que visa a “aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021.

Afirmam que o objeto licitado é impossível, haja vista a impossibilidade de existir no mercado atual produtos que atendam o edital.

Alega que o prazo de entrega dos produtos são exíguos.

Por fim, sugerem alteração do Edital e apresentam a proposta de alteração.

Fora encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para que se manifestassem sobre os questionamentos

apresentados pela Recorrente.

A Secretaria encaminhou a resposta.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

Conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor e

decisão.

II – DOS ESCLARECIMENTOS

Em síntese a requerente solicita esclarecimentos acerca das condições de contratação dispostas no instrumento convocatório, especificamente em relação a tipificação técnica dos equipamentos.

III- DA ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente, cumpre destacar que a solicitação diz respeito à matéria técnica, de competência da área solicitante, qual seja: a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, tendo esta total responsabilidade na definição das especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características.

Diante disto, a Secretaria solicitante, que detêm os conhecimentos técnicos necessários para elucidar as dúvidas dos Impugnantes, prestou os esclarecimentos necessários, além de acolher em parte os apontamentos solicitando a retificação do edital quanto ao prazo de entrega dos produtos.

Inicialmente, cabe elucidar que todas as exigências dispostas no edital de Pregão Eletrônico nº 76/2021, foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, não carecendo de revisão, conforme demonstrado a seguir.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, encaminhou respostas às duas impugnações, vejamos:

Informamos que as especificações descritas no termo deste processo, buscam atender a utilização de todos os equipamentos já disponíveis nas instituições escolares e que possam ser

ainda aproveitados. Também procurou-se facilitar a comunicação entre os diversos aparatos tecnológicos existentes tanto na instituição, pelo professor e pelo aluno, por isso não vemos necessidade de alterar nenhum descritivo uma vez que é existente marcas no mercado que possam atender ao certame. Quanto ao prazo de entrega, novamente salientamos que haverá negociação entre licitante e licitada sem prejuízo att Rosane.

Referente a insistente impugnação deste fornecedor, que acredito servir mais para atrapalhar o processo e não colaborar, nos posicionamos que nosso descritivo está de acordo com todas as atividades pedagógicas que queremos atingir, oferecendo um instrumento que permita maior comunicação entre professores e alunos através dos diversos arquivos, modelos e formas que o mundo tecnológico oferece. O equipamento solicitado permite entradas para diversos dispositivos externos que encontramos nas instituições escolares. Enfim, não estamos solicitando um equipamento exclusivo ou que outras empresas não possam fornecer, é possível de se obter sim. Assim sendo, nos mantemos integralmente a favor da manutenção do descritivo protocolado, podendo alterar o prazo de entrega que poderá ser negociado com vencedor do certame att Rosane.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ab initio, convém destacar que, em ocasião pretérita, quando da elaboração do Termo de Referência (TR), o departamento de educação e verificou todas as especificações contidas naquele documento – transcrito ao edital – realizando adequações que se fizessem necessárias com vistas ao bom andamento do feito.

O foco da impugnação em comento não foi considerada como exigência desarrazoada, possibilitando-se, assim, que o edital contivesse o mínimo necessário para garantir a futura contratação com vistas ao atendimento precípua do interesse público.

A descrição contida no edital não é requisito de habilitação, ao revés, é condição de fornecimento do serviço/equipamento das máquinas. Tal exigência reflete a preocupação da Administração em não admitir equipamentos reconicionados, em mau estado ou em condições precárias, ou ainda, que não atendam de forma satisfatória as necessidades do Município.

Ademais, os equipamentos pleiteados são objetos comuns,

dotados de características inerentes a atividade administrativa, não incidindo qualquer direcionamento ou desproporção. A Impugnante ataca características do objeto que foram elencadas administrativamente, e são inerentes ao mérito administrativo.

0270
sp
Com efeito, a exigência de características específicas é medida plenamente aceitável vez que de nada adianta que o município adquira serviços que não atinjam as suas necessidades, ademais, isto em nenhum momento fere a competitividade do certame.

Os equipamentos, conforme exigência editalícia, deverão cumprir estritamente as exigências presentes no certame. O interesse público, como é cediço, sobrepõe-se ao interesse privado. Nesse sentido, ensina o ilustre doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO1:

O direito de licitar, ainda que abstrato, não é absoluto. É um direito condicionado, também na acepção definida pela doutrina processualista. O direito de licitar se subordina ao preenchimento de certas exigências, previstas na lei e no ato convocatório. Essas exigências se referem quer à pessoa do licitante quer à proposta por ele formulada. A Lei e o ato convocatório estabelecem certos requisitos como indispensáveis para a disputa. A esses requisitos podemos denominar de condições do direito de licitar. No plano não jurídico, qualquer pessoa pode ter interesse (de fato) em formular proposta de contratação à Administração Pública. O próprio interesse público exige que somente sejam consideradas propostas de contratação formuladas por quem esteja em condições de executar satisfatoriamente a proposta formulada. Como visto, o princípio da igualdade não significa que a Administração Pública possa aceitar proposta formulada por quem não detenha condições de sua execução. Juridicamente, apenas é titular de direito de licitar aquele que evidenciar condições de satisfazer as necessidades públicas e preencher os requisitos previstos na lei e no ato convocatório.

0271
w

Ao contrário do que alega as Impugnantes, a Administração optou por especificar com mais clareza os requisitos mínimos que farão a aquisição pugnar pelo interesse público, daí o maior conjunto de detalhes.

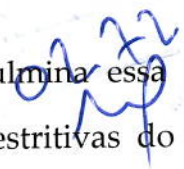
Ora, não há no edital qualquer discriminação ou exigência desnecessária, tampouco requisitos desproporcionais no que se refere ao objeto do instrumento convocatório. Todos seus termos foram exaustivamente discutidos e revistos previamente, tendo sempre em mira o interesse público e a garantia da exequibilidade e a eficiência do futuro contrato.

Ainda com base na vasta jurisprudência sobre contratação pública, os procedimentos licitatórios buscam realizar dois fins, igualmente importantes: a seleção da proposta mais vantajosa à Administração e a garantia da isonomia.

A maior economicidade se apresenta quando a Administração assume o dever de realizar a contratação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais abrangente prestação do serviço.

A vantagem para a Administração também se traduz em benefício para a sociedade, não sendo salutar, com efeito, que o interesse privado de cada licitante seja maior ao interesse coletivo de obter uma contratação mais vantajosa.

O mesmo raciocínio se verifica nos ensinamentos do renomado RENATO GERALDO MENDES, no sentido de que é preciso observar que em dadas situações pode ser admitida e prevista determinada condição que possa comprometer, restringir ou mesmo frustrar a participação de alguns interessados. Essa possibilidade está autorizada desde que a restrição seja justificável, sob o ponto de vista técnico, econômico- financeiro ou outra natureza, observada a devida compatibilidade com o objeto.

 Por derradeiro, o Egrégio Tribunal de Contas da União(5) fulmina essa questão ao decidir que a proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público.

Ainda nesse bojo, a Administração deve exigir dos participantes somente o que for realmente necessário para a adequada execução dos serviços, desde que respeitados os interesses administrativos e a segurança da futura contratação, a fim de selecionar, dentre as inúmeras licitantes, a proposta que lhe melhor aprouver, tendo em vista precipualmente o interesse público e as exigências legais.

Com efeito, a Administração não deve, ao seu bel prazer, estipular exigências que não aquelas estritamente necessárias à execução do objeto. Tal situação, como já demonstrado, não ocorreu no presente caso. O edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2021 procura garantir e suprir as necessidades do Município no que tange às expectativas técnicas a serem contratadas.

Quanto ao prazo de entrega este já foi alterado no presente Edital não havendo motivo para sua prorrogação, haja vista que esta previsto o prazo de 15 dias úteis.

Por fim, os argumentos usados no pedido de impugnação não merecem prosperar.

Outrossim **vale mencionar que houveram empresas que forneceram orçamentos para o embasamento do certame, o que deixa claro que não há impossibilidade de cumprimento do objeto ou qualquer prejuízo aos licitantes.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINAMOS** em conhecer das

impugnações interpostas pelas empresas MICROSENS S.A. LTDA e
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, julgando-as
TOTAMENTE IMPROCEDENTES, mantendo-se as condições previstas em
Edital do Pregão Eletrônico 76/2021 sem alteração qualquer alteração.

Jaguariaíva-Pr, 30 de julho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

0273
M

À

Prefeitura Municipal de Jaguaraíva/PR;

Departamento de compras e licitações;

Comissão de compras, contratos e licitações;

0274
rp

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 76/2021. Processo nº 118/2021. Apresentação de amostra. Exigência de laudos antes da celebração do contrato ou fornecimento do equipamento. Ilegalidade. Precedentes e súmulas do TCU e TCE.**

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.193.427/0001-28, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49-A, centro, CEP: 14.700-150, na cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, por intermédio do seu representante ao final indicado, sob o respaldo do interesse público e em observância aos princípios norteadores das aquisições públicas, assim como em respeito ao entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União, após receber correspondência eletrônica solicitando a apresentação de amostra até o dia 11.08.2021 e, no mesmo prazo, a apresentação dos laudos referidos no instrumento convocatório, vem, através deste expediente, **solicitar agendamento e solicitar que a apresentação dos laudos seja exigida somente no momento e como condição para celebração do contrato e fornecimento do equipamento**, consoante pacífico e consolidado entendimento do TCU e Tribunais de Contas dos Estados.

Com efeito, a própria empresa requerente, em certame realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, engendrou e formalizou representação junto ao Tribunal de Contas da União, obtendo êxito com a determinação de que as certificações exigidas no edital somente eram devidas no

momento da celebração do contrato ou do fornecimento (Processo TC 038.168/2020-0 / Acórdão 337/2021 TCU Plenário) (acórdão anexo).

Demais disso, como dito, o entendimento no sentido de que a apresentação dessa estirpe de laudos e certificações somente é exigida no momento da celebração do contrato ou fornecimento do produto é pacífico no Tribunal de Contas da União e TCEs, mesmo porquê o artigo 30, da Lei de Licitações não prevê esse tipo de exigência.

Nesse sentido, existe uma infinidade de julgamentos do TCU, que culminou na elaboração da Súmula 272 TCU:

SÚMULA Nº 272 No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato. Fundamento Legal - Constituição Federal de 1.988, art. 37, inciso XXI; - Lei nº 8.666/63, art. 3º, § 1º, incisos I; arts. 27 e 30 e art. 44, ° 1º; - Lei nº 9.784, de 29/01/1999, art. 2º, caput e inciso VI do Parágrafo único. Dados de aprovação: Acórdão nº 1043 - TCU - Plenário, 02 de maio de 2012.

No mesmo contexto, interessante transcrever fragmento do voto do Ministro relator Benjamin Zymler no Acórdão 1624/2018 – Plenário:

Acórdão 1624/2018 – Plenário. A exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. As exigências de habilitação técnica devem se referir ao licitante, não ao objeto do certame, e não podem onerar o licitante em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato (Súmula TCU 272).

A título de exemplo, outrossim, transcreve-se a **Súmula 14** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decorrente dos inúmeros e repetitivos julgados sobre o tema ora abordado, assim regulando:

0276
mp

Súmula 14. Exigências de **comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie** só são devidas pelo vencedor da licitação, dos proponentes poder-se-á requisitar tão somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresenta-los no momento oportuno. (Deliberação TCA 29.268/026/05, publicada no DOE de 21 de dezembro de 2005)

Frise-se, desde logo, que a empresa requerente ostenta totais e absolutas condições de apresentar os laudos exigidos. Contudo, necessita de tempo hábil para fazê-lo e apresenta-los no momento oportuno, qual seja, no ato de celebração do contrato.

Registre-se, por derradeiro, que o objetivo último do certame licitatório é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, de sorte que a empresa requerente ofertou a melhor proposta, sagrando-se vencedora e trazendo economia aos cofres públicos. Requer-se, de par com isso, que a apresentação dos laudos seja exigida apenas como condição para a celebração do contrato e no momento de sua formalização, consoante farto acervo jurisprudencial colacionado nos parágrafos antecedentes, sob pena de adoção das medidas cabíveis, com o propósito de fazer prevalecer o posicionamento do TCU e TCEs.

Por fim, solicitamos que a sessão de amostra seja realizada no dia **11/08/2021**.

Termos nos quais,
pede e aguarda deferimento.

Bebedouro/SP, 5 de agosto de 2021.



SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP.

CNPJ/MF nº 09.193.427/0001-28

ACÓRDÃO Nº 337/2021 – TCU – Plenário

0277
mf

1. Processo nº TC 038.168/2020-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: VII – Representação.
3. Representantes: Costa e Toledo Soluções Digitais Ltda. – EPP (12.565.409/0001-34) e Sipvox Tecnologia da Informação Ltda. (09.193.427/0001-28).
4. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
8. Representação legal:
 - 8.1. Caio Cezar Ilario Filho (331.253/OAB-SP) e outros, representando Costa e Toledo Soluções Digitais Ltda e Sipvox Tecnologia da Informação Ltda.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta representação, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 33/2020, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, tendo como objeto a aquisição de telas interativas;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, conhecer a representação e considerá-la procedente;

9.2. indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelas representantes, tendo em vista a inexistência dos elementos necessários para sua adoção;

9.3. com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ife-ES), que, caso haja interesse em prosseguir com o Pregão 33/2020, adote providências quanto aos itens abaixo, e informe ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias a contar das medidas adotadas, os encaminhamentos realizados:

9.3.1. retorne o Pregão Eletrônico 33/2020 à fase de análise das propostas das licitantes, anulando os atos posteriores a essa fase, em atenção aos princípios da legalidade, da legitimidade e da isonomia que devem reger as decisões nos processos licitatórios;

9.3.2. ao retomar o Pregão Eletrônico 33/2020:

9.3.2.1. exija a certificação mencionada no item 9.3.1 apenas no momento da celebração do contrato ou do fornecimento;

9.3.2.2. admita certificações equivalentes às fornecidas por instituição acreditada pelo Inmetro que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos da norma EN 55032: 2015 + COR: 2016, como, por exemplo, as emitidas por entidades com as quais o Inmetro mantém acordo de reconhecimento mútuo;

9.3.3. insira cláusula na ata decorrente do PE 33/2020, deixando assente que não serão autorizadas adesões, a fim de que as falhas identificadas no presente processo não repercutam para demais organizações da Administração Pública;

9.4. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, dar ciência ao Ife-ES sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no Pregão Eletrônico 33/2020, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

9.4.1. limitação e insuficiência da pesquisa prévia de preços, caracterizada pela não priorização do painel de preços e dos preços de contratações públicas similares como fontes de preços referenciais, em desacordo com o disposto no art. 2º, §1º da IN Seges/MP 5/2014, vigente à época dos fatos, com o art. 5º, § 1º da IN Seges/ME 73/2020, que revogou a primeira, e com a jurisprudência desta Corte (a exemplo dos Acórdãos 214/2020, 713/2019 e 1.548/2018, todos do Plenário);

9.5. dar ciência deste acórdão ao Ife-ES e aos representantes deste processo e do processo conexo (TC 039.533/2020-4);

10. Ata nº 5/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 24/2/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0337-05/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

0278
mp

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7674 - 2021

0279
mp

DADOS CADASTRAIS:

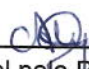
Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: . . / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/08/2021 16:23:57
SÚMULA: OFICIO Nº 889/2021 DAE/SMECEL - ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE A APROVAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO 76/2021

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 889/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 10 de agosto de 2021

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Análise de amostra

Ilmo(a) Sr(a),

Referente a amostra do pregão 76/2021 **CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS** o item foi aprovado.

Atenciosamente


Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7918 - 2021

0281
hp

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: . . / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/08/2021 14:34:20
SÚMULA: OFICIO Nº 924/2021 DAE/SMECEL -ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE AMOSTRA DE PREGÃO 76/2021

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 924/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 17 de agosto de 2021

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Análise de amostra pregão 76/2021

Prezado(a) Sr(a),

Encaminhamos para conhecimento e encaminhamentos necessários, a análise do pregão 76/2021, referente a Aquisição de Tela Interativa Touchscreen para Prospecção de Conteúdos Multimídias.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Recebido no protocolo
em 19/08/21 às 13h40



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANÁLISE DE AMOSTRA PREGÃO 76/2021 - Aquisição de Tela Interativa Touchscreen para Prospecção de Conteúdos Multimídias

Ocorreu no dia 11 de agosto às 9 horas, no salão do Clube Recreativo Municipal, a apresentação da amostra da Tela Interativa onde estavam presente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer sr^a Erla Ribeiro de Mello, a Diretora Municipal de Educação sr^a Andréia Valentim, a Diretora Administrativo Estrutural Sr^a Rosane Machado, membros do setor financeiro e da Tecnologia da informação da PMJ e dois membros da empresa Sipvox Tecnologia da Informação Ltda responsável pela apresentação.

Demonstração do item 01 Tela Interativa Multi Touchscreen: foram demonstrados todos os descritivos constantes no item, bem como apontado todos os recursos disponíveis do equipamento e do software que o acompanha, além das opções disponíveis que podem ser inclusas pela empresa, como aplicativos. A empresa apresentou um checklist, com um resumo das descrições do item e ao final da apresentação entregou os relatórios de ensaio. Checkliste em anexo.

Em análise, da parte técnica apresentada, não foi identificado nenhum item em desacordo, sendo os que se diferenciavam, eram com especificações superiores ao colocado em edital. Desta forma, o equipamento não apresentou nenhuma discrepância da parte técnica requerida.

Entretanto, quanto aos relatórios de ensaio solicitados em edital, sendo eles:

- a) Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas

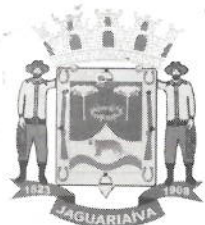
b) Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d_0/t_0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

c) Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d_0/t_0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

d) Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

e) Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas


A empresa licitante deveria apresentar todos os laudos de comprovação de qualidade, porém dos 5 somente 3 relatórios foram entregues, sendo: a) teste de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, b) teste de corrosão por exposição à nevoa salina e c) teste de corrosão por exposição à atmosfera, todos registrando tempo de exposição inferior ao determinado no edital que era de 500 horas.

No entendimento que tanto a tela interativa como o suporte fazem juntos o objeto principal do certame, não sendo possível assim dissociá-los, sendo que os relatórios exigidos eram para garantir a qualidade de limpeza, corrosão e pintura do suporte, esta análise tem que a empresa apresentou tecnicamente todas as características informadas em edital quanto ao descritivo da tela interativa, porém a mesma não atendeu as exigências do edital em sua totalidade na apresentação dos laudos, sendo que dos três laudos apresentados todos foram realizados com tempo de exposição do material inferior ao exigido em edital.

Assim sendo, a empresa não cumpriu com o descritivo do item 01 do edital, estando à amostra reprovada.

Jaguariáiva, 17 de agosto de 2021.


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021


Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Andréia Apª Valentim
Diretora Mun. Depª de Educação
Decreto nº 245/2017 de 07/02/2017



Checklist – Apresentação de Amostra Jaguariáiva – PR (Pregão 76/2021, Proc. 118/2021)

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP (CNPJ: 09.193.427/0001-28)

DESCRITIVO DO EDITAL	EQUIVALENTE DIGISONIC	OK
1 Tela interativa multi touchscreen para prospeção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Apresentar estrutura do display mostrando parte frontal e traseira.	
2 Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor.	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar tomada de alimentação e botão frontal.	
3 Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel.	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar suporte VESA de parede, bem como o suporte móvel (demonstração será realizada no suporte móvel convencional).	
4 Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura.	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Medir a tela interativa conforme padrão ABNT (transversal), - Explicar sobre a construção do display bem como o painel que utilizamos (no caso deles é um LG, rastreável), - Mostrar a tela do Windows com a resolução 4K configurada (3840x2160). - Mostrar vidro frontal temperado e as diferenças para vidro convencional.	
5 Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo).	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar os 20 pontos de toque na guia "Computador". - Mostrar a escrita com múltiplos dedos, além da velocidade de toque. - Mostrar a caneta passiva inclusa.	
6 Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema.	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Explicar a compatibilidade do Windows Hello. - Bloquear a tela do Windows e desbloquear usando a impressão digital (explicar sobre o leitor na lateral inferior do display). - Opcionalmente mostrar o desbloqueio usando a Face.	
7 Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer.	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar o sistema de som do display e como funciona o sistema de chaveamento automático de áudio e vídeo. Detalhamento: O display possui 2 alto falantes laterais e um subwoofer central.	

8	Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0,	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar a versão do Android 8.0 nas configurações. - Explicar o que é o Android e sua função no display.
9	permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos),	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar as possibilidades de espelhamento - Opção 01: Espelhamento nativo Android. - Opção 02: Espelhamento do recurso de lousa branca.
10	wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos)	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar as antenas integradas nos dois equipamentos (display e no OPS).
11	e instalação de aplicativos externos padrão APK.	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Explicar como instalar um aplicativo APK avulço, bem como mostrar a loja de Apps Play Store integrada.
12	Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Explicar o funcionamento das conexões de computadores externos, possibilidades de conexão: - Opção 01: Conexão via porta frontal; - Opção 02: Conexão via portas traseiras (sem fios aparecendo); - Opção 03: Conexão interna via conector JAE (TX24/25).
13	Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões: <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete; • Pelo menos 01 entrada VGA; • Pelo menos 01 entrada RJ45; • Pelo menos 01 entrada P2 áudio; • Pelo menos 01 entrada padrão AV • Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch; • Pelo menos um slot TX24; 	Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar as portas solicitadas na parte frontal e traseira. <ul style="list-style-type: none"> • Mostrar as 3 portas HDMI (1 frontal + 2 traseiras); • Mostrar a entrada VGA; • Mostrar a entrada RJ45; • Mostrar a entrada P2 áudio; (Conexão de entrada e saída de áudio) • Mostrar a entrada YPBPR (Conexão legada estilo DVD antigos); • Mostrar a entrada padrão AV (Conexão legada Áudio e Vídeo) • Mostrar as portas USB espalhadas pelo display e a porta fronta e traseira de saída do sinal touch. • Mostrar o slot TX24 (Esse é o conector do OPS, mostrar ao final quando o equipamento estiver desligado)

14	Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia.	<p>Exatamente conforme solicitado.</p> <p>Roteiro: Mostrar o equipamento funcionando em 110 ou 220V.</p>
15	<p>Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador padrão INTEL, no mínimo de família i5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) • Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; • Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB; • Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos). • Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0 • Pelo menos uma porta HDMI; • Pelo menos uma porta Display Port. • No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento; • No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm; • Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior; • O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades; 	<p>Exatamente conforme solicitado.</p> <p>Roteiro: Mostrar as configurações do OPS via tela "Computador", bem como versão do Windows 10;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mostrar a pontuação do processador do OPS no site "CPU Benchmark"; - Frisar a questão da rede wireless integrada, já mostrada em item anterior. - Mostrar as portas USB 3.0 e 2.0 de conexão direta no OPS. - Mostrar a saída HDMI e Displayport do OPS e explicar sua função. - Mostrar o leitor de cartão de memória. - Mostrar Plug jack 3.5mm (áudio). - Mostrar compatibilidade do OPS com qualquer software interativo.
16	Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220o, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min.	<p>Exatamente conforme solicitado.</p> <p>Roteiro: Mostrar a webcam integrada de forma fixa.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fazer uma vídeo-chamada via Zoom para explicar como funciona os recursos de EAD. - Mostrar o gravador de tela da digiSonic, sobre as limitações de tempo, estão ligadas ao espaço em disco, e não ao software (ele grava ilimitado).
17	O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e	<p>Exatamente conforme solicitado.</p> <p>Roteiro: Mostrar o software digiSonic, e todas as funções de software, principalmente as citadas no descritivo: Modo lousa, captura, exportação para nuvem, editar texto/imagem usando dedo/caneta, manipulação de vídeos, arquivos PDF, PowerPoint, mostrar galeria de imagens, gravador (já citado anteriormente), exportação da aula criada em vários formatos,</p>

<p>DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG);</p>	<p>sombra, destaque, relógio, recortar. Importação de aulas criadas em outros displays, e dos formatos citados.</p>	
<p>18 O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch.</p>	<p>Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar o Android e seu funcionamento básico, explicar os recursos de administração do display, incluindo as entradas e configurações.</p>	
<p>19 Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações.</p>	<p>Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar o recurso de compartilhamento de tela e sua utilidade.</p>	
<p>20 Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android.</p>	<p>Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar o controle remoto.</p>	
<p>21 Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIVA na inicialização do sistema.</p>	<p>Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar o logo da prefeitura na inicialização.</p>	
<p>22 Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas cassetes magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação.</p>	<p>Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar a caixa de acessórios que acompanha cada display.</p>	
<p>23 Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo track compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.</p>	<p>Exatamente conforme solicitado. Roteiro: Mostrar o suporte móvel e suas características, como acabamento de pintura e sistema de rodinhas de movimentação.</p>	

No dia 11 de agosto de 2021 estiverem reunidos a equipe da empresa SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP CNPJ 09.193.427/0001-28, representada pelo seu sócio Sr. Breno Gustavo de Lima, CPF 325.197.388-63, bem como os representantes da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, qualificados abaixo, visando a apresentação de amostra conforme convocação do pregoeiro no pregão eletrônico 76/2021.

Certificamos a apresentação do equipamento em conformidade ao referido edital.

Jaguaraiá, 11 de Agosto de 2021.



Breno Gustavo de Lima (Sócio-diretor)
SIPVOX Tecnologia

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

97. 466. 593 / 0001-18

Empresa interessada : SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-EPP
Rua Nossa Senhora de Fatima, 48 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 286256

Natureza do trabalho : **TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

RECEBIMENTO/DATA.....: 03/10/2019 - Entregue no Laboratório Tork SP

AMOSTRA RECEBIDA.....: 01 Chapa de 200 x 105 x 4 (mm)

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 03/10/2019

Preparação da amostra

O corpo de prova permaneceu em exposição contínua à atmosfera úmida saturada por um período pré-determinado pelo interessado. A temperatura no interior da câmara é registrada através de software de monitoramento a cada 05 minutos, no entanto, os registros abaixo são referentes à média diária.

Acompanhamento diário da câmara

Data	Dados da Câmara		Eventos	Horários
	Exposição h	Temperatura °C		
04/10/2019	0	40,0	Entrada na câmara	16h00min
05/10/2019	24	40,1	Fim de semana	***
06/10/2019	48	40,1	Fim de semana	***
07/10/2019	72	40,1	Inspeção	16h00min
08/10/2019	96	40,1	Inspeção	16h00min
09/10/2019	120	40,1	Inspeção	16h00min
10/10/2019	144	40,2	Inspeção	16h00min
11/10/2019	168	40,1	Inspeção	16h00min
12/10/2019	192	40,1	Fim de semana	***
13/10/2019	216	40,1	Fim de semana	***
14/10/2019	240	40,2	Saída da câmara	16h00min

Notas:

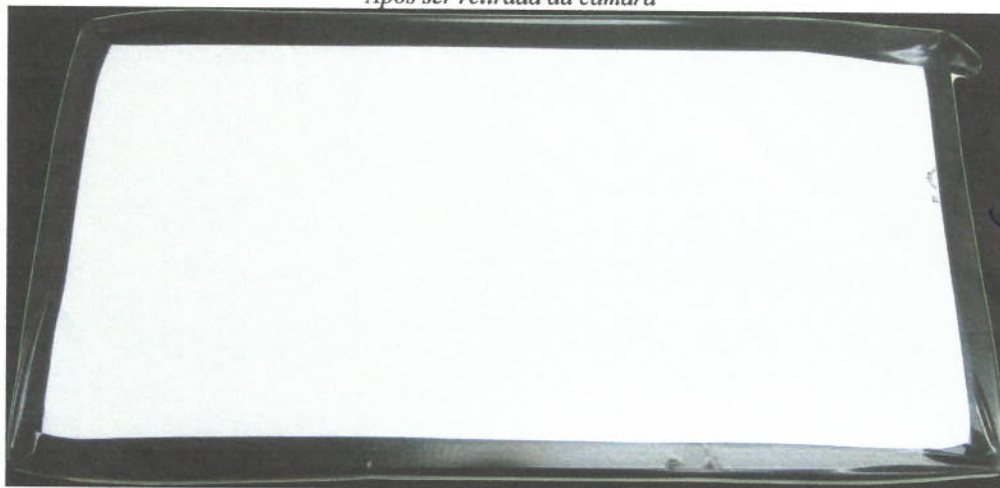
- 1) Foi utilizada água deionizada com condutividade abaixo de 5µS/cm medida a 25°C diariamente
- 2) Suporte de amostras: linhas de nylon e grade em material plástico

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Imagem da amostra

Após ser retirada da câmara

**Avaliações**

Conforme especificado pelo interessado o painel permaneceu em exposição contínua à atmosfera úmida saturada por um período de 240 horas, sendo que, o corpo de prova não apresentou produtos de corrosão, empolamento da superfície ou qualquer outra alteração visual. As avaliações após o ensaio estão descritas abaixo:

Ensaio	Norma	Avaliação
Exposição à atmosfera úmida saturada 240 horas (ABNT NBR 8095)	Determinação do grau de empolamento ABNT NBR 5841	d0/t0
	Determinação do grau de enferrujamento ABNT NBR 5770	F0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Procedimento Tork: P-1004.
2. Exposição à atmosfera úmida conforme ABNT NBR 8095, ed. 15 / Determinação do grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 15/ Determinação do grau de enferrujamento conforme ABNT NBR 5770, ed. 84
3. Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão
4. Equipamentos utilizados:
Câmara de Corrosão: Identificação Tork: 5120
Controlador de Temperatura: Identificação Tork: 5121 - Certificado RBC/CTM 260800 - válido até 07/2020
Medidor de pH: Identificação Tork 5217 - Certificado RBC/Visomes LV03123-14603-19-R0 - válido até 05/2020
Conduvímetro: Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-14604-19-R0 - válido até 05/2020

Data dos Ensaio: de 04 à 14 de Outubro de 2019.
Emissão do Relatório: S [redacted], 16 de Outubro de 2019.

Eng. Leopoldo Rosalino [redacted] - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-EPP**
Rua Nossa Senhora de Fatima, 48 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 285793

Natureza do trabalho : **TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA NEUTRA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

RECEBIMENTO/DATA.....: 15/08/2019 - Entregue no Laboratório Tork SP

AMOSTRA RECEBIDA.....: 01 Chapa de 200 x 105 x 4 (mm)

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 13/08/2019

Preparação da amostra

A amostra foi fotografada, limpa em água deionizada e exposta a névoa salina neutra. O corpo de prova permaneceu em exposição contínua por um período pré-determinado pelo interessado, havendo apenas pequenas interrupções diárias, não maiores que 10 minutos, para verificação do comportamento da câmara através da solução coletada. Aos finais de semana e feriados a câmara funciona continuamente e os parâmetros são verificados no dia útil mais próximo sendo os resultados referentes a média da coleta realizada no período. A temperatura no interior da câmara é registrada através de software de monitoramento a cada 05 minutos, no entanto, os registros abaixo são referentes à média diária.

Acompanhamento diário da câmara

Data	Dados da Câmara		Dados da solução coletada			Eventos	Horários
	Exposição h	Temperatura °C	⁽¹⁾ Volume mL/h	⁽²⁾ Concentração (%)	⁽³⁾ pH		
19/08/2019	0	34,8	1,7	4,0	6,9	Entrada na câmara	16h00min
20/08/2019	24	35,1	1,0	5,5	6,8	Inspeção	16h00min
21/08/2019	48	34,8	1,0	5,5	6,8	Inspeção	16h00min
22/08/2019	72	35,0	1,0	5,5	6,8	Inspeção	16h00min
23/08/2019	96	35,1	1,1	4,5	7,0	Inspeção	16h00min
24/08/2019	120	35,2	1,2	4,0	6,9	Fim de semana	***
25/08/2019	144	35,2	1,2	4,0	6,9	Fim de semana	***
26/08/2019	168	34,9	1,2	4,0	6,9	Inspeção	16h00min
27/08/2019	192	34,9	1,1	4,5	7,0	Inspeção	16h00min
28/08/2019	216	35,1	1,2	4,5	6,8	Inspeção	16h00min
29/08/2019	240	34,9	1,1	4,5	6,8	Saída da câmara	16h00min

Notas:

- 1) Volume da solução salina coletada no interior da câmara, dado em mililitro por hora por 80cm²
- 2) Concentração de sal na névoa coletada, medida a 25°C
- 3) Ph da solução coletada, medido a 25°C
- 4) Solução Salina - 5 partes em massa de cloreto de sódio em 95 partes de água destilada.
- 5) Suporte de amostras: linhas de nylon e grade em material plástico

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Imagem da amostra

Após ser retirada da câmara



Avaliações

A amostra permaneceu em exposição contínua a névoa salina neutra por um período de 240 horas, sendo que, o corpo de prova não apresentou produtos de corrosão ou empolamento da superfície. Os resultados obtidos estão classificados abaixo:

Ensaio	Norma	Resultado
Exposição à névoa salina neutra 240 horas (ABNT NBR 8094)	ABNT NBR 5841 Determinação do grau de empolamento	d0/t0
	ABNT NBR 5770 Determinação do grau de enferrujamento	F0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Procedimento Tork: P-1004.
2. Teste de névoa salina neutra conforme ABNT NBR 8094, ed. 83 / Determinação do grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 15/ Determinação do grau de enferrujamento conforme ABNT NBR 5770, ed. 84
3. Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão
4. Equipamentos utilizados:

Câmara de Corrosão de Névoa Salina: Bass - Identificação Tork 5227
Controlador: Identificação Tork 5230 - Certificado RBC/CTM 260801 - válido até 07/2020
Controlador: Identificação Tork 5231 - Certificado RBC/CTM 260802 - válido até 07/2020
Manômetro PA: Identificação Tork: 5228 - Certificado RBC/Tork 18096096AFSP - válido até 09/2019
Manômetro PE: Identificação Tork 5229 - Certificado RBC/Tork 18096097AFSP - válido até 09/2019
Proveta Graduada: Identificação Tork: 5232 - Certificado RBC/ABSI CAL 161584/18 - válido até 06/2023
Proveta Graduada: Identificação Tork: 5233 - Certificado RBC/ABSI CAL 161583/18 - válido até 06/2023
Refratômetro para Salinidade: Identificação Tork: 4676 - Certificado RBC/Elus E10913/19 - válido até 05/2021
Medidor de pH: Identificação Tork 5217 - Certificado RBC/Visomes LV03123-14603-19-R0 - válido até 05/2020
Condutivímetro: Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-14604-19-R0 - válido até 05/2020

Data dos Ensaio: de 19 à 29 de Agosto de 2019.
 Emissão do Relatório: São Paulo, 10 de Setembro de 2019.

Eng. Leopoldo Rosalín de Oliveira - CREA 0600318910
 Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 19086611MESP

Fl. 1/2

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -EPP**
Rua Nossa Senhora de Fatima, 48 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 285793

Natureza do trabalho : **TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (KESTERNICH)**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

RECEBIMENTO/DATA.....: 15/08/2019 - Entregue no Laboratório Tork SP

AMOSTRA RECEBIDA.....: 01 Chapa 200 x 105 x 4 (mm)

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 13/08/2019

0295
mf**Exposição ao dióxido de enxofre**

Data	Ciclo	Hora	Atmosfera	Temperatura	Umidade	VolumeSO ₂ (L)
20/08/2019	1º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
21/08/2019	2º	08:30	Injeção de gás	40,1°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
22/08/2019	3º	08:30	Injeção de gás	40,1°C	Satura	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
23/08/2019	4º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
26/08/2019	5º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
27/08/2019	6º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
28/08/2019	7º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
29/08/2019	8º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
30/08/2019	9º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
02/09/2019	10º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	

Notas:

- 1) Cilindro de SO₂
- 2) Suporte de amostras em linhas de nylon

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Imagem da amostra*Amostra após os ciclos***Avaliações**

Com 10 ciclos de exposição ao dióxido de enxofre a amostra não apresentou produtos de corrosão vermelha, empolamento da pintura ou outras alterações visuais.

Ensaio	Norma	Resultado
Exposição ao dióxido de enxofre 10 ciclos (240 horas) (ABNT NBR 8096)	ABNT NBR 5841 Determinação do grau de empolamento	d0/t0
	ABNT NBR 5770 Determinação do grau de enferrujamento	F0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Procedimento Tork: P-1004.
2. Método de ensaio conforme ABNT NBR 8096, ed. 83 / Determinação do grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 15/ Avaliação do grau de enferrujamento conforme ABNT NBR 5770, ed. 84
3. Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão
4. Equipamentos utilizados:
Câmara de testes de corrosão: Modelo UK-MP-01 - Identificação: 4509
Controlador de Temperatura: Identificação Tork: 4687 - Certificado RBC/CTM 253187 - válido até 03/2020
Condutivímetro: Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-14604-19-R0 - válido até 05/2020

Data dos Ensaio: de 20 de Agosto à 03 de Setembro de 2019.
Emissão do Relatório: São Paulo, 10 de Setembro de 2019.

Eng. Leopoldo Rosam de Oliveira - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142
JAGUARIAIVA - PR
CEP: 84.200-000
A/C Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO



PESO (kg)	0,69	AR	MIP
Recebedor		Documento	
Assinatura		QB 35302273 0 BR	

dm
x620

REMETENTE:

ARTEMOVEIS - SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS L

CNPJ: 02.758.945/0001-00

RUA LUZIANO CORDEIRO, Nº 1050, CASA 57

PARQUE DA FONTE - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CEP 83050-020



PROPOSTA DE PREÇOS

0298
up

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N°76/2021
PROCESSO N° 118/2021
ABERTURA DIA 03/08/2021 às 14:00h

A empresa **ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J/MF, sob o nº **02.758.945/0001-00**, com sede em São José dos Pinhais/PR, na Travessa: Luziano Cordeiro, nº 1.050 – Casa 57 – Bairro: Parque da Fonte – CEP.: 83.050-020, por intermédio de seu representante legal ao final identificado, apresenta abaixo, sua proposta de preços, especificações e demais condições comerciais, conforme segue:

1) DADOS DO PROPONENTE:

- ✓ **Razão social:** ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
- ✓ **Endereço:** Travessa: Luziano Cordeiro, nº 1050 – Casa 57
- ✓ **Bairro:** Parque da Fonte - **Cidade:** São José dos Pinhais/PR - **CEP:** 83.050-020
- ✓ **Fone:** (41) 3888-2713 - **Celular:** (41) 99206.6182
- ✓ **E-mail:** artemoveis.solucoes@outlook.com
- ✓ **C.N.P.J:** 02.758.945/0001-00
- ✓ **Inscrição Estadual:** 90411525-80
- ✓ **Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL – **Agência:** 3007-4 / **Conta corrente:** 130089-X
- ✓ **Responsável pela assinatura do contrato:** Mauro Silva / R.G.: 4.967.343-4 SSP/PR / CPF.: 925.958.809-00

2) OBJETO:

Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

ARTEMÓVEIS Soluções e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 02.758.945/0001-00 | IE: 90411525-80

Travessa Luziano Cordeiro, 1050 – Bairro Parque da Fonte – São José dos Pinhais/PR – CEP 83.050-020

☎ 41.3058.6089 | 41.3888.2713

☎ 41.99206.6182

✉ artemoveis.solucoes@outlook.com



0299
mf

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar Referência: DC 125 Marca: LUMENS	PC	80	R\$ 2.550,00	R\$ 204.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 204.000,00– Duzentos e quatro mil reais.					

Validade da proposta: a presente proposta é válida pelo período de 60 (SESENTA) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Prazo de entrega: será efetuado em até 10 (dez) dias corridos conforme edital, contados do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho, sendo este o prazo considerado para entrega e execução do objeto, conforme explicito no edital.

Certificado de Garantia: de 12 (doze) meses consecutivos contra eventuais defeitos de fabricação e/ou montagem.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, contados a partir da entrada do documento de cobrança no Departamento Financeiro, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente

ARTEMÓVEIS Soluções e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 02.758.945/0001-00 | IE: 90411525-80

Travessa Luziano Cordeiro, 1050 - Bairro Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR - CEP 83.050-020

☎ 41.3058.6089 | 41.3888.2713

☎ 41.99206.6182

✉ artemoveis.solucoes@outlook.com



0300
mf

licitação, necessárias à completa execução do contrato, inclusive com relação à entrega do objeto licitado no local informado no Pedido de Compra, bem como necessárias ao cumprimento da garantia.

Declaro ainda, que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência. E que estamos legalmente estabelecidos e que exploramos o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto proposto neste processo licitatório.

São José dos Pinhais (PR), 03 de Agosto de 2021

**MAURO
SILVA:92595880
900**

Assinado de forma digital
por MAURO
SILVA:92595880900
Dados: 2021.08.03 15:17:09
-03'00'

MAURO SILVA
Sócio – Administrador
R.G.: 4.967.343-4 – SSP/PR
C.P.F.: 925.958.809-00

ARTEMÓVEIS Soluções e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 02.758.945/0001-00 | IE: 90411525-80

Travessa Luziano Cordeiro, 1050 – Bairro Parque da Fonte – São José dos Pinhais/PR – CEP 83.050-020

☎ 41.3058.6089 | 41.3888.2713

☎ 41.99206.6182

✉ artemoveis.solucoes@outlook.com



0301
mf

DECLARAÇÃO SOLIDÁRIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N°76/2021
PROCESSO N° 118/2021
ABERTURA DIA 03/08/2021 às 14:00h

A empresa **ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J/MF, sob o nº **02.758.945/0001-00**, com sede em São José dos Pinhais/PR, na Travessa: Luziano Cordeiro, nº 1.050 – Casa 57 – Bairro: Parque da Fonte – CEP.: 83.050-020, por intermédio de seu representante legal ao final identificado, DECLARA:

- ✓ Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital supramencionado e seus anexos;
- ✓ Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital supramencionado e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- ✓ Não existe fato superveniente e impeditivo contra a sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;
- ✓ Não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública, e que está de pleno acordo com as exigências do edital deste processo;
- ✓ Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009;
- ✓ Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1.988;

mf

ARTEMOVEIS Soluções e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 02.758.945/0001-00 | IE: 90411525-80

Travessa Luziano Cordeiro, 1050 – Bairro Parque da Fonte – São José dos Pinhais/PR – CEP 83.050-020



41.3058.6089 | 41.3888.2713



41.99206.6182



artemoveis.solucoes@outlook.com



0302
4

- ✓ Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previsto em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1.991.
- ✓ Tem condições de atender ao fornecimento objeto desta licitação, dentro dos prazos requisitados e da forma que dispuser a Autorização de Fornecimento;
- ✓ Tem pleno conhecimento das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidas no edital e na minuta do contrato;

São José dos Pinhais (PR), 03 de Agosto de 2021

**MAURO
SILVA:92595
880900**

Assinado de forma
digital por MAURO
SILVA:92595880900
Dados: 2021.08.03
10:34:50 -03'00'

MAURO SILVA
Sócio – Administrador
R.G.: 4.967.343-4 – SSP/PR
C.P.F.: 925.958.809-00

ARTEMÓVEIS Soluções e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 02.758.945/0001-00 | IE: 90411525-80

Travessa Luziano Cordeiro, 1050 – Bairro Parque da Fonte – São José dos Pinhais/PR – CEP 83.050-020

☎ 41.3058.6089 | 41.3888.2713

📞 41.99206.6182

✉ artemoveis.solucoes@outlook.com

ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ/MF sob n. ° 02.758.945/0001-00

Q

DÉCIMO-QUINTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA).

LARISSA ROSSATTO OPPITZ, brasileira, maior, solteira,
nascida em 22 de maio de 1990, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa
Catarina, empresária, portadora do CPF/MF sob n. ° 080.398;439-10 e carteira
de identidade CI/RG sob n. ° 7.942.346-7, expedida pelo Instituto de
Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de
Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Alameda Júlia da Costa, n. ° 1425, apto
901, Bairro Bigorriho, CEP: 80.730-070;

0303

10
A

92

MAURO SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25 de
janeiro de 1973, na cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, empresária,
portador do CPF/MF sob n. ° 925.958.809-00 e carteira de identidade CI/RG
sob n. ° 4.967.343-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do
Paraná, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, no
Estado do Paraná, na Rua Luziano Cordeiro, n. ° 1050, casa 57, Bairro Parque
da fonte, CEP: 83.050-020.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ARTEMOVEIS**
– SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA com sede na Cidade de
Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Alziro Zarur, n. ° 155, Bairro Sítio
Cercado, CEP: 81910-240, inscrita sob CNPJ/MF sob o n. ° 02.758.945/0001-
00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob
n. ° 41 6 0074964 2, em 14 de agosto de 2018, e última alteração contratual
registrada sob n. ° 41 2 0903436 3, em 25 de abril de 2019. Resolve, alterar o
contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO SEDE SOCIAL

A empresa passa a ter endereço e sede social na Cidade de
São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, na Travessa Luziano Cordeiro, n.
° 1050, casa 57, Bairro Parque da Fonte, CEP: 83.050-020.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:01 SOB Nº 20194663876.
PROTOCOLO: 194663876 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903887537. NIRE: 41209034363.
ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ/MF sob n. ° 02.758.945/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE 0304

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios anteriormente nominados e devidamente listados resolvem e como de fato o fazem consolidar o contrato social e suas alterações.

ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF sob o n. ° 02.758.945/0001-00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LARISSA ROSSATTO OPPITZ, brasileira, maior, solteira, nascida em 22 de maio de 1990, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, empresária, portadora do CPF/MF sob n. ° 080.398;439-10 e carteira de identidade CI/RG sob n. ° 7.942.346-7, expedida pelo Instituto de



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:01 SOB Nº 20194663876.
 PROTOCOLO: 194663876 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903887537. NIRE: 41209034363.

ARTEMOVEIS - SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ/MF sob n. ° 02.758.945/0001-00

Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Alameda Júlia da Costa, n. ° 1425, apto 901, Bairro Bigorriho, CEP: 80.730-070;

MAURO SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25 de janeiro de 1973, na cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, empresária, portador do CPF/MF sob n. ° 925.958.809-00 e carteira de identidade CI/RG sob n. ° 4.967.343-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, na Rua Luziano Cordeiro, n. ° 1050, casa 57, Bairro Parque da fonte, CEP: 83.050-020.

Sócios da sociedade de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de **ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, na Travessa Luziano Cordeiro, n. ° 1050, casa 57, Bairro Parque da Fonte, CEP: 83.050-020, inscrita sob CNPJ/MF sob o n. ° 02.758.945/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. ° 41 6 0074964 2, em 14 de agosto de 2018, e última alteração contratual registrada sob n. ° 41 2 0903436 3, em 25 de abril de 2019. Resolve, consolidar seu contrato social e alterações, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO SOCIAL, DENOMINAÇÃO E
SUBSIDIARIEDADE, SEDE.**

A constituição está sob a forma de sociedade de responsabilidade limitada - LTDA, com a denominação social de **ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. Será regida por este contrato social e pelo artigo 1.052 e seguinte, do Código Civil, e subsidiariamente, em omissões, pela Lei das Sociedades por Ações, no que for aplicável.

A sociedade tem sua sede na Cidade de Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, na Travessa Luziano Cordeiro, n. ° 1050, casa 57, Bairro Parque da Fonte, CEP: 83.050-020, inscrita sob CNPJ/MF sob o n. ° 02.758.945/0001-00.

Podendo, se assim desejar, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e internacional, por deliberação da diretoria, no qual, no primeiro desses casos atribuirá uma parcela do capital social a cada um dos respectivos estabelecimentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:01 SOB Nº 20194663876.
PROTOCOLO: 194663876 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903887537. NIRE: 41209034363.
ARTEMOVEIS - SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ/MF sob n.º 02.758.945/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA – NOME FANTASIA

O nome de fantasia é "ARTMÓVEIS MÓVEIS E DECORAÇÕES".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade é:

- Comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01);
- Comércio varejista de papelaria (CNAE 47.61-0-03);
- Comércio varejista de equipamentos de escritório (CNAE 47.89-0-07);
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 47-89-0-08);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00);
- Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 47.29-6-99);
- Comércio Varejista de outras máquinas e equipamentos (CNAE 46.69-9-99);
- Comércio Varejista de Brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47-63-6-01);
- Confecções de roupas profissionais, exceto sob medida (CNAE 14.13-4-01);
- Representações comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (CNAE 46.15-0-00);
- Reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05);
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 33.29-5-01);
- Representantes comerciais e agentes do comércio especializados em produtos moveleiros (CNAE 46.18-4-99);

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social da sociedade, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e Seiscentos Mil Reais), divididos em 1.600.000 (Um milhão e Seiscentos Mil) quotas, no valor nominal



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:01 SOB Nº 20194663876.
 PROTOCOLO: 194663876 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903887537. NIRE: 41209034363.

ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ/MF sob n.º 02.758.945/0001-00

de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Demonstrado no quadro abaixo, como segue:

	%	QUOTAS	VALOR
LARISSA ROSSATTO OPPITZ	90,00	1.440.000	R\$ 1.440.000,00
MAURO SILVA	10,00	160.000	R\$ 160.000,00
TOTAL	100	1.600.000	R\$ 1.600.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As Quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades deu-se em 15 de setembro de 1998, e tem o prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios Sra. **LARISSA ROSSATTO OPPITZ e MAURO SILVA**, a sociedade será representada



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:01 SOB Nº 20194663876.
 PROTOCOLO: 194663876 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903887537. NIRE: 41209034363.
 ARTEMOVEIS - SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ/MF sob n.º 02.758.945/0001-00

pelos sócios individualmente perante instituições bancárias, de crédito mercantil e demais organizações financeiras, perante órgãos públicos e ou privadas para participação de licitações, assinatura de contratos, recursos administrativos, ainda perante Delegacias da Receita Federal do Brasil, Estadual e Municipal, INSS e FGTS. "Também para os demais atos de aquisição, alienação e oneração de bens do Ativo permanente a sociedade separa representada pelo sócio" (Artigos 977 VI, 1013, 1015, 1064 CC/2002). Que tem plenos poderes e atribuições, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, não podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, Art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO: DOS PREJUÍZOS E DOS LUCROS E SUA APLICAÇÃO E PORTE EMPRESARIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002).

DECLARAÇÃO DE PORTE E EXERCÍCIO SOCIAL

Declara que o porte da empresa será o de Microempresa "ME", e que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresaria delirará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071, 1.072, e 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRO-LABORE

Pelos serviços que prestarem à sociedade, a empresaria perceberá a título de remuneração de "pró-labore", quantia mensal fixado em comum acordo entre os mesmos, a qual será levada a conta de despesas administrativas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:01 SOB Nº 20194663876.
 PROTOCOLO: 194663876 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903887537. NIRE: 41209034363.

ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ/MF sob n.º 02.758.945/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interdito a empresária, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, juntamente com as testemunhas, em 01 (uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:01 SOB Nº 20194663876.
 PROTOCOLO: 194663876 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903887537. NIRE: 41209034363.
 ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

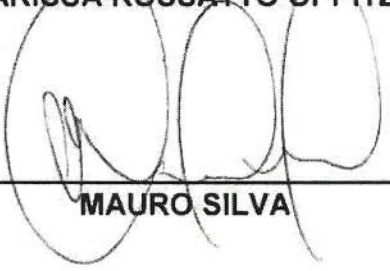
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ/MF sob n.º 02.758.945/0001-00

São José dos Pinhais/PR, 18 de julho de 2019.

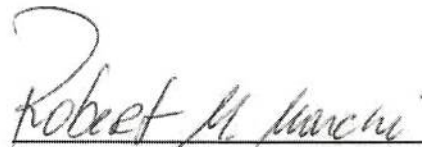


LARISSA ROSSATTO OPPITZ




MAURO SILVA

Testemunhas:




ROBERT MARTINS MARCHI
CI/SSP-PR 9.668.715-0
CPF/MF 076.888.549-38



ROBERTO MARCHI
CI/SSP-RS 1037493366
CPF/MF 432.594.640-34

Elaborado por:



ROBERTO MARCHI
CI/SSP-RS 1037493366
CPF/MF 432.594.640-34



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvará de Localização e Funcionamento
Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão: ARTEMOVEIS ? SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: ARTMOVEIS MOVEIS E DECORAÇÕES
CPF/CNPJ: 02.758.945/0001-00
Insc. Municipal: 79933

Protocolo: PRP1936759955
Data do deferimento: 23/08/2019

Localização

Logradouro: RUA Luziano Cordeiro, Nº 1050 Complemento: CASA 57,; Insc. Imob.: 0423000050070
Bairro: Parque da Fonte CEP: 83050020

Lista de Atividades - CNAE/CBO

1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS
4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ✓
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90411525-80	02.758.945/0001-00	08/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	ARTMOVEIS MOVEIS E DECORACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA LUZIANO CORDEIRO, 1050, CSA 57 - PARQUE DA FONTE - CEP 83050-020 FONE: (41) 3058-0097
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 09/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	925.958.809-00	MAURO SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	080.398.439-10	LARISSA ROSSATTO OPPITZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/08/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0313
mp

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.758.945/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:04 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **5815.302A.EABB.91D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024659074-05

0314
[Handwritten signature]

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.758.945/0001-00**
Nome: **ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 15205/2021

0315
mf

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ARTEMOVEIS - SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 02.758.945/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79933
BAIRRO: PARQUE DA FONTE
ENDEREÇO: RUA LUZIANO CORDEIRO, 1050
COMPLEMENTO: CASA 57; BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3a0686918e3a3074d7825c5561691efe
ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 08 de junho de 2021

mf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0316

up

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.758.945/0001-00**Razão Social:** ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**Endereço:** R ALZIRO ZARUR 155 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81910-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021**Certificação Número:** 2021041901555349317344

Informação obtida em 03/05/2021 08:28:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

up



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.758.945/0001-00

Certidão n°: 14487709/2021

Expedição: 03/05/2021, às 08:31:13

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.758.945/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

0318
W

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARTEMOVEIS - SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			Protocolo: PRC2106670110			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209034363		CNPJ 02.758.945/0001-00		Data de Ato Constitutivo 22/09/1998	Início de Atividade 15/09/1998	
Endereço Completo Rua Luziano Cordeiro, Nº 1050, CASA 57;, Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR - CEP 83050-020						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL) - COMERCIO VAREJISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS MOVELEIROS						
Capital Social R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome LARISSA ROSSATTO OPPITZ		CPF/CNPJ 080.398.439-10	Participação no capital R\$ 1.440.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MAURO SILVA		CPF/CNPJ 925.958.809-00	Participação no capital R\$ 160.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome LARISSA ROSSATTO OPPITZ		CPF 080.398.439-10		Término do mandato		
Nome MAURO SILVA		CPF 925.958.809-00		Término do mandato		
Último Arquivamento			Situação			
Data 12/08/2020	Número 20204126606	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA	Status	SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2021, às 14:28:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APCIMSCX.



PRC2106670110

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

W

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196332959

MAURO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
49673434 3ESP PR

CPF 925.958.809-00 DATA NASCIMENTO 25/01/1973

FILIAÇÃO
ERNESTO SILVA
VANILDA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 01427641917 VALIDADE 12/05/2024 1ª HABILITAÇÃO 24/06/1996

OBSERVAÇÕES

Mauro Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAG JOSE DOS PINHAIS, PR DATA EMISSÃO 12/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 28338595734
PR919642557

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ml



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0320
mp

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.758.945/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTMOVEIS MOVEIS E DECORACOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUZIANO CORDEIRO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO CASA 57
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 83.050-020	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA FONTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTO@MARCHIAUDITORES.COM.BR	TELEFONE (41) 3058-0097
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **13:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

mp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

0321
hp

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ.02.758.945/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/07/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de agosto de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.08.03
14:23:41 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 860B46D9 ***

0322
mf

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 8.0.7
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41203977410	CNPJ 02.758.945/0001-00
NOME EMPRESARIAL ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AC.1B.BE.62.AE.D7.88.14.1B.EF.C0.1E.F5.94.B7.2B.8F.20.85.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Outros	43259464034	ROBERTO MARCHI:43259464034	273652986761975794 713267782563708097 20	19/11/2019 a 18/11/2022	Sim
Contabilista	43259464034	ROBERTO MARCHI:43259464034	273652986761975794 713267782563708097 20	19/11/2019 a 18/11/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AC.1B.BE.62.AE.D7.88.14.1B.EF.C0.1E
.F5.94.B7.2B.8F.20.85.AF-5

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/07/2021 às 15:01:16 88.49.54.02.DF.8E.0E.2A D2.AE.B0.6A.62.68.6A.B1
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.758.945/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

0323

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NIRE	41203977410
CNPJ	02.758.945/0001-00
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/09/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11516

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11516
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.1B.BE.62.AE.D7.88.14.1B.EF.C0.1E.F5.94.B7.2B.8F.20.85.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.758.945/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 8.604.515,12	R\$ 13.534.656,14
Ativo circulante		R\$ 8.562.863,72	R\$ 13.500.789,14
Disponível		R\$ 2.032,99	R\$ 32,99
Caixa		R\$ 2.032,99	R\$ 32,99
Caixa geral		R\$ 2.032,99	R\$ 32,99
Bancos conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 8.560.830,73	R\$ 13.500.756,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 356.628,15	R\$ 531.576,87
Aplicações financeiras banco do brasil		R\$ 356.628,15	R\$ 531.576,87
Duplicatas a receber		R\$ 1.359.472,12	R\$ 988.703,94
Clientes Nacionais		R\$ 1.359.472,12	R\$ 988.703,94
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 6.625.858,67	R\$ 11.761.603,55
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 6.625.858,67	R\$ 11.761.603,55
Impostos a Recuperar		R\$ 218.871,79	R\$ 218.871,79
ICMS a Compensar		R\$ 1.354,54	R\$ 1.354,54
Tributos Federais a Compensar		R\$ 178.822,18	R\$ 178.822,18
Tributos Municipais a Compensar		R\$ 38.695,07	R\$ 38.695,07
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMESSA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não Circulante		R\$ 41.651,40	R\$ 33.867,00
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Débitos de Pessoas Ligadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARISSA ROSSATTO OPPITZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 41.651,40	R\$ 33.867,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 27.158,21	R\$ 27.158,21
Máquinas e equipamentos		R\$ 27.158,21	R\$ 27.158,21
Móveis e Utensílios		R\$ 5.204,35	R\$ 5.204,35
Móveis e utensílios		R\$ 5.204,35	R\$ 5.204,35
Veículos		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Veículos		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (80.711,18)	R\$ (88.495,56)
(-) Deprec.acum.máquinas/equipam.		R\$ (22.493,89)	R\$ (22.960,32)
(-) Deprec.acum.móveis/utensílios		R\$ (4.409,86)	R\$ (4.489,31)
(-) Deprec.acum.de veículos		R\$ (53.807,41)	R\$ (61.045,93)
Passivo		R\$ 8.604.515,12	R\$ 13.534.656,14
Passivo circulante		R\$ 690.389,72	R\$ 896.781,06
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 690.389,72	R\$ 896.781,06
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrig. Trabalhistas e Sociais		R\$ 253,00	R\$ 253,00
(-) Pró-Labore a pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INSS a Recolher		R\$ 253,00	R\$ 253,00
Impostos a Recolher		R\$ 690.136,72	R\$ 896.528,06
ICMS a Recolher		R\$ 335.899,78	R\$ 256.482,66
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 62.382,93
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 287.921,22
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 77.642,35
(-) Imposto de Renda a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 212.098,90
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 354.236,94	R\$ (0,00)
(-) Não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 1.310.083,42
(-) Obrigações a Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 1.310.083,42
(-) IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.310.083,42
(-) IMPOSTOS PARCELADOS ICMS		R\$ (0,00)	R\$ 713.501,97
(-) IMPOSTOS PARCELADOS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ 596.581,45
Patrimônio Líquido		R\$ 7.914.125,40	R\$ 11.327.791,66
Capital Realizado		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
Capital social subscrito		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
LARISSA ROSSATTO OPPITZ		R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00
MAURO SILVA		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
Reservas		R\$ 6.314.125,40	R\$ 9.727.791,66
Reservas de Lucros		R\$ 6.314.125,40	R\$ 9.727.791,66
Reserva de Lucros		R\$ 6.314.125,40	R\$ 9.727.791,66

0324
up

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.1B.BE.62.AE.D7.88.14.1B.EF.C0.1E.F5.94.B7.2B.8F.20.85.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.758.945/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado operacional		R\$ 1.866.303,22	R\$ 4.584.809,42
Receita operacional		R\$ 4.938.734,54	R\$ 15.154.109,57
Resultado com vendas		R\$ 5.991.302,18	R\$ 19.115.159,11
Receita bruta de vendas		R\$ 5.991.302,18	R\$ 19.115.159,11
Vendas de mercadorias		R\$ 5.991.302,18	R\$ 19.084.050,79
Vendas de serviços		R\$ (0,00)	R\$ 31.108,32
(-) Deduções das vendas		R\$ (1.052.567,64)	R\$ (3.961.049,54)
(-) Impostos incidentes s/vendas		R\$ (891.963,22)	R\$ (3.876.000,79)
(-) I.C.M.S. s/ vendas		R\$ (425.323,54)	R\$ (2.286.963,88)
(-) COFINS s/ vendas		R\$ (0,00)	R\$ (570.903,31)
(-) PIS s/ vendas		R\$ (0,00)	R\$ (123.695,71)
(-) I.S.S.Q.N. s/ vendas		R\$ (0,00)	R\$ (858,48)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO		R\$ (22.461,44)	R\$ (893.579,41)
(-) Devoluções e cancelamentos		R\$ (160.604,42)	R\$ (85.048,75)
(-) Devoluções de mercadorias		R\$ (160.604,42)	R\$ (85.048,75)
(-) Custos e despesas operacionais		R\$ (2.991.587,32)	R\$ (10.431.865,57)
(-) Custo de produção		R\$ (2.868.933,20)	R\$ (10.122.043,22)
(-) Materiais aplicados		R\$ (2.958.274,41)	R\$ (11.634.424,38)
(-) Mercadorias para Revendas		R\$ (3.022.562,29)	R\$ (11.636.699,19)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 64.287,88	R\$ 2.274,81
Deduções de Custos		R\$ 89.423,76	R\$ 1.514.691,13
ICMS sobre compras		R\$ 89.423,76	R\$ 1.514.691,13
(-) Outros custos de produção		R\$ (82,55)	R\$ (2.309,97)
(-) Fretes e carretos		R\$ (0,00)	R\$ (1.350,00)
(-) Materiais diversos de uso		R\$ (82,55)	R\$ (959,97)
(-) Desp. administrativas/vendas		R\$ (122.654,12)	R\$ (309.822,35)
(-) Despesas c/pessoal		R\$ (28.520,00)	R\$ (27.600,00)
(-) Pro-labore		R\$ (27.600,00)	R\$ (27.600,00)
(-) I.N.S.S.		R\$ (920,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras desp.administr./vendas		R\$ (89.606,49)	R\$ (279.784,04)
(-) Depreciações e amortizações		R\$ (9.574,40)	R\$ (7.784,40)
(-) Manutenções de Sistemas e reparos		R\$ (2.106,47)	R\$ (499,00)
(-) Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (746,48)
(-) Comissões		R\$ (60.823,41)	R\$ (255.284,16)
(-) Honorários Profissionais		R\$ (16.250,00)	R\$ (15.470,00)
(-) Impostos e taxas		R\$ (4.527,63)	R\$ (2.438,31)
(-) Impostos e taxas municipais		R\$ (2.278,52)	R\$ (1.003,40)
(-) Emolumentos e taxas diversas		R\$ (2.249,11)	R\$ (1.434,91)
(-) Resultado financeiro líquido		R\$ (80.844,00)	R\$ (137.434,58)
(-) Receitas/despesas financeiras		R\$ (80.844,00)	R\$ (137.434,58)
Receitas financeiras		R\$ 4.088,70	R\$ 457,10
Rendim.de aplic.financeiras		R\$ 4.088,70	R\$ 457,10
(-) Despesas financeiras		R\$ (84.932,70)	R\$ (137.891,68)
(-) Juros pagos ou incorridos		R\$ (76.739,89)	R\$ (14.274,55)
(-) Imp.s/operações financeiras		R\$ (1,88)	R\$ (328,97)
(-) Comissões e despesas bancárias		R\$ (2.656,58)	R\$ (3.595,05)
(-) MULTAS		R\$ (5.534,35)	R\$ (119.693,11)
(-) Resultado não operacional		R\$ (0,00)	R\$ (560.143,16)
(-) Desp./receita não operacional		R\$ (0,00)	R\$ (560.143,16)
(-) Provisões CSLL e IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (560.143,16)
(-) Provisões CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (204.829,42)
(-) Provisões CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (204.829,42)
(-) Provisões IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (355.313,74)
(-) Provisões IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (355.313,74)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.866.303,22	R\$ 4.024.666,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.1B.BE.62.AE.D7.88.14.1B.EF.C0.1E.F5.94.B7.2B.8F.20.85.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

0326
mp

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que **ARTEMOVEIS – Soluções e Comércio de Móveis Ltda** – C.N.P./J/MF nº 02.758.945/0001-00, com sede estabelecida à Travessa: Luziano Cordeiro, nº 1.050 – Casa 57 - Bairro: Parque da Fonte – São José dos Pinhais / PR – CEP nº 83.050-020, forneceu os produtos abaixo especificados constantes de sua linha de comercialização, tendo atendido plenamente todas as cláusulas do contrato de fornecimento, e ainda, dentro do prazo estipulado, inexistindo fatos que desabonem tecnicamente a empresa supramencionada.

Produtos Adquiridos:

50 Terminais de autoatendimento modelo MARK I

180 Terminais de autoatendimento modelo MARK II.

Sendo esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente



AGNALDO BASTOS LOPES
Diretor Presidente – Grupo ABL System.

1 TABELIONATO DE NOTAS	
São José dos Pinhais - PR	
Bel. Dalton Bishop Cordeiro	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o ORIGINAL apresentado	
Em testemunho da verdade	
04 AGO. 2021	
<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Daliane d S C B	<input type="checkbox"/> Gislaine C V
<input type="checkbox"/> Dalton B C	<input type="checkbox"/> Leia R B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Thais A K
<input type="checkbox"/> Edson T d R	

DOC. SELADO AO TÉRMINO



Curitiba, 30 de julho de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0327
w

Atestamos para os devidos fins de direito que ARTEMÓVEIS – Soluções e Comércio de Móveis Ltda – C.N.P.J/MF nº 02.758.945/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90411525-80, com sede estabelecida à Travessa: Luziano Cordeiro, nº 1050 – Bairro: Parque da Fonte – São José dos Pinhais / PR – CEP nº 83.050-020, forneceu os produtos abaixo especificados constantes de sua linha de comercialização, tendo atendido plenamente todas as cláusulas do contrato de fornecimento, e ainda, dentro do prazo estipulado.

Portanto, não existem fatos que desabone tecnicamente a empresa supramencionada.

PRODUTOS ADQUIRIDOS:

Ordem de Fornecimento nº.: 05000858 – emitida em 01/07/2019

Quantidade: - 180 peças

Ordem de Fornecimento nº.: 05000903 – emitida em 16/10/2019

Quantidade: - 50 peças

Produto: Terminais de autoatendimento modelo MARK I e MARK II, composto de gabinete integrado com monitor com tela interativa multitoque, unidade de processamento em rede de dados e unidade de meios de pagamento.

Sendo está a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente

1º TABELIONATO DE NOTAS
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o ORIGINAL apresentado
Em testemunho da verdade.
04 AGO 2021
- DOC. SELADO AO TÉRMINO -

<input type="checkbox"/>	Andrea P	<input type="checkbox"/>	Giovana L P
<input type="checkbox"/>	Daiane d SCB	<input type="checkbox"/>	Gislaine C V
<input type="checkbox"/>	Dalton B C	<input type="checkbox"/>	Leia R B
<input type="checkbox"/>	Denis H B C	<input type="checkbox"/>	Thais A K
<input type="checkbox"/>	Edson T d R		

AGNALDO BASTOS LOPES
Diretor Presidente – Grupo ABL System.

04 099 948/0039-107
ABL SYSTEM CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1930
Tatamá - CEP 82800-100
Curitiba - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Jaguariaíva, 06 de dezembro de 2019. 0328

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ARTEMÓVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sua sede inscrita sob C.N.P.J. nº 02.758.945/0001-00, situada à Travessa: Luziano Cordeiro nº 1.050 – Casa 57 – Bairro: Parque da Fonte – São José dos Pinhais / PR, efetuou o fornecimento conforme descrito no Processo Licitatório nº 147/2019 de:

- 270 conjuntos de carteiras informatizadas com tampo basculante em ABS, estrutura regulável, unidade de processamento baseada em processador INTEL de 3.6GHz, 04GB de memória ram, HD tipo SSD de 120GB, sistema operacional Linux;
- 09 conjuntos de maletas interativas para prospecção de conteúdo pedagógico compostas de projetor multimídia de 3.000 lúmens, unidade de processamento baseada em processador INTEL de 3.6GHz, 04GB de memória ram, HD tipo SSD de 120GB, sistema operacional Linux, sistema interativo digital wireless, saídas de áudio.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado a contento, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações e garantias assumidas.

Sendo o que temos para o momento, firmamos a presente.

Atenciosamente,



TABELIONATO DE NOTAS
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
09 DEZ. 2019
-DOC. SELADO AO TÉRMINO-

<input type="checkbox"/> Amanda M d C	<input type="checkbox"/> Andrea P
<input type="checkbox"/> Claudir C	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B
<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Leila R B	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Dalton B C	<input type="checkbox"/> Denis H B C

Rosane S. Machado
Rosane S. Machado

DIRETORA ADMINISTRATIVO-
ESTRUTURAL - SMECE

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura
e Esportes

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE

AO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA / PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATT.: SR DENEVAL BUENO NETO – PREGOEIRO OFICIAL

REF.: PREGÃO ELETRONICO – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – N° 076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0118/2021

DATA DE ABERTURA: 03/08/2021 - Horário: 14:00 HRS

0329
mp

A Empresa **CEQUIPEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA**, portadora do C.N.P.J.: 00.325.400/0001-77, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório supra-mencionado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

- ✓ AUTORIZA a empresa **BRINKMOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J/MF, sob o nº **79.788.766/0001-32**, com sede em Colombo/PR, na Rua: Nápoles, nº 149 – Bairro: Atuba – CEP.: 83.413-220, por intermédio de seu representante legal, à comercializar os produtos fabricados por nossa empresa com todas as garantias previstas para os itens e se responsabiliza integralmente por estes produtos bem como prestar manutenção em local de sua sede dando garantia mínima estabelecida no edital supramencionado.
- ✓ COMPROMETE-SE à utilizar somente produtos e matérias-primas que estejam integralmente de acordo com as suas respectivas NBR's afim de garantir integralmente a qualidade e a segurança do produto final, estando sujeito a verificação de conformidade sempre que for solicitado;
- ✓ POSSUI suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado para a execução da garantia técnica em todo o ESTADO DO PARANÁ;
- ✓ DARÁ garantia integral de acordo com as especificações dos equipamentos e materiais referidos em cada item, pelo período de 12 (doze) meses, contados da finalização da execução dos serviços; o atendimento será realizado no local onde os equipamentos e materiais foram instalados;
- ✓ Para a abertura dos chamados de assistência técnica, a empresa disponibiliza o nº **0800 729 2626** e o endereço eletrônico suporte@cequipel.com.br ;

São José dos Pinhais (PR), 03 de agosto de 2021



Airton Bohrer Oppitz
Diretor Presidente

0330
by

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0331
mf

Atestamos para fins de direito que a Empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 49-A CENTRO, NA CIDADE DE BEBEDOURO/SP, forneceu os equipamentos com serviços de instalações e treinamento dentro do prazo combinado conforme Notas Fiscais número: **2.331, 2.330, 2.329, 2.303, 2.293.**

Equipamento	Quantidade	Marca
Display Interativo Touchscreen Digisonic 86" 4k Ultra HD	78 unidades	digiSonic/DIS4K-86
Computador embarcado tipo OPS para display Digisonic	78 unidades	digiSonic/OPS

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido satisfatoriamente quanto à qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega e conteúdo de treinamento.

Mogi das Cruzes, 24 de Novembro de 2020.



Dennys Welthon Dorizo de Sant'Ana

Assistente Administrativo

RG nº. 42.471.357-3 SSP/SP

CPF/MF nº. 320.093.458-19

17.942.231/0001-17

LOURDES P S MARTINS PAPELARIA
EIRELI-EPP

Rua Casarejos, n.º 271 Quadra 31 Box 24
Loja 87 - Vila Mogilar - CEP 08773-300

MOGI DAS CRUZES - SP

Lourdes P. S. Martins Papelaria EIRELI – EPP

Rua Casarejos, 271 – Quadra 31 – Box 24 – Loja 87 – Vila Mogilar - Mogi das Cruzes – SP.

CEP: 08773-300

TEL: 55 (0xx11) 4255-6767

e-mail: lpsm.vendas@gmail.com



CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.293.156/18-9

ALTERAÇÃO CONTRAT



SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

BRENO GUSTAVO DE LIMA, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 11/07/1984, casado, comerciante, portador do RG 43.662.338-0 SSP-SP e do CPF 325.197.388-63, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Raquel Beleza de França Carvalho, 1730 Lote 10 Quadra 6, Residencial San Conrado, CEP 14.701-415 e **RODRIGO LUIZ BUCK**, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 27/12/1982, casado, comerciante, portador do RG 29.905.870-0 SSP-SP e do CPF 310.994.008-64, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Silvio Sessa, 115, Residencial Hercules Pereira Hortal, CEP 14.711-612, únicos sócios da Sociedade **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Prefeito Joaquim A. Guimarães nº 1504, Jardim Cláudia I, CEP: 14709-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35221465013 e inscrita no **CNPJ sob o nº 09.193.427/0001-28** resolvem, assim, proceder as alterações no Contrato Social conforme segue:

Fica alterado:

1ª Fica Alterado Endereço da sede, Avenida Prefeito Joaquim A. Guimarães nº 1504, Jardim Cláudia I, CEP: 14709-000 para Rua Nossa Senhora de Fatima nº 49 A, Centro, CEP: 14700-150 Município de Bebedouro Estado de São Paulo.

2ª Fica Alterado o Objeto Social:

O objetivo da sociedade é **"Fabricação de Equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Consultoria em Tecnologia da Informação."**

Em Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

[Handwritten signatures and initials]
BU BGL

A sociedade girará sob a denominação Social de "SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP"

III – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é "Fabricação de Equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Consultoria em Tecnologia da Informação."

IV – DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL

A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora de Fatima nº 49 A, Centro, CEP: 14700-150, podendo, entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, neste ato e em moeda corrente do país, dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
BRENO GUSTAVO DE LIMA	200.000	200.000,00
RODRIGO LUIZ BUCK	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas do capital social que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 16 de Abril de 2007.

mf
BZ *BAL* *[Signature]* *[Signature]*

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá a ambos os Sócios, que assinarão isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ ÚNICO – Os Administradores ficam autorizados a usar nome empresarial isoladamente ou conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

VIII – DA RETIRADA PRÓ LABORE

Os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de **pró labore**, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ ÚNICO – Fica admitida a distribuição desproporcional, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados.

X – DA RETIRADA OU FALECIMENTO

Dando-se a retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros ou representante legal. Fica o sócio remanescente obrigado a levantar o Balanço Geral da Sociedade, dentro do prazo de 30 dias após a retirada ou falecimento, para apuração dos haveres do sócio retirante ou falecido, devendo efetuar o pagamento dos valores apurados ao sócio retirante ou aos herdeiros ou ao representante legal, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencível a primeira 60 (sessenta) dias após a retirada ou falecimento.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

0334
M
BGL

B
BGL

0335
mf

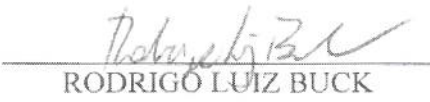
XII – DO FORO

Os Sócios elegem o foro da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

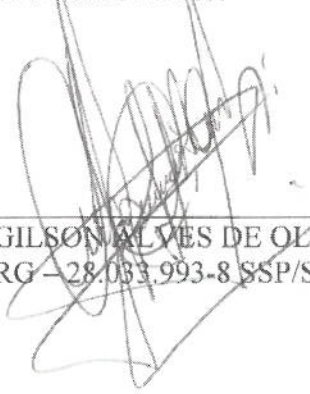
E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento **CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinarão pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

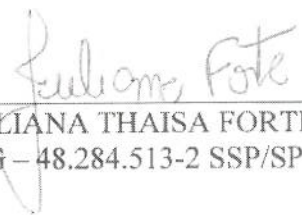
Bebedouro, 02 de Fevereiro de 2018.


BRENO GUSTAVO DE LIMA


RODRIGO LUIZ BUCK

TESTEMUNHAS:



GILSON ALVES DE OLIVEIRA
RG – 28.033.993-8 SSP/SP


JULIANA THAISA FORTE
RG – 48.284.513-2 SSP/SP

mf



JUCESP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.193.427/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2007
NOME EMPRESARIAL SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGISONIC			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO A	
CEP 14.700-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEBEDOURO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELEN@SIPVOX.COM.BR		TELEFONE (17) 3343-5355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 09:51:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
BRENO GUSTAVO DE LIMA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43662338 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
325.197.388-63 11/07/1984

FILIAÇÃO
DADR DE LIMA
MARTA APARECIDA SILVA
DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
02526412173 25/08/2022 19/09/2002

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1504828720

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1504828720

LOCAL ASSINATURA DO ESCRITÓRIO DATA EMISSÃO
BEBEDOURO, SP 29/08/2017

Manoel Borges de Moura Viana Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 44422503048
SPB68336335

SÃO PAULO

0337
up

up

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
E AEREA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2187165320

NOME
RODRIGO LUIZ BUCK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29905870 SSP/SP

CPF
310.994.008-64

DATA NASCIMENTO
27/12/1982

FILIAÇÃO
JORGE LUIZ BUCK

APARECIDA TERESINHA CARVALHO BUCK

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01734130979

VALIDADE
25/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2001

0338
up

VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR
2187165320

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Rodrigo Buck

LOCAL
BEBEDOURO, SP

DATA EMISSÃO
25/01/2021

Assessoria Nacional - Núcleo de Apoio ao Portador do Documento
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

62611651519
SP004042439

up



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0339
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 09.193.427/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:56 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **B2E8.9262.9650.D50C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.193.427/0001-28

0340
mf

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040166632-67

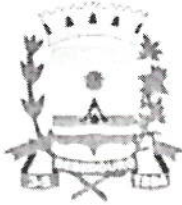
Data e hora da emissão 20/04/2021 14:20:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

mf



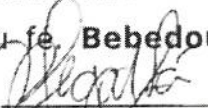
Prefeitura do Município de Bebedouro

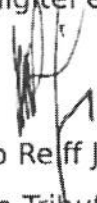
Praça Valêncio de Barros, 45 - Centro, Bebedouro - SP, 14700-009
TEL.: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

CERTIDÃO Nº 113/2021/RS

0341
rf

O Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura municipal de Bebedouro, estado de São Paulo.

CERTIFICA, em virtude de despacho proferido aos **13 de Julho de 2021**, em requerimento protocolado sob nº **E-6255/2021 de 13/07/2021**., em nome de **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no **Cadastro Mobiliário nº 000000000016926** que revendo o arquivo tributário desta prefeitura a seu cargo, dele verificou constar que para a empresa requerente, **CNPJ nº 09.193.427/0001-28** com o ramo de atividade de: **FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, localizada à **RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 00049, , Centro**, nesta cidade, **não consta débito apurado relativo a Tributos Mobiliários e Imobiliários**, até a presente data. **Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido**. Esta certidão tem validade de **90 (noventa) dias, exclusivamente para participação em licitações**. Nada mais continha em dito arquivo. O referido é verdade e dou fe, **Bebedouro (SP), 13 de Julho de 2021**. Eu, **(Rita Segati)** , digitei e conferi.


Murillo Reiff Junior
Depto Tributário

rf

"Deus seja louvado"

Voltar

Imprimir

0342
mp**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.193.427/0001-28
Razão Social: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
Endereço: R NOSSA SENHORA DE FATIMA 49 A / CENTRO / BEBEDOURO / SP / 14700-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302162382529666

Informação obtida em 28/05/2021 14:21:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mp

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.193.427/0001-28
Certidão nº: 13093761/2021
Expedição: 20/04/2021, às 14:26:27
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.193.427/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 370433

0344
 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: 0049864160





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

0345
14

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221465013		29/05/2007	16/04/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
09.193.427/0001-28	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA			49	A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	BEBEDOURO	SP	14700-150	R\$	400.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
BRENO GUSTAVO DE LIMA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA RAQUEL BELEZA DE FRANCA CARVALHO			1730	LT 10 QD 6	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL SAN CON	BEBEDOURO	SP	14701-415	436623389	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
325.197.388-63	SÓCIO				200.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RODRIGO LUIZ BUCK					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SILVIO SESSA			115		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL DOUTOR	BEBEDOURO	SP	14711-612	299058700	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
310.994.008-64	SÓCIO E ADMINISTRADOR				200.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO

0346
wp

03/04/2018	137.624/18-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., DATADA DE: 01/02/2018.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 49, A, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-150. , DATADA DE: 01/02/2018.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221465013
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/08/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 156527014, terça-feira, 3 de agosto de 2021 às 10:19:21.



[Handwritten signature]

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

EDITAL DE: Nº 76/2021

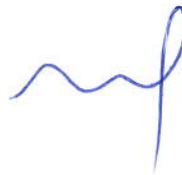
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declara que não possuímos nenhum grau de parentesco com nenhum membro da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

0347
w

09 193 427/0001-28
Insc. Est. 210.148.155.117
Sipvox Tecnologia da Informação Ltda
R. Nossa Senhora de Fatima, 49-A
CENTRO - CEP 14700-150
BEBEDOURO - SP


BRENO GUSTAVO DE LIMA
SOCIO/DIRETOR
CPF 325.197.388-63



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

0348
mp

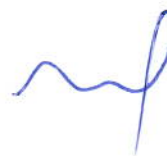
EDITAL DE: Nº 76/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declara que não possuímos nenhum grau de parentesco com nenhum membro da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

09 193 427/0001-28
Insc. Est. 210.148.155.117
Sipvox Tecnologia da Informação Ltda
R. Nossa Senhora de Fatima, 49-A
CENTRO - CEP 14700-150
BEBEDOURO - SP


BRENO GUSTAVO DE LIMA
SOCIO/DIRETOR
CPF 325.197.388-63




“DECLARAÇÃO DE FABRICANTE” E “ASSISTÊNCIA TÉCNICA”

Natureza do Licitante: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima 49-A – Centro Bebedouro/SP – CEP 14.700-150
CNPJ 09.193.427/0001-28
Inscrição estadual: 210.148.155.117
Telefone comercial: (17) 3343.5355
E-mail: contato@digisonic.com.br
Representante legal: Breno Gustavo de Lima
CPF: 325.197.388-63
Cargo: Sócio/Diretor
Telefone: (17) 3343.5355
Ramo de Atividade: Fabricação de equipamentos de informática

0349
w

Em atenção às “Demais Exigências” do item “DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES”, item “D” e ITEM “E”, do edital de pregão eletrônico N. 76/2021, declaramos que **somos fabricantes dos equipamentos** da marca DIGISONIC, sendo responsáveis pelos serviços de capacitação, instalação, assistência técnica bem como quaisquer serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos da referida marca. Possuímos assistência técnica pelo website www.digisonic.com.br bem como pelo e-mail contato@digisonic.com.br ou ainda pela chamada gratuita a cobrar no número 902117-33435355, os chamados serão atendidos em até 24h e solução até 72h ou de acordo com o contrato a ser firmado, substituição de peças ou empréstimos de equipamentos estão previstos caso o contrato assim o solicite.

Declaramos ainda que possuímos quadro técnico capacitado para a prestação dos serviços citados, oferecendo de forma própria a garantia pelo período exigido a nível nacional, incluindo o estado do Paraná.


BRENO GUSTAVO DE LIMA
SOCIO/DIRETOR
CPF 325.197.388-63

REG CIVIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Marina Baldoni Peres Oliveira - Oficial
Rua Gal Ovídio, 07, Centro - CEP: 14.701-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3334

Reconheço por semelhança a firma de Breno Gustavo de Lima, em documento com valor econômico e dou fé.
Bebedouro, 3 de agosto de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. [09250000520210336] NR[15449]
Bel. Enila Regina Sartorelli - Oficial Substituta
Vale somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 10,40
Enila



w

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
Processo Administrativo Nº 118/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/06/2021 14:06:23

0350
4

TOTAL DO PROCESSO: **2.946.240,00**

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA 09.193.427/0001-28 **2.946.240,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 2.728.000,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: DIGISONIC Modelo: DIS4K-JV
Descrição: Tela interativa multi touchscreen -especificação completa conforme o edital
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 34.100,00** Total Item: 2.728.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 218.240,00**

Item: 2 Unidade: und Marca: DIGISONIC Modelo: DOCUCAM
Descrição: Câmera interativa para digitalização de imagens -especificação completa conforme o edital
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 2.728,00** Total Item: 218.240,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço


BRENO GUSTAVO DE LIMA



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima 49-A – Centro Bebedouro/SP – CEP 14.700-150

CNPJ 09.193.427/0001-28

Inscrição estadual: 210.148.155.117

Telefone comercial: (17) 3343.5355

E-mail: contato@digisonic.com.br

Representante legal: Breno Gustavo de Lima

CPF: 325.197.388-63

Cargo: Sócio/Diretor

Telefone: (17) 3343.5355

Ramo de Atividade: Fabricação de equipamentos de informática

0351
mp

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto: i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital; ii. apresentar lance de preço; iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro; iv. solicitar informações via sistema eletrônico; v. interpor recursos contra atos do pregoeiro; vi. apresentar e retirar documentos; vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; viii. assinar documentos relativos às

mp

propostas; ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido. Corretora: Endereço: CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até 20/07/2022, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Bebedouro 03 de agosto de 2021



BRENO GUSTAVO DE LIMA
SÓCIO/DIRETOR
CPF 325.197.388-63

0352
mf

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Marina Baidoni Peres Oliveira - Oficial
Rua Gal Ovídio 407 - Centro - CEP: 14.701-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3334

Reconheço por semelhança a firma de: Breno Gustavo de Lima, em documento com valor econômico e dou fé.
Bebedouro, 3 de agosto de 2021.
Em Teste da Verdade. Cód. [092500000520210336] MO[15449]
Bel. Enila Regina Sartorelli - Oficial Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 10,40
Enila



mf

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Natureza do Licitante: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima 49-A – Centro Bebedouro/SP – CEP 14.700-150
CNPJ 09.193.427/0001-28
Inscrição estadual: 210.148.155.117
Telefone comercial: (17) 3343.5355
E-mail: contato@digisonic.com.br
Operadores: Breno Gustavo de Lima
CPF: 325.197.388-63
Cargo: Sócio/Diretor
E-mail: breno@digisonic.com.br
Telefone: (17) 3343.5355
Ramo de Atividade: Fabricação de equipamentos de informática

0353

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Bebedouro 03 de Agosto de 2021


BRENO GUSTAVO DE LIMA
SOCIO/DIRETOR
CPF 325.197.388-63

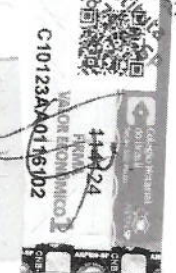
REG CIVIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Marina Baldoni Peres Oliveira - Oficial
Rua Gal Ozorio 401 - Centro - CEP: 14.701-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3334

Reconheço por semelhança a firma de: Breno Gustavo de Lima, em documento com valor econômico e dou fé.
Bebedouro, 3 de agosto de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. [092500009R0210336] MG[15449]
de: Enila Regina Sartorelli - Oficial Substituta
VÁLIDO somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 10,40
Enila

Enila Regina Sartorelli
Oficial Substituta
RG 41.809.877-8

C10123A0116102





PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO N°76/2021 PROCESSO: 118/2021 EMISSÃO:21/07/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**



SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 49 A – Bebedouro/SP

CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc. Estadual 210148155117 FONE: 17 3343 5355 / 17 3345 4360 breno@digisonic.com.br

Por intermédio de seu representante legal, Sr. BRENO GUSTAVO DE LIMA CPF 32519738863 infra-assinado, para os fins de participação no Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospeção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021

Item	Qrde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Modelo
1	80	Un	<p>Tela interativa multi touchscreen para prospeção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).</p> <p>Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para</p>	R\$29.990,00	R\$2.399.200,00	Digisonic Modelo DIS4KJV 75 POLEGADAS

	<p>utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois altofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.</p> <p>Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete; • Pelo menos 01 entrada VGA; • Pelo menos 01 entrada RJ45; • Pelo menos 01 entrada P2 áudio; • Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR; • Pelo menos 01 entrada padrão AV • Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch; • Pelo menos um slot TX24; • Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia. <p>Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) • Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; • Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB; • Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos). • Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0. • Pelo menos uma porta HDMI; • Pelo menos uma porta Display Port. • No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento; • No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug 		<p>03.55</p> 	
--	--	---	--	--

de 3,5mm;

- Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
- O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, DOC, XLS, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão simultaneamente para a possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo

0356
mp



		elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento. Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.		R\$34.000,00	R\$2.720.000,00
--	--	---	--	--------------	-----------------

Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa no 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4o do Decreto no 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações.

Jaguariaíva, 03 de Agosto de 2021

BRENO GUSTAVO
DE
LIMA:32519738863
Assinado de forma digital
por BRENO GUSTAVO DE
LIMA:32519738863
Dados: 2021.08.03
15:01:01 -03'00"

BRENO GUSTAVO DE LIMA
SÓCIO - DIRETOR

0358
up

DISPLAY DIGISONIC DIS4K-JV



Webcam Integrada

Botão Power Único

EQUIPAMENTO COMPLETO

A nova linha de displays da digiSonic possuem todas as tecnologias de interatividade em um único equipamento, incluindo:



MULTITOUCH

Até 20 toques simultâneos permitindo várias pessoas interagindo juntas.



SOFTWARE INTERATIVO

Centenas de recursos no software incluso digiSonic 4K.

COLABORAÇÃO EM FOCO

Além de permitir várias pessoas interagindo ao mesmo tempo, os displays permitem compartilhamento da tela em diversos formatos de imagem e até vídeo, facilitando a colaboração do conteúdo criado.

4K
ULTRA
HD

TELA
LED

30W
SOM

1 ANO
GARANTIA

TAMANHOS DISPONÍVEIS

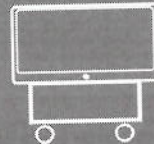
65"

75"

86"



ACESSÓRIOS



Suporte Móvel Manual / Elétrico
Para facilitar o deslocamento do display entre salas em um mesmo pavimento, possui rodízios com trava e suporta todos os tamanhos.



Computador Integrado
Computador tipo OPS com Windows 10 PRO + Android.



Serviços e Assistência
Nossa equipe está pronta para ajudar nos serviços de instalação, capacitação e suporte técnico para aproveitar ao máximo seu novo display.

Contato

<http://www.digisonic.com.br> • contato@digisonic.com.br
Fones: (17) 3343 5355 • (17) 3345 4360 • (17) 3345 1052
WhatsApp: (17) 98210 1620

0359
A.P.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO OFERTADO



Tamanho (Diagonal)	65" (1651mm)	75" (1905mm)	86" (2184mm)
Área Ativa (mm)	1432x810	1655x932	1900x1075
Dimensões Totais L*A*P (mm)	1485*895*58	1705*1015*58	1955*1160*58
Resolução / Proporção / P. LED	4K UHD (3840x2160px) / 16:9 / Cont. 4000:1 / 60 mil horas / Angulo Visão:178° / Brilho: 350 CD		
Áudio	Alto Falantes Integrados de 30W (2x15W) stereo + subwoofer, Saída de Áudio Digital		
Tecnologia Touchscreen			
Digitalizador	Infravermelho (Óptico) para até 60M toques		
Toques Simultâneos	20 toques simultâneos		
Precisão de Toque	Menor que 1mm		
Velocidade / Cursor	8ms, até 300 pontos/seg		
Tipo de Toque	Dedo, caneta passiva, objetos não transparentes		
Proteção do Painel	Vidro Temperado de 4mm, 7Mohls de dureza, alta resistência a riscos.		
Conexões de Entrada e Saída e Dados Técnicos			
USB	02xUSB 2.0 Frontal (auto input Android/Windows); 4xUSB 2.0 e 3.0 Traseira		
Conexões HDMI	01xHDMI Frontal; 02xHDMI 2.0 Traseira		
Saída USB Touch	01 Saída Touch USB Frontal, 01 Saída Touch USB Traseira (P/ computador externo)		
Outras Conexões	TX24 (OPS); VGA; Leitor de Cartão; RS232; SPDIF; P2 Audio; AV; YPBPR; WiFi, RJ45		
Peso Líquido/Embalado	42kg / 55kg	56kg / 70kg	74kg / 93kg
Dimensões Embalado (mm)	1650*1055*190	1860*1155*195	2085*1290*195
Consumo (Uso/Standby)	<180W / <0.5W (Bivolt)	<220W / <0.5W (Bivolt)	<270W / <0.5W (Bivolt)
Conteúdo Incluso	01 Ctrl Remoto, 01 Energia, 1 HDMI, 1 Antena, 1 USB, 02 Canetas, Kit VESA Parede		
Personalizações	Webcam 16MP Ângulo 220° (Integrada ao Corpo); Kit de Liberação de Acesso Digital (Integrado ao Corpo)		
Mobilidade e Instalação	Alças para transporte, mobilidade com suporte móvel (acessório), fixação com padrão VESA.		
OPS Integrado	Intel i5 8400, 8GB DDR4, 256GB SSD, 4xUSB3.0, 2xUSB2.0, HDMI, DP, SDCard, P2In/Out, WiFi Int, Win10 PRO		
Computador Android Embarcado e Pacote de Software (Licença para PCs e Display)			
Android	Android 8.0, ARM Cortex A73 with Mali 450 GPU, 4GB RAM, 32GB Memória, WiFi Interno		
Pacotes de Software Incluso	Pacote Lousa Digital (Video disp. site); Pacote Espelhamento; Pacote Compartilhamento na Nuvem (Cloud); Pacote Objetos Educacionais; Pacote Gravação de Aulas. Android com gestão completa do display (áudio, vídeo, etc).		

[Handwritten signature]

0360
mf

SUPOORTE MÓVEL

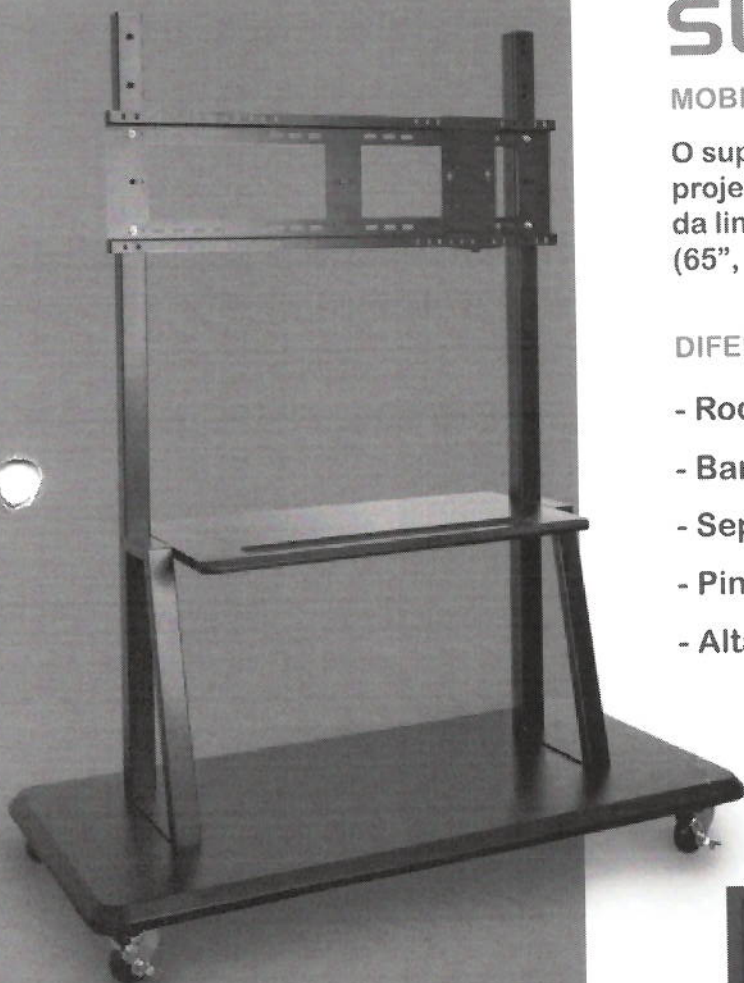
MOBILIDADE PARA O SEU DISPLAY DIGISONIC

O suporte móvel digiSonic é um equipamento projetado para facilitar a mobilidade dos displays da linha digiSonic, compatível com todos os tamanhos (65", 75" e 86").

DIFERENCIAIS DO PRODUTO

- Rodízios para facilitar o transporte*;
- Bandeja para apoiar computador externo;
- Separador para colocar canetas/acessórios;
- Pintura eletrostática anti-corrosão;
- Altamente resistente e fácil de montar.

mf



Imagens ilustrativas



CONTATO
<http://www.digisonic.com.br>
contato@digisonic.com.br
Fones: (17) 3343 5355 • (17) 3345 4360
WhatsApp: (17) 98210 1620

* Sempre transporte o display com duas pessoas ajudando e nunca deixe crianças sem acompanhamento perto do produto.

“DECLARAÇÃO DE FABRICANTE” E “ASSISTÊNCIA TÉCNICA”

Natureza do Licitante: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima 49-A – Centro Bebedouro/SP – CEP 14.700-150
CNPJ 09.193.427/0001-28
Inscrição estadual: 210.148.155.117
Telefone comercial: (17) 3343.5355
E-mail: contato@digisonic.com.br
Representante legal: Breno Gustavo de Lima
CPF: 325.197.388-63
Cargo: Sócio/Diretor
Telefone: (17) 3343.5355
Ramo de Atividade: **Fabricação de equipamentos de informática**

0361
mp

Em atenção às “Demais Exigências” do item “DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES”, item “D” e ITEM “E”, do edital de pregão eletrônico N. 76/2021, declaramos que **somos fabricantes dos equipamentos** da marca DIGISONIC, sendo responsáveis pelos serviços de capacitação, instalação, assistência técnica bem como quaisquer serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos da referida marca. Possuímos assistência técnica pelo website www.digisonic.com.br bem como pelo e-mail contato@digisonic.com.br ou ainda pela chamada gratuita a cobrar no número 902117-33435355, os chamados serão atendidos em até 24h e solução até 72h ou de acordo com o contrato a ser firmado, substituição de peças ou empréstimos de equipamentos estão previstos caso o contrato assim o solicite.

Declaramos ainda que possuímos quadro técnico capacitado para a prestação dos serviços citados, oferecendo de forma própria a garantia pelo período exigido a nível nacional, incluindo o estado do Paraná.

REG CIVIL

BRENO GUSTAVO DE LIMA
SOCIO/DIRETOR
CPF 325.197.388-63

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Rua São Gabriel, 107, Centro - CEP: 14.701-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3334

Reconheço por semelhança a firma de: Breno Gustavo de Lima, em documento com valor econômico e dou fé.
Bebedouro, 3 de agosto de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. [0975/0000520210336] NG[15449]
Ret. Enily Regina Sartorelli - Oficial Substituta
VÁLIDA somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 10,40
E-mail



mp

0362
**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 19086611MESP**

Fl. 1/2

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -EPP**
Rua Nossa Senhora de Fatima, 48 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 285793

Natureza do trabalho : **TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (KESTERNICH)**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

RECEBIMENTO/DATA.....: 15/08/2019 - Entregue no Laboratório Tork SP


AMOSTRA RECEBIDA.....: 01 Chapa 200 x 105 x 4 (mm)

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 13/08/2019

Exposição ao dióxido de enxofre

Data	Ciclo	Hora	Atmosfera	Temperatura	Umidade	VolumeSO ₂ (L)
20/08/2019	1º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
21/08/2019	2º	08:30	Injeção de gás	40,1°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída de gás	Ambiente	Ambiente	
22/08/2019	3º	08:30	Injeção de gás	40,1°C	Satura	2,0
		16:30	Saída de gás	Ambiente	Ambiente	
23/08/2019	4º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
26/08/2019	5º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
27/08/2019	6º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
28/08/2019	7º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
29/08/2019	8º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
30/08/2019	9º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
02/09/2019	10º	08:30	Injeção de gás	40,0°C	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	

Notas:

- 1) Cilindro de SO₂
 - 2) Suporte de amostras em linhas de nylon
- 

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Imagem da amostra*Amostra após os ciclos***Avaliações**

Com 10 ciclos de exposição ao dióxido de enxofre a amostra não apresentou produtos de corrosão vermelha, empolamento da pintura ou outras alterações visuais.

Ensaio	Norma	Resultado
Exposição ao dióxido de enxofre 10 ciclos (240 horas) (ABNT NBR 8096)	ABNT NBR 5841 Determinação do grau de empolamento	d0/t0
	ABNT NBR 5770 Determinação do grau de enferrujamento	F0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


1. Procedimento Tork: P-1004.
2. Método de ensaio conforme ABNT NBR 8096, ed. 83 / Determinação do grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 15/ Avaliação do grau de enferrujamento conforme ABNT NBR 5770, ed. 84
3. Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão
4. Equipamentos utilizados:

Câmara de testes de corrosão: Modelo UK-MP-01 - Identificação: 4509

Controlador de Temperatura: Identificação Tork: 4687 - Certificado RBC/CTM 253187 - válido até 03/2020

Conduvímeter: Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-14604-19-R0 - válido até 05/2020

Data dos Ensaio: de 20 de Agosto à 03 de Setembro de 2019.
Emissão do Relatório: São Paulo, 10 de Setembro de 2019.


Eng. Leopoldo Rosalín de Oliveira - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-EPP**
Rua Nossa Senhora de Fatima, 48 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 285793

Natureza do trabalho : **TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA NEUTRA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

RECEBIMENTO/DATA.....: 15/08/2019 - Entregue no Laboratório Tork SP

AMOSTRA RECEBIDA.....: 01 Chapa de 200 x 105 x 4 (mm)

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 13/08/2019

Preparação da amostra

A amostra foi fotografada, limpa em água deionizada e exposta a névoa salina neutra. O corpo de prova permaneceu em exposição contínua por um período pré-determinado pelo interessado, havendo apenas pequenas interrupções diárias, não maiores que 10 minutos, para verificação do comportamento da câmara através da solução coletada. Aos finais de semana e feriados a câmara funciona continuamente e os parâmetros são verificados no dia útil mais próximo sendo os resultados referentes a média da coleta realizada no período. A temperatura no interior da câmara é registrada através de software de monitoramento a cada 05 minutos, no entanto, os registros abaixo são referentes à média diária.

Acompanhamento diário da câmara

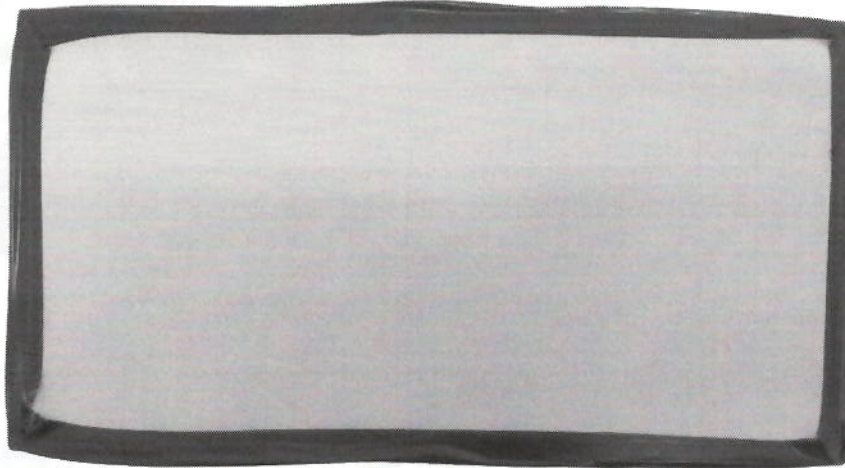
Data	Dados da Câmara		Dados da solução coletada			Eventos	Horários
	Exposição h	Temperatura °C	⁽¹⁾ Volume mL/h	⁽²⁾ Concentração (%)	⁽³⁾ pH		
19/08/2019	0	34,8	1,7	4,0	6,9	Entrada na câmara	16h00min
20/08/2019	24	35,1	1,0	5,5	6,8	Inspeção	16h00min
21/08/2019	48	34,8	1,0	5,5	6,8	Inspeção	16h00min
22/08/2019	72	35,0	1,0	5,5	6,8	Inspeção	16h00min
23/08/2019	96	35,1	1,1	4,5	7,0	Inspeção	16h00min
24/08/2019	120	35,2	1,2	4,0	6,9	Fim de semana	***
25/08/2019	144	35,2	1,2	4,0	6,9	Fim de semana	***
26/08/2019	168	34,9	1,2	4,0	6,9	Inspeção	16h00min
27/08/2019	192	34,9	1,1	4,5	7,0	Inspeção	16h00min
28/08/2019	216	35,1	1,2	4,5	6,8	Inspeção	16h00min
29/08/2019	240	34,9	1,1	4,5	6,8	Saída da câmara	16h00min

Notas:

- 1) Volume da solução salina coletada no interior da câmara, dado em mililitro por hora por 80cm²
- 2) Concentração de sal na névoa coletada, medida a 25°C
- 3) Ph da solução coletada, medido a 25°C
- 4) Solução Salina – 5 partes em massa de cloreto de sódio em 95 partes de água destilada.
- 5) Suporte de amostras: linhas de nylon e grade em material plástico

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Imagem da amostra*Após ser retirada da câmara***Avaliações**

A amostra permaneceu em exposição contínua a névoa salina neutra por um período de 240 horas, sendo que, o corpo de prova não apresentou produtos de corrosão ou empolamento da superfície. Os resultados obtidos estão classificados abaixo:

Ensaio	Norma	Resultado
Exposição à névoa salina neutra 240 horas (ABNT NBR 8094)	ABNT NBR 5841 Determinação do grau de empolamento	d0/t0
	ABNT NBR 5770 Determinação do grau de enferrujamento	F0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Procedimento Tork: P-1004.
2. Teste de névoa salina neutra conforme ABNT NBR 8094, ed. 83 / Determinação do grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 15/ Determinação do grau de enferrujamento conforme ABNT NBR 5770, ed. 84
3. Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão
4. Equipamentos utilizados:

Câmara de Corrosão de Névoa Salina: Bass - Identificação Tork 5227

Controlador: Identificação Tork 5230 - Certificado RBC/CTM 260801 - válido até 07/2020

Controlador: Identificação Tork 5231 - Certificado RBC/CTM 260802 - válido até 07/2020

Manômetro PA: Identificação Tork: 5228 - Certificado RBC/Tork 18096096AFSP - válido até 09/2019

Manômetro PE: Identificação Tork: 5229 - Certificado RBC/Tork 18096097AFSP - válido até 09/2019

Proveta Graduada: Identificação Tork: 5232 - Certificado RBC/ABSI CAL 161584/18 - válido até 06/2023


Proveta Graduada: Identificação Tork: 5233 - Certificado RBC/ABSI CAL 161583/18 - válido até 06/2023

Refratômetro para Salinidade: Identificação Tork: 4676 - Certificado RBC/Elus E10913/19 - válido até 05/2021

Medidor de pH: Identificação Tork 5217 - Certificado RBC/Visomes LV03123-14603-19-R0 - válido até 05/2020

Conduvímeter: Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-14604-19-R0 - válido até 05/2020

Data dos Ensaio: de 19 à 29 de Agosto de 2019.
Emissão do Relatório: São Paulo, 10 de Setembro de 2019.


Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 19106972MESP

Fl. 1/2

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-EPP**
 Rua Nossa Senhora de Fatima, 48 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 286256

Natureza do trabalho : **TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

RECEBIMENTO/DATA.....: 03/10/2019 - Entregue no Laboratório Tork SP

AMOSTRA RECEBIDA.....: 01 Chapa de 200 x 105 x 4 (mm)

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 03/10/2019

0366
 up

Preparação da amostra

O corpo de prova permaneceu em exposição contínua à atmosfera úmida saturada por um período pré-determinado pelo interessado. A temperatura no interior da câmara é registrada através de software de monitoramento a cada 05 minutos, no entanto, os registros abaixo são referentes à média diária.

Acompanhamento diário da câmara

Data	Dados da Câmara		Eventos	Horários
	Exposição h	Temperatura °C		
04/10/2019	0	40,0	Entrada na câmara	16h00min
05/10/2019	24	40,1	Fim de semana	***
06/10/2019	48	40,1	Fim de semana	***
07/10/2019	72	40,1	Inspeção	16h00min
08/10/2019	96	40,1	Inspeção	16h00min
09/10/2019	120	40,1	Inspeção	16h00min
10/10/2019	144	40,2	Inspeção	16h00min
11/10/2019	168	40,1	Inspeção	16h00min
12/10/2019	192	40,1	Fim de semana	***
13/10/2019	216	40,1	Fim de semana	***
14/10/2019	240	40,2	Saída da câmara	16h00min

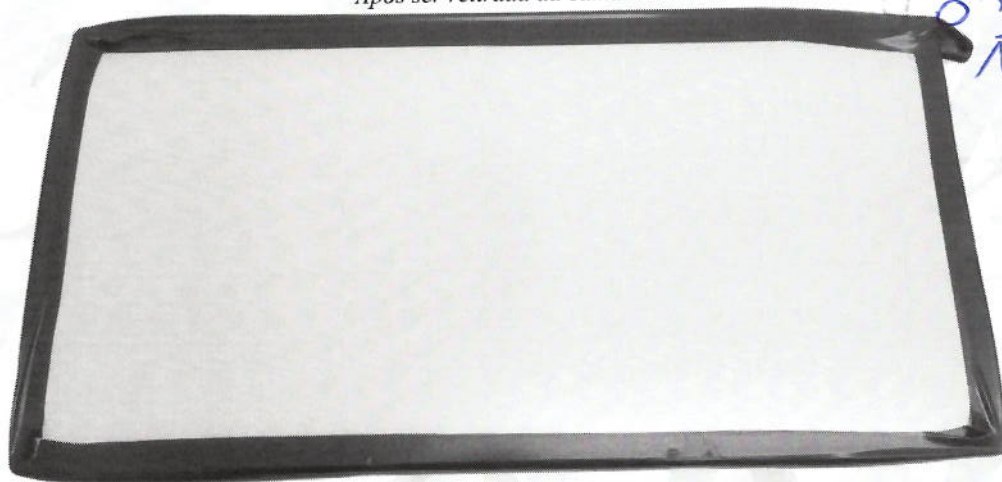
Notas:

- 1) Foi utilizada água deionizada com condutividade abaixo de 5µS/cm medida a 25°C diariamente
- 2) Suporte de amostras: linhas de nylon e grade em material plástico

up

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Imagem da amostra*Após ser retirada da câmara***Avaliações**


Conforme especificado pelo interessado o painel permaneceu em exposição contínua à atmosfera úmida saturada por um período de 240 horas, sendo que, o corpo de prova não apresentou produtos de corrosão, empolamento da superfície ou qualquer outra alteração visual. As avaliações após o ensaio estão descritas abaixo:

Ensaio	Norma	Avaliação
Exposição à atmosfera úmida saturada 240 horas (ABNT NBR 8095)	Determinação do grau de empolamento ABNT NBR 5841	d0/t0
	Determinação do grau de enferrujamento ABNT NBR 5770	F0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Procedimento Tork: P-1004.
2. Exposição à atmosfera úmida conforme ABNT NBR 8095, ed. 15 / Determinação do grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 15 / Determinação do grau de enferrujamento conforme ABNT NBR 5770, ed. 84
3. Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão
4. Equipamentos utilizados:
 - Câmara de Corrosão: Identificação Tork: 5120
 - Controlador de Temperatura: Identificação Tork: 5121 - Certificado RBC/CTM 260800 - válido até 07/2020
 - Medidor de pH: Identificação Tork 5217 - Certificado RBC/Visomes LV03123-14603-19-R0 - válido até 05/2020
 - Conduvímeter: Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-14604-19-R0 - válido até 05/2020

Data dos Ensaio: de 04 à 14 de Outubro de 2019.
Emissão do Relatório: São Paulo, 16 de Outubro de 2019.


Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgere de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO N°76/2021 PROCESSO: 118/2021 EMISSÃO:21/07/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP

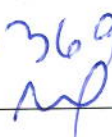
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 49 A – Bebedouro/SP

CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc. Estadual 210148155117 FONE: 17 3343 5355 / 17 3345 4360 breno@digisonic.com.br

Por intermédio de seu representante legal, Sr. BRENO GUSTAVO DE LIMA CPF 32519738863 infra-assinado, para os fins de participação no Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospeção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Modelo
1	80	Un	<p>Tela interativa multi touchscreen para prospeção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).</p> <p>Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para</p>	R\$29.990,00	R\$2.399.200,00	<p>Digisonic Modelo DIS4KJV 75 POLEGADAS</p> <p>0368</p>

		<p>utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.</p> <p>Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete; • Pelo menos 01 entrada VGA; • Pelo menos 01 entrada RJ45; • Pelo menos 01 entrada P2 áudio; • Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR; • Pelo menos 01 entrada padrão AV • Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch; • Pelo menos um slot TX24; • Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia. <p>Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) • Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; • Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB; • Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos). • Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0. • Pelo menos uma porta HDMI; • Pelo menos uma porta Display Port. <p>No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug 			<p>0369</p> 
--	--	---	--	--	--

de 3,5mm;

- Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
- O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG);

O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo

0370
mp

		elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1.2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.		R\$2.399.200,00

Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa no 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4o do Decreto no 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações.

Jaguariáiva, 03 de Agosto de 2021

BRENO GUSTAVO DE LIMA
SÓCIO - DIRETOR

À

Prefeitura Municipal de Jaguaraíva/PR;

Departamento de compras e licitações;

Comissão de compras, contratos e licitações;0372
RP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2021. Processo nº 118/2021.
Apresentação de amostra. Desclassificação. RECURSO ADMINISTRATIVO. Exigência de laudos antes da celebração do contrato ou fornecimento do equipamento. Ilegalidade. Precedentes e súmulas do TCU e TCE.

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.193.427/0001-28, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49-A, centro, CEP: 14.700-150, na cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, por intermédio do seu representante ao final indicado, sob o respaldo do interesse público e em observância aos princípios norteadores das aquisições públicas, assim como em respeito ao entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União, vem respeitosa e tempestivamente à ilustre presente de Vossa Senhoria interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que desclassificou sua proposta, em sessão de amostra ocorrida no dia 11.08.2021, por suposta inobservância ao edital, no que se refere à apresentação de laudos, fazendo-o pelas axiomáticas razões fáticas e irrefragáveis alicerces jurídicos que seguem articuladamente assentados, consoante pacífico e consolidado entendimento do TCU e Tribunais de Contas dos Estados.

I – REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E DO EFEITO SUSPENSIVO.

De início, cumpre esclarecer que a empresa recorrente respeitou os requisitos de admissibilidade constantes no instrumento convocatório, porquanto observou o prazo legal (art. 109, I, Lei 8.666/93). Assim, postula pelo recebimento deste mecanismo recursal,

bem como que lhe seja atribuído efeito suspensivo para que, ao final, seja reformada a decisão desclassificatória.

II – DOS FATOS SUBJACENTES E RAZÕES PARA A REFORMA.

Inicialmente, nesse oportuno, mostra-se relevante relatar que a empresa recorrente sagrou-se vencedora do certame em referência, apresentando a proposta tecnicamente e financeiramente mais vantajosa a esta respeitável administração, encerrando economia aos cofres públicos na ordem de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), oferecendo, outrossim, equipamento inclusive com especificações superiores ao exigido pelo instrumento convocatório, conforme restou assentado na própria ata da sessão de amostra:

apresentação entregou os relatórios de análise.

Em análise, da parte técnica apresentada, não foi identificado nenhum item em desacordo, sendo os que se diferenciavam, eram com especificações superiores ao colocado em edital. Desta forma, o equipamento não apresentou nenhuma discrepância da parte técnica requerida.

Contudo, por apresentar apenas 03 (três), dos 05 laudos mencionados no edital, com tempos de exposição inferiores a 500 (quinhentas) horas, a proposta ofertada pela empresa recorrente fora desclassificada, em desprezo aos princípios norteadores dos certames licitatórios e também ao pacífico entendimento dos Tribunais de Contas.

Nada obstante a isso, tal como alertado através de correspondência eletrônica após a convocação para a apresentação de amostra, **a apresentação dos laudos somente é exigida no momento e como condição para celebração do contrato e fornecimento do equipamento**, consoante pacífico e consolidado entendimento do TCU e Tribunais de Contas dos Estados.

Com efeito, a própria empresa recorrente, em certame realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, engendrou e formalizou representação

junto ao Tribunal de Contas da União, obtendo êxito com a determinação de que as certificações exigidas no edital somente eram devidas no momento da celebração do contrato ou do fornecimento (Processo TC 038.168/2020-0 / Acórdão 337/2021 TCU Plenário) (acórdão anexo).

Demais disso, como dito, o entendimento no sentido de que a apresentação dessa estirpe de laudos e certificações somente é exigida no momento da celebração do contrato ou fornecimento do produto é pacífico no Tribunal de Contas da União e TCEs, mesmo porque o artigo 30, da Lei de Licitações não prevê esse tipo de exigência.

Nesse sentido, existe uma infinidade de julgamentos do TCU, que culminou na elaboração da Súmula 272 TCU:

SÚMULA Nº 272 No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato. Fundamento Legal - Constituição Federal de 1.988, art. 37, inciso XXI; - Lei nº 8.666/63, art. 3º, § 1º, incisos I; arts. 27 e 30 e art. 44, ° 1º; - Lei nº 9.784, de 29/01/1999, art. 2º, caput e inciso VI do Parágrafo único. Dados de aprovação: Acórdão nº 1043 - TCU - Plenário, 02 de maio de 2012.

No mesmo contexto, interessante transcrever fragmento do voto do Ministro relator Benjamin Zymler no Acórdão 1624/2018 – Plenário:

Acórdão 1624/2018 – Plenário. A exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. As exigências de habilitação técnica devem se referir ao licitante, não ao objeto do certame, e não podem onerar o licitante em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato (Súmula TCU 272).

A título de exemplo, outrossim, transcreve-se a **Súmula 14** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decorrente dos inúmeros e repetitivos julgados sobre o tema ora abordado, assim regulando:

Súmula 14. Exigências de **comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie** só são devidas pelo vencedor da licitação, dos proponentes poder-se-á requisitar tão somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentá-los no momento oportuno. (Deliberação TCA 29.268/026/05, publicada no DOE de 21 de dezembro de 2005)

Frise-se, desde logo, que a empresa requerente ostenta totais e absolutas condições de apresentar os laudos exigidos. Contudo, necessita de tempo hábil para fazê-lo e apresentá-los no momento oportuno, qual seja, no ato de celebração do contrato.

A bem da verdade, conforme comprovam os inclusos documentos, a empresa recorrente inclusive já solicitou a elaboração dos laudos em 04/08/21, que levam em média 35 dias para serem finalizados, considerando-se o tempo de exposição de 500 (quinhentas) horas (cerca de 21 dias) somente para a concretização dos laudos.

Observe que o tempo consumido entre a publicação do edital e a própria sessão de apresentação de amostra é praticamente insuficiente para a própria realização do laudo, revelando-se equivalente ao próprio tempo de exposição necessário para a formalização dos laudos. Isso sem contar com o tempo de envio das amostras, retorno, etc.

Registre-se, por derradeiro, que o objetivo último do certame licitatório é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, de sorte que a empresa recorrente ofertou a melhor proposta, sagrando-se vencedora e trazendo economia aos cofres públicos.

Ressalte-se, uma vez mais, que não é o caso de negativa ou impossibilidade de fornecimento dos laudos, mas sim de solicitação singela, no sentido de que sejam exigidos no momento adequado, consoante posicionamento pacífico dos Tribunais de Contas dos Estados e Tribunal de Contas da União.

Requer-se, de par com isso, a reforma da r. decisão desclassificatória e, via de consequência, que seja classificada a proposta formulada pela empresa recorrente, bem como que a apresentação dos laudos seja exigida apenas como condição para a celebração do contrato e no momento de sua formalização, consoante farto acervo

jurisprudencial colacionado nos parágrafos antecedentes, sob pena de adoção das medidas cabíveis, com o propósito de fazer prevalecer o posicionamento do TCU e TCEs.


III – CONCLUSÕES E REQUERIMENTOS.

Em face do exposto, solicita-se à Comissão de Licitações que, conhecendo e albergando o presente recurso administrativo, reforme a decisão hostilizada e, por axiomático, declare regularmente habilitada e classificada a proposta e amostra apresentada pela empresa recorrente, em estrita observância ao efetivo objeto do certame.

Caso não seja este o entendimento desta Douta Comissão, requer que sejam as presentes razões, juntamente com o edital, remetidos à Instância Superior para análise do julgamento, suspendendo-se o certame licitatório até que sobrevenha decisão definitiva.

Termos nos quais,
pede e aguarda deferimento.

Bebedouro/SP, 26 de agosto de 2021.



BRENO GUSTAVO DE LIMA
SOCIO/DIRETOR
CPF 325.197.388-63

09 193 427/0001-28
Insc. Est. 210.148.155.117
Sipvox Tecnologia da Informação Ltda
R. Nossa Senhora de Fátima, 49-A
CENTRO - CEP 14700-150
BEBEDOURO - SP

ACÓRDÃO Nº 337/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 038.168/2020-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: VII – Representação.
3. Representantes: Costa e Toledo Soluções Digitais Ltda. – EPP (12.565.409/0001-34) e Sipvox Tecnologia da Informação Ltda. (09.193.427/0001-28).
4. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
8. Representação legal:
 - 8.1. Caio Cezar Ilario Filho (331.253/OAB-SP) e outros, representando Costa e Toledo Soluções Digitais Ltda e Sipvox Tecnologia da Informação Ltda.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta representação, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 33/2020, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, tendo como objeto a aquisição de telas interativas;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, conhecer a representação e considerá-la procedente;

9.2. indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelas representantes, tendo em vista a inexistência dos elementos necessários para sua adoção;

9.3. com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ife-ES), que, caso haja interesse em prosseguir com o Pregão 33/2020, adote providências quanto aos itens abaixo, e informe ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias a contar das medidas adotadas, os encaminhamentos realizados:

9.3.1. retorne o Pregão Eletrônico 33/2020 à fase de análise das propostas das licitantes, anulando os atos posteriores a essa fase, em atenção aos princípios da legalidade, da legitimidade e da isonomia que devem reger as decisões nos processos licitatórios;

9.3.2. ao retomar o Pregão Eletrônico 33/2020:

9.3.2.1. exija a certificação mencionada no item 9.3.1 apenas no momento da celebração do contrato ou do fornecimento;

9.3.2.2. admita certificações equivalentes às fornecidas por instituição acreditada pelo Inmetro que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos da norma EN 55032: 2015 + COR: 2016, como, por exemplo, as emitidas por entidades com as quais o Inmetro mantém acordo de reconhecimento mútuo;

9.3.3. insira cláusula na ata decorrente do PE 33/2020, deixando assente que não serão autorizadas adesões, a fim de que as falhas identificadas no presente processo não repercutam para demais organizações da Administração Pública;

9.4. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, dar ciência ao Ife-ES sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no Pregão Eletrônico 33/2020, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

9.4.1. limitação e insuficiência da pesquisa prévia de preços, caracterizada pela não priorização do painel de preços e dos preços de contratações públicas similares como fontes de preços referenciais, em desacordo com o disposto no art. 2º, §1º da IN Seges/MP 5/2014, vigente à época dos fatos, com o art. 5º, § 1º da IN Seges/ME 73/2020, que revogou a primeira, e com a jurisprudência desta Corte (a exemplo dos Acórdãos 214/2020, 713/2019 e 1.548/2018, todos do Plenário);

9.5. dar ciência deste acórdão ao Ife-ES e aos representantes deste processo e do processo conexo (TC 039.533/2020-4);

10. Ata nº 5/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 24/2/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0337-05/21

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral

Cliente.....: DIGISONIC
Endereço.....: Rua Nossa Senhora de Fatima ,49 A Centro – Bebedouro -SP
CNPJ/CPF.....: 09.193.427/0001-28
Contato.....: Breno Lima – Diretor
Telefone.....: (17) 3343-5355 / (17) 3345-4360
Celular.....: #
e-mail.....: breno@digisonic.com.br

OBJETIVO: Testes em Pinturas e Revestimentos
Testes Diversos de Corrosão e Pintura

Ensaio	Normas	Preço / Amostra	Qtde.
Névoa Salina – 500 horas	ABNT NBR 8094 ABNT NBR 5841 / ABNT NBR ISO 4628-3	R\$ 1.250,00	1
Umidade – 500 horas	ABNT NBR 8095 ABNT NBR 5841 / ABNT NBR ISO 4628-3	R\$ 1.250,00	1
Kesternich (SO ₂) – 504 horas – 21 ciclos	ABNT NBR 8096 ABNT NBR 5841 / ABNT NBR ISO 4628-3	R\$ 5.040,00	1
Aderência – Corte Grade ou X	ABNT NBR 11003	R\$ 100,00	1
Espessura da Camada Tinta - Seca	ABNT NBR 10443	R\$ 75,00	1

Nota: Informações dos ensaios no e-mail de 04/08/2021 08:50

Prazo:

- A aprovação deverá ser por **e-mail** citando o número desta proposta ou através do envio de **Pedido de Compra** da Contratante.
- A Contratante declara concordar com **Termo de Condições Gerais de Serviço** ([Clique Aqui](#) - Chave: 4 primeiros dígitos da Proposta).
- Prazo Médio para Ensaio Exposição: Tempo de teste somado 5 dias úteis, após aprovação da proposta e recebimento das amostras.

Amostras:

- Devem ser fornecidas amostras de acordo com as normas para cada ensaio.
- As partes das amostras que não precisam ser expostas ou avaliadas devem ser enviadas protegidas.
- **Exposição Névoa Salina / Umidade / Kesternich**
 - **Placa:** 100 mm x 150 mm. Placas menores podem ser enviadas para teste sem alteração no valor.
 - **Peças, Parafusos, Porcas ou arruelas:** As dimensões e massa devem ser informadas ao Laboratório antes do envio.
 - Os valores/condições de ensaio podem ser alterados dependendo das dimensões/geometria/massa da amostra.

Entrega e Devolução de Amostras:

- Entrega de Amostras: As amostras devidamente identificadas deverão ser entregues no laboratório. Os materiais deverão vir acompanhados com o número da proposta comercial.
- Devolução de Amostras: As amostras ensaiadas e as não utilizadas serão descartadas 10 dias após a emissão do Relatório. Caso o cliente tenha interesse em retirar as amostras, o laboratório deve ser avisado por e-mail na entrega.
- Endereço para Entrega e Retirada de Amostras: Rua Cruzeiro, 419 – Barra Funda – São Paulo – SP – CEP: 01137-000.
- Horário para Entrega e Retirada de Amostras: Segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00;

Condições Técnicas:

- Regra de Decisão: Caso seja solicitado ao laboratório declarar a conformidade de um produto/material a avaliação será realizada sem considerar a incerteza. Caso o cliente necessite que a declaração seja realizada utilizando outra regra, o laboratório deve ser informado.
- O(s) ensaio(s)/avaliações estão descritos na tabela acima, caso seja solicitado avaliações adicionais, haverá a cobrança.
- O Relatório de Ensaio contempla a fotos da amostra antes e depois do ensaio. Para outras condições, haverá a cobrança de adicional.

VALOR TOTAL = R\$ 7.715,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Emissão da Nota Fiscal: Na data do início dos testes
- Faturamento: 10 / 30 DDL
- Validade desta proposta: 30 dias
- Frete: Por Conta do Cliente
- Data: 06 / 08 / 2021

Leopoldo Rosalin de Oliveira
Diretor Comercial
(11) 3392-3902
tork@laboratorios-tork.com.br

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda

Unidade TORK SP - Rua Cruzeiro, 419 – Barra Funda – São Paulo – São Paulo – Brasil – CEP: 01137-000

Unidade TORK BF - Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 – Barra Funda – São Paulo – São Paulo – Brasil – CEP: 01137-020

Fone: (11) 3392-3902 - Fax: (11) 3392-3902 Site: www.laboratorios-tork.com.br e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
Processo Administrativo Nº 118/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/06/2021 14:06:23

0380
mf

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: und Val. Ref.: 34.112,10

Descrição: Tela interativa multi touchscreen -especificação completa conforme o edital

Autor	Marca/Modelo	Valor
EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI	ST BOARD / HJ-TD75	34.112,10
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	DIGISONIC / DIS4K-JV	34.100,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 80 Unidade: und Val. Ref.: 2.728,93

Descrição: Câmera interativa para digitalização de imagens -especificação completa conforme o edital

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	LUMENS / DC125	2.728,00
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	DIGISONIC / DOCUCAM	2.728,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
Processo Administrativo Nº 118/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/06/2021 14:06:23

0381
mf

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/06/2021 17:30:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PE 76_2021 -Telas_interativas.pdf foi removido pelo condutor do processo.

28/06/2021 14:56:46 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO MICROSENS S/A (78.126.950/0011-26)

Segue impugnação anexa.

30/06/2021 10:58:42 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Alteração do Edital.

21/07/2021 09:55:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital retificado com nova data de abertura

21/07/2021 09:57:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo TERMO DE REFERÊNCIA - PE 76_2021 - balanças.xlsx foi removido pelo condutor do processo.

21/07/2021 09:57:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PE 76_2021 -Telas_interativas_definitivo.pdf foi removido pelo condutor do processo.

28/07/2021 09:51:18 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MICROSENS S.A. (78.126.950/0011-26)

1. Na página 4 do edital consta prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Entendemos que este prazo é muito curto, considerando a quantidade de equipamentos e a atual situação de pandemia do país em que a produção e a logística de entrega foram afetadas. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega para 45 (quarenta e cinco) dias.

2. Solicitamos informar o cronograma de entrega dos equipamentos, caso possuam.

28/07/2021 13:54:32 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO MICROSENS S/A (78.126.950/0011-26)

Segue 2º impugnação anexa.

29/07/2021 14:08:31 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Em caso sua empresa sagre-se vencedora, poderá na fase de contrato pedir uma dilação de prazo para a entrega do produto, demonstrando a necessidade de um prazo maior para esta entrega, através de contato direto com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone 3535-9449, com Rosane.

29/07/2021 14:10:39 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Foi provido a Impugnação apresentada.

02/08/2021 14:43:15 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Indeferida as impugnações apresentadas no presente processo, segue mantida a data de abertura do certame para dia 03/08/2021 as 09:00 horas.

02/08/2021 17:02:13 CADASTRO DE PROPOSTA SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

02/08/2021 17:58:49 CADASTRO DE PROPOSTA EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI

02/08/2021 19:09:29 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI

03/08/2021 09:30:27 CADASTRO DE PROPOSTA ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

03/08/2021 10:31:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

03/08/2021 10:50:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: und	Marca: DIGISONIC	Modelo: DIS4K-JV
Descrição: Tela interativa multi touchscreen -especificação completa conforme o edital			Valor Total: 2.399.200,00
Quantidade: 80	Valor Unit.: 29.990,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

0382
up

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	013	09.193.427/0001-28	34.100,00	29.990,00	Não
2 EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	010	04.603.900/0001-84	34.112,10	33.850,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2021 14:06:22	PUBLICADO				
11/06/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/06/2021 10:58:42	SUSPENSO				
21/07/2021 09:55:22	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/07/2021 09:59:17	PUBLICADO				
22/07/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/08/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/08/2021 14:00:05	DISPUTA				
03/08/2021 14:00:05	LANCE	SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 013)		34.100,00	
03/08/2021 14:00:05	LANCE	EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI		34.112,10	
03/08/2021 14:08:58	LANCE	EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI		34.000,00	
03/08/2021 14:10:20	LANCE	SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 013)		33.900,00	
03/08/2021 14:15:05	TEMPO RANDÔMICO				
03/08/2021 14:19:19	LANCE	EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI		33.850,00	
03/08/2021 14:19:32	LANCE	SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 013)		33.800,00	
03/08/2021 14:20:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 010					
03/08/2021 14:20:05	FECHADO 1				
03/08/2021 14:22:08	LANCE	SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 013)		29.990,00	
03/08/2021 14:25:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA					
03/08/2021 14:25:05	HABILITAÇÃO				

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: und	Marca: LUMENS	Modelo: DC125
Descrição: Câmera interativa para digitalização de imagens -especificação completa conforme o edital			Valor Total: 204.000,00
Quantidade: 80	Valor Unit.: 2.550,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS	077	02.758.945/0001-00	2.728,00	2.550,00	Sim
2 SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	033	09.193.427/0001-28	2.728,00	2.728,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

0383
M

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
18/06/2021 14:06:22	PUBLICADO			
21/06/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/06/2021 10:58:42	SUSPENSO			
21/07/2021 09:55:22	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/07/2021 09:59:17	PUBLICADO			
22/07/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/08/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/08/2021 14:00:05	LANCE SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 033)			2.728,00
03/08/2021 14:00:05	LANCE ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME			2.728,00
03/08/2021 14:00:05	DISPUTA			
03/08/2021 14:03:54	LANCE ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME			2.720,00
03/08/2021 14:08:17	LANCE ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME			2.590,00
03/08/2021 14:15:05	TEMPO RANDÔMICO			
03/08/2021 14:22:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 033				
03/08/2021 14:22:05	FECHADO 1			
03/08/2021 14:24:31	LANCE ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME			2.550,00
03/08/2021 14:27:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME				
03/08/2021 14:27:05	HABILITAÇÃO			

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
Processo Administrativo Nº 118/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/06/2021 14:06:23

0384
hp

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und Marca: ST BOARD Modelo: HJ-TD75
Descrição: Tela interativa multi touchscreen -especificação completa conforme o edital
Quantidade: 80 Valor Unit.: 33.850,00 Valor Total: 2.708.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	010 04.603.900/0001-84	34.112,10	33.850,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	013 09.193.427/0001-28	34.100,00	29.990,00	Não

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: und Marca: LUMENS Modelo: DC125
Descrição: Câmera interativa para digitalização de imagens -especificação completa conforme o edital
Quantidade: 80 Valor Unit.: 2.550,00 Valor Total: 204.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS	077 02.758.945/0001-00	2.728,00	2.550,00	Sim
2 SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	033 09.193.427/0001-28	2.728,00	2.728,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

0385
np

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER

PROCESSO Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 76-2021
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

0386
up

I. DOS FATOS

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 76/2021, o qual visa a aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A Recorrente sagrou-se vencedora do certame, entretanto, fora desclassificada por apresentar apenas 03 laudos dos 05 laudos exigidos no Edital.

A Recorrente fundamenta seu recurso alegando que a obrigação de apresentação dos laudos é somente exigida no momento e como condição para celebração do contrato e fornecimento do equipamento.

Dada a tempestividade do recurso, passa-se a analisar as razões apresentadas.

II. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

A empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, afirma que: gerou economia aos cofres públicos na ordem de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), oferecendo, outrossim, equipamento inclusive com especificações superiores ao exigido pelo instrumento convocatório.

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10387
Pelo fato de apresentar apenas 03 (três), dos 05 laudos mencionados no edital, com tempos de exposição inferiores a 500 (quinhentas) horas, a proposta ofertada pela empresa recorrente fora desclassificada, em desprezo aos princípios norteadores dos certames licitatórios e também ao pacífico entendimento dos Tribunais de Contas.

Nada obstante a isso, tal como alertado através de correspondência eletrônica após a convocação para a apresentação de amostra, a apresentação dos laudos somente é exigida no momento e como condição para celebração do contrato e fornecimento do equipamento, consoante pacífico e consolidado entendimento do TCU e Tribunais de Contas dos Estados.

A licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc).

O Administrador ao objetivar uma contratação, obriga-se como regra geral, a anterioridade da licitação, encontrando na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, o seu substrato legal de forma vinculativa no que for peculiar e enquadrável ao objeto licitado, dessa forma, o Órgão ou autoridade competente à elaboração do instrumento convocatório, no caso, o Edital, extrairá na norma licitatória contratual, as disposições que regerão o Instrumento Convocatório, adequando e adaptando ao objeto licitado, tendo a lei deixado espaço para que a Administração Pública utilize-se do Poder Discricionário à composição de seu objeto, consoante os princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

A definição do objeto a ser licitado constitui-se numa vontade discricionária do Administrador que comporá, segundo as suas necessidades, utilidades, qualidades, operacionalidade, funcionabilidade, economicidade, dentre outros, enfim





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

identificará e escolherá as características que melhor atendam aos interesses e conveniência da Administração.

É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do produto que pretende adquirir, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo a busca deste interesse público que pautou as especificações contidas no termo de referência do certame em questão.

Dessa forma, para embasar o interesse público e a gestão dos recursos com responsabilidade e eficiência, que na fase preparatória do pregão serão observadas as condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. Tal determinação legal é que ancora os termos editalícios e todos os seus anexos no certame aqui discutido.

É imprescindível que a Administração adquira produtos que ofereçam as melhores condições relacionadas a qualidade de forma geral, adequadas aos servidores e usuários e que garanta condições mínimas necessárias ao seu manuseio. É através dessa comprovação que a Administração terá a certeza que os produtos solicitados passaram por processos que atestem sua qualidade e baseado nessa necessidade, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União assim explicita:

"E essa avaliação, segundo o relator, fora efetuada, tendo o gestor adotado precauções que, em princípio, estariam a resguardar a Administração, uma vez que foi exigido, no termo de referência anexo ao edital do pregão eletrônico, que as empresas licitantes comprovassem a qualidade dos cartuchos ofertados mediante a apresentação de laudos técnicos, "emitidos por laboratório/entidade/instituto especializado, de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da Administração Pública ou por ele credenciado, com acreditação do INMETRO, vinculado à Rede Brasileira de





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

110389
Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma ABNT/NBR/ISO/IEC17025". **Na sequência, ressaltou o relator a providência adotada pelos gestores da URA/RS, quanto a avaliações e ensaios diversos que deveriam constar dos referidos laudos, dentre eles "ensaio comparativo, utilizando como parâmetro os valores publicados pelo fabricante da impressora, comprovando a situação da similaridade do produto com relação ao original em termos de bom funcionamento, qualidade, desempenho, consumo de toner e rendimento, (...)", "ensaio para verificação de densidade óptica dos cartuchos" e "avaliação atestando a qualidade das condições de apresentação e acabamento dos cartuchos, não podendo apresentar vazamentos, trincas ou defeitos que comprometam a segurança em sua utilização". Assim, no ponto de vista do relator, "não se pode questionar, portanto, a opção efetuada pela URA/RS, uma vez que atendeu aos requisitos legais e foi devidamente motivada". Acórdão n.º 1008/2011-Plenário, TC-007.965/2008-1, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 20.04.2011.**

A empresa Recorrente menciona em seu pedido que a exigência não encontra respaldo no Art. 30 da Lei Federal nº 8666/93, citando inclusive o Acórdão 1624/2018 – Plenário. Concordamos de fato com o teor, tanto o é, que este Órgão baseia sua exigência de acordo com os Acórdãos do Tribunal de Contas da União, onde indica em qual momento deverá ser utilizada apresentação de tais documentos:

"A jurisprudência deste Tribunal admite a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que haja previsão no instrumento convocatório, que sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas, e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. [...]"

...quando necessária a apresentação de laudos técnicos para assegurar a qualidade do objeto licitado, limite-se a exigí-los na etapa de julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, (Acórdão 1677/2014-Plenário) – Grifo nosso





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Conforme entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, como se depreende do Acórdão nº 1677/2014 - Plenário, do relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti:

É possível a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que (i) haja previsão no instrumento convocatório, (ii) sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas e do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, e (III) SEJA ESTABELECIDO PRAZO SUFICIENTE PARA A OBTENÇÃO DOS LAUDOS. (AC 1677-23/14-P. Relator: Min. Substituto Augusto Sherman Cavalcanti. Plenário. Julgado em 25.06.2014. Publicado DOU nº 125 de 03.07.2014).

Nesse sentido, a necessidade de concessão de prazos razoáveis para a apresentação de amostras pelo licitante vencedor foi consagrado como premissa de validade do certame por este Tribunal, nos termos do Prejulgado nº 22¹.

Tendo em vista que essas características são atinentes ao objeto da licitação, essa exigência não deve constar na fase de habilitação e sim nas propostas (aceitação), cabendo a justificativa de sua pertinência em face do objeto da contratação, onde destina-se a verificar se a proposta apresentada coaduna-se com os critérios previstos no instrumento convocatório acerca da qualidade do objeto.

A solicitação da Recorrente para que sejam apresentados os laudos após o processo licitatório não pode prosperar, tendo em vista que a

¹. Prejulgado 22: A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, **mas somente na fase de julgamento das propostas**. O instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características. **Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo.** A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Administração não pode correr o risco de no momento da entrega do objeto a empresa não apresentar o referido laudo ocasionando prejuízos para Administração.

Entretanto, cabe mencionar que poderá ser estabelecido um prazo razoável para que a empresa Recorrente apresente os laudos antes da assinatura do contrato.

Nesse sentido, entendo que o Recurso apresentado pela empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA merece parcial acolhimento, haja vista que logrou êxito em comprovar que a apresentação dos laudos exigidos no Edital necessitam de um prazo razoável para serem apresentados.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se, com fundamento do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência, competitividade e isonomia entre os licitantes, bem como com o objetivo de garantir a seleção da melhor proposta possível, sopesando-se o valor e a importância da contratação: **(i) pelo CONHECIMENTO e PARCIAL PROVIMENTO do recurso formulado pela licitante SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA reconhecendo que a Recorrente deve ser classificada e habilitada no certame, concedendo-se o prazo de 15 dias corridos para apresentação dos laudos, sob pena de ser desclassificada do certame.**

Que seja encaminhada esse parecer e a decisão do pregoeiro para empresa.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 31 de agosto de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO DO PREGOEIRO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

PROCESSO Nº: 118-2021.

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECORRENTE: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

0392
rp

I. INTRODUÇÃO

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 76/2021, o qual visa a aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A Recorrente sagrou-se vencedora do certame, entretanto, fora desclassificada por apresentar apenas 03 laudos dos 05 laudos exigidos no Edital.

A Recorrente fundamenta seu recurso alegando que a obrigação de apresentação dos laudos é somente exigida no momento e como condição para celebração do contrato e fornecimento do equipamento.

Dada a tempestividade do recurso, passa-se a analisar as razões apresentadas.

Diante disto, autorizada a antecipação de decisão pelo Pregoeiro

Juntado, ainda, parecer jurídico opinando pela procedência do pedido recursal.

II. DA ANÁLISE DO RECURSO:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O presente recurso merece parcial provimento, por nociar razões que violam os princípios que norteiam o procedimento licitatório:

O art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios imanentes à atividade estatal da seguinte forma:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

[...]

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mandando as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, em 21 de julho de 1993, foi publicada a Lei n.º 8.666, a qual, em seu art. 3º espula o objeto das licitações públicas, in verbis:

"Art. 3º. A licitação desna-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

Nota-se que ao presgriar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0394
mp

proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei n.º 8.666/93, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá presgilar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

No entanto, em que pesem tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Conforme entendimento do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, como se depreende do Acórdão nº 1677/2014 - Plenário, do relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti:

É possível a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que (i) haja previsão no instrumento convocatório, (ii) sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas e do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, e (iii) SEJA ESTABELECIDO PRAZO SUFICIENTE PARA A OBTENÇÃO DOS LAUDOS. (AC 1677-23/14-P. Relator: Min. Substituto Augusto Sherman Cavalcanti. Plenário. Julgado em 25.06.2014. Publicado DOU nº 125 de 03.07.2014).

O Pregoeiro diante dos fatos apresentados no recurso decidiu classificar vencedora da licitação pelo motivo da Recorrente ter apontado não ter tido prazo razoável para apresentação dos laudos.

III. DA DECISÃO DO PREGOEIRO:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10325
mf

Por todo o exposto e consubstanciado na análise da Área Técnica e Departamento Jurídico, concluímos pelo conhecimento do recurso e que no mérito lhe seja **CONCEDIDO PARCIAL PROVIMENTO**, devendo a Recorrente ser classificada e habilitada no certame, **concedendo-se o prazo de 15 dias corridos para apresentação dos laudos, sob pena de ser desclassificada e inabilitada do certame.**

Jaguariaíva-Pr, 31 de agosto de 2021.


DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
Processo Administrativo Nº 118/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/06/2021 14:06:23

0396
24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: und Val. Ref.: 34.112,10

Descrição: Tela interativa multi touchscreen -especificação completa conforme o edital

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	ST BOARD / HJ-TD75	34.112,10
PARTICIPANTE 013	DIGISONIC / DIS4K-JV	34.100,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 80 Unidade: und Val. Ref.: 2.728,93

Descrição: Câmera interativa para digitalização de imagens -especificação completa conforme o edital

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	LUMENS / DC125	2.728,00
PARTICIPANTE 033	DIGISONIC / DOCUCAM	2.728,00

Re: Recurso administrativo - SIPVOX - A/C Vinícius

 **De** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <rodrigo@digisonic.com.br>
Data 2021-08-31 11:57

 Untitled_20210831_114844.PDF (~5,0 MB)

Segue o parecer juridico referente ao pregão 76/2021
Favor confirmar o recebimento

0397
up

Grato

----- Mensagem original -----
Assunto: Recurso administrativo - SIPVOX - A/C Vinícius
Data: 2021-08-26 11:03
De: Rodrigo Buck <rodrigo@digisonic.com.br>
Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Segue anexo favor confirmar recebimento

Att

--

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 21095291 COSP

Fl. 1/1

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**
Rua Nossa Senhora de Fatima, 49 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 291586

Natureza do trabalho : **TESTE DE ADERÊNCIA COM FITA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

INSPEÇÃO / DATA.....: 30/08/2021 - Entregue no Laboratório Tork São Paulo

AMOSTRA RECEBIDA.....: Chapa pintada 100 mm x 150 mm

QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01

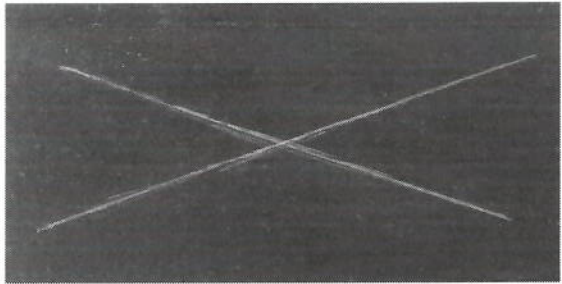
REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 27/08/2021

ROPOSTA TORK Nº: 2108004F

0398
mf

1 - TESTE DE ADERÊNCIA

Foi realizado o teste de aderência com fita, os resultados obtidos estão descritos na tabela abaixo.

Imagem	Classificação
	Y0/X0 <i>Nenhum destaque</i>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Ensaios realizados a uma temperatura ambiente (23 ± 2) °C.
- 2 - Método de ensaio conforme: ABNT NBR 11003, ed. 2009.
- 3 - Local do Ensaios: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão.
- 4 - Equipamentos utilizados:
Régua Padrão de Cortes Transversais: Identificação Tork: 5278 - Certificado Tork 21035189AFSP - válido até 03/2022

Data dos Ensaios: 01 de Setembro de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 02 de Setembro de 2021.



Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

----- Mensagem original -----

Assunto: Recurso administrativo - SIPVOX - A/C Vinicius

Data: 2021-08-26 11:03

De: Rodrigo Buck <rodrigo@digisonic.com.br>

Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0399
mf

Segue anexo favor confirmar recebimento

Att

--


WWW.DIGISONIC.COM.BR - CONTATO@DIGISONIC.COM.BR



Rodrigo Buck
Diretor
(17) 3343 5355
(17) 3345 4360

LOUSAS DIGITAIS - QUADROS BRANCOS - PROJETORES - COMPUTADORES - SERVIÇOS

WWW.DIGISONIC.COM.BR - CONTATO@DIGISONIC.COM.BR



Rodrigo Buck
Diretor
(17) 3343 5355
(17) 3345 4360

LOUSAS DIGITAIS - QUADROS BRANCOS - PROJETORES - COMPUTADORES - SERVIÇOS

WWW.DIGISONIC.COM.BR - CONTATO@DIGISONIC.COM.BR



Rodrigo Buck
Diretor
(17) 3343 5355
(17) 3345 4360

LOUSAS DIGITAIS - QUADROS BRANCOS - PROJETORES - COMPUTADORES - SERVIÇOS

WWW.DIGISONIC.COM.BR - CONTATO@DIGISONIC.COM.BR



Rodrigo Buck
Diretor
(17) 3343 5355
(17) 3345 4360

LOUSAS DIGITAIS - QUADROS BRANCOS - PROJETORES - COMPUTADORES - SERVIÇOS

De Corrosão - Laboratórios Tork <corrosao@laboratorios-tork.com.br> ★

Assunto **RES: Cronograma testes - proposta 2108004F**

Para Mim ☆

Boa tarde

Seguem prazos para emissão dos laudos:

Aderência inicial: 08/09/2021

Névoa salina: 28/09/2021

Umidade: 06/10/2021

Kesternich SO2: 12/10/2021

0400
Mf

Atenciosamente,



Wilker Pessoa Santos

Laboratório Corrosão

São Paulo - SP

(11) 3392-3902

corrosao@laboratorios-tork.com.br

www.laboratorios-tork.com.br

Certos de sua compreensão

Att

Buck

Em 31/08/2021 11:57, compras@jaguariaiva.pr.gov.br escreveu:

Segue o parecer juridico referente ao pregão 76/2021

Favor confirmar o recebimento

Grato

Buck.

0401
M

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: Recurso administrativo - SIPVOX - A/C Vinicius

Data: Wed, 1 Sep 2021 14:47:46 -0300

De: Rodrigo Buck <rodrigo@digisonic.com.br>

Responder a: rodrigo@digisonic.com.br

Empresa: digiSonic

Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Olá Vinicius

Dada a atipicidade da situação que nos encontramos, e após recebimento do parecer que oferece prazo de 15 dias para entrega dos laudos, gostaríamos de solicitar que o prazo concedido possa contemplar o prazo técnico necessário para elaboração dos laudos como visto abaixo, vale destacar que iniciamos o processo no dia seguinte a etapa de lances mesmo antes da aprovação das funcionalidades da amostra porem o tempo de realização é extremamente longo cerca de 21 dias somente dentro das máquinas além da confecção de corpos de prova somando-se ainda ao trabalho do próprio laboratório que possui filas de execução de testes e a própria análise dos resultados.

0403
M

Responder

corrosao@laboratorios-tork.com.br
stes - proposta 2108004F

enxofre tem duração de 504 horas, 21 dias, desses 21 dias só conseguimos realizar o teste em dias uteis, pois se faz necessário acompanhamento da câmara. Sendo assim, é impossível à atmosfera úmida para a data: 28/09, no entanto o ensaio de Kesternich não conseguimos emitir o laudo antes de 08/10

Wilker Pessoa Santos
Laboratório Corrosão
São Paulo - SP
(11) 3392-3902
corrosao@laboratorios-tork.com.br
www.laboratorios-tork.com.br

Re: Fwd: Fwd: Re: Recurso administrativo - SIPVOX - A/C Vinícius

De Rodrigo Buck <rodrigo@digisonic.com.br>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>, Nathália - Laboratórios Tork
<comercial2@laboratorios-tork.com.br>
Responder p... <rodrigo@digisonic.com.br>
Data 2021-09-03 11:26

Olá a todos

Enviei a amostra faltante para o teste Espessura da Camada Tinta - Seca

Att

Buck

Em 02/09/2021 14:47, Rodrigo Buck escreveu:

Olá Vinícius

Consegui novas datas com o laboratório, como visto no email abaixo, veja que foi reportado sobre os tempos de execução principalmente da exposição o SO2.

De Corrosão - Laboratórios Tork <corrosao@laboratorios-tork.com.br> ★

Assunto **RES: RES: RES: Cronograma testes - proposta 2108004F**

Para Mim ☆

Boa tarde,

O ensaio de exposição ao dióxido de enxofre tem duração de 504 horas, 21 dias, desses 21 dias só conseguimos r

Consigo antecipar o laudo de exposição à atmosfera úmida para a data: 28/09, no entanto o ensaio de kesternich n

Aderência inicial: 08/09/2021

Névoa salina: 28/09/2021

Umidade: 28/09/2021

Kesternich SO2: 08/10/2021

Atenciosamente,



Wilker Pessoa Santos

Laboratório Corrosão

São Paulo - SP

(11) 3392-3902

corrosao@laboratorios-tork.com.br

www.laboratorios-tork.com.br

0405
mp

Att

Buck

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Fwd: Re: Recurso administrativo - SIPVOX - A/C Vinicius

Data: Thu, 2 Sep 2021 11:09:09 -0300

De: Rodrigo Buck <rodrigo@digisonic.com.br>

Responder a: rodrigo@digisonic.com.br

Empresa: digiSonic

Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Olá

Segue um dos laudos solicitados já pronto referente à Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010

Att



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER

PROCESSO Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 76-2021
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

0400
mf

I. DOS FATOS

Trata-se, em síntese, de solicitação de prazo para apresentação laudo requerido pela empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 76/2021, o qual visa a aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A empresa solicita prorrogação de prazo para o dia 08.10.2021, data essa em que ficará pronto o laudo de ensaio Kestemich.

II. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Conforme já analisado por este subscritor anteriormente, fora concedido o prazo de 15 dias para que a empresa apresentasse todos os laudos atinentes ao processo licitatório.

Nesse passo, a empresa fundamentou que o prazo para obtenção do ensaio Kestemich somente em 08.10.2021 e o laudo de exposição à atmosfera para o dia 28.09.2021.

Sendo assim, a empresa apresentou justo motivo para concessão de prazo para obtenção dos referidos laudos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Conforme entendimento do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, como se depreende do Acórdão nº 1677/2014 - Plenário, do relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti:

É possível a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que (i) haja previsão no instrumento convocatório, (ii) sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas e do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, e (III) SEJA ESTABELECIDO PRAZO SUFICIENTE PARA A OBTENÇÃO DOS LAUDOS.

(AC 1677-23/14-P. Relator: Min. Substituto Augusto Sherman Cavalcanti. Plenário. Julgado em 25.06.2014. Publicado DOU nº 125 de 03.07.2014).

Nesse sentido, entendo que o prazo solicitado pela empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA merece ser estendido, haja vista que logrou êxito em comprovar o motivo da demora na obtenção dos referidos laudos exigidos no Edital.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se, com fundamento do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência, competitividade e isonomia entre os licitantes, bem como com o objetivo de garantir a seleção da melhor proposta possível, sopesando-se o valor e a importância da contratação: (i) pelo **DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para apresentação dos laudos formulado pela licitante **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

É o Parecer, S.M.J. Jaguariáiva-Pr, 08 de setembro de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO DO PREGOEIRO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

PROCESSO Nº: 118-2021.

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

SOLICITANTE: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Trata-se, em síntese, de solicitação de prazo para apresentação laudo requerido pela empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 76/2021, o qual visa a aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Parecer Jurídico informou que a empresa solicitou prorrogação de prazo para o dia 08.10.2021, data essa em que ficará pronto o laudo de ensaio Kestemich.

Sendo assim, com base no parecer jurídico, a empresa fundamentou que o prazo para obtenção do ensaio Kestemich somente em 08.10.2021 e o laudo de exposição à atmosfera para o dia 28.09.2021, bem como a empresa apresentou justo motivo para concessão de prazo para obtenção dos referidos laudos.

I. DA DECISÃO DO PREGOEIRO:

Por todo o exposto e consubstanciado na análise da Área Técnica e do Departamento Jurídico, concluímos que seja **CONCEDIDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS**.






Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0409
mp
concedendo-se o prazo para até a data de: **13.10.2021** para apresentação de todos os laudos que foram exigidos no certame, sob pena de ser desclassificada e inabilitada.

Jaguariaíva-Pr, 08 de setembro de 2021.


DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**
 Rua Nossa Senhora de Fatima, 49 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 291662

Natureza do trabalho : **DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELICULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

INSPEÇÃO / DATA.....: 06/09/2021 - Entregue no Laboratório Tork SP

AMOSTRA RECEBIDA.....: Chapa revestida

QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 06/09/2021

PROPOSTA TORK Nº: 2108004F

0410
 W

- DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA DA CAMADA



Figura I - Amostra ensaiada

Procedimento: Antes do início do ensaio o equipamento de medição foi zerado sobre uma superfície polida e plana de aço, com dimensões de 40 mm x 40 mm e espessura de 3 mm, em seguida, o medidor foi verificado em uma película padrão de 48 µm. Foram realizadas 12 medições sobre a superfície da peça, sendo que o menor e o maior valor foram desconsiderados.

Norma	Fator de redução [µm]	Medição [µm]										
		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	Média
ABNT NBR 10443	25	54,3	46,7	46,6	50,0	59,3	40,0	39,5	48,9	48,6	43,9	47,8

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Ensaios realizados a uma temperatura ambiente (23 ± 2) °C.
- 2 - Método de ensaio conforme: ABNT NBR 10443, ed. 2008.
- 3 - Local do Ensaios: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão.
- 4 - Equipamentos utilizados:
Medidor de Espessura: Identificação Tork 5354 - Certificado RBC/CTM 40251/2020 - válido até 11/2021

Data dos Ensaios: 16 de Setembro de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 16 de Setembro de 2021.

Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
 Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**
Rua Nossa Senhora de Fatima, 49 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 291586

Natureza do trabalho : **TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA NEUTRA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

INSPEÇÃO / DATA.....: 30/08/2021 - Entregue no Laboratório Tork São Paulo

AMOSTRA RECEBIDA.....: Chapa pintada 100 mm x 150 mm

QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 27/08/2021

PROPOSTA TORK Nº: 2108004F

1 - EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA

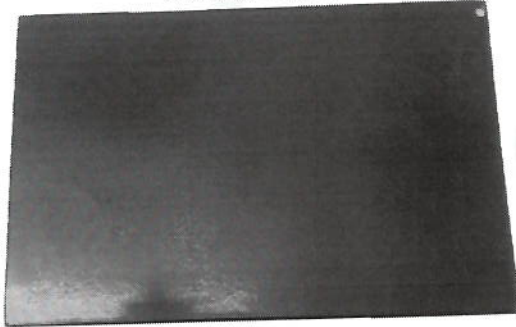
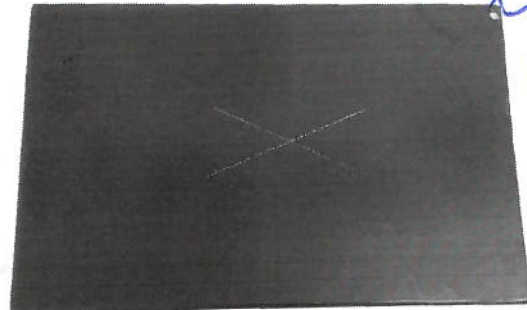
Procedimento: A amostra foi fotografada, limpa em água deionizada e inserida na câmara de teste. O corpo de prova permaneceu em exposição contínua por um período pré-determinado pelo interessado, havendo apenas pequenas interrupções diárias, não maiores que 10 minutos, para verificação do comportamento da câmara através da solução coletada. Aos finais de semana e feriados a câmara funciona continuamente e os parâmetros são verificados no dia útil mais próximo sendo os resultados referentes a média da coleta realizada no período. A temperatura no interior da câmara é registrada através de software de monitoramento a cada 05 minutos, no entanto, os registros abaixo são referentes à média diária.

Data	Dados da Câmara		Dados da solução coletada		
	Exposição [Horas]	Temperatura [°C]	Volume ⁽¹⁾ [mL/h]	Concentração ⁽²⁾ [%]	pH ⁽³⁾
01/09/2021	0	35,1	1,6	4,5	6,5
02/09/2021	24	35,1	1,7	4,5	6,6
03/09/2021	48	35,4	1,5	4,5	6,6
04/09/2021	72	35,1	1,4	4,5	6,6
05/09/2021	96	35,1	1,4	4,5	6,6
06/09/2021	120	35,2	1,4	4,5	6,6
07/09/2021	144	35,1	1,7	4,5	6,6
08/09/2021	168	34,7	1,7	4,5	6,6
09/09/2021	192	35,1	1,6	4,5	6,6
10/09/2021	216	35,1	1,8	4,5	6,5
11/09/2021	240	35,5	1,5	4,5	6,6
12/09/2021	264	35,2	1,5	4,5	6,6
13/09/2021	288	35,3	1,5	4,5	6,6
14/09/2021	312	35,8	1,2	5,0	6,6
15/09/2021	336	35,2	1,4	5,0	6,6
16/09/2021	360	35,3	1,5	5,0	6,6
17/09/2021	384	35,2	1,4	5,0	6,7
18/09/2021	408	35,0	1,2	5,0	6,6
19/09/2021	432	35,0	1,2	5,0	6,6
20/09/2021	456	35,2	1,2	5,0	6,6
21/09/2021	480	35,4	1,2	5,0	6,6
22/09/2021	500	35,1	1,3	5,5	6,5

Notas:

- 1 - Volume da solução salina coletada no interior da câmara, dado em mililitro por hora por 80cm²
- 2 - Concentração de sal na névoa coletada, medida a 25°C
- 3 - pH da solução coletada, medido a 25°C
- 4 - Solução Salina – 5 partes em massa de cloreto de sódio em 95 partes de água destilada.
- 5 - Suporte de amostras: linhas de nylon e grade em material plástico

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056. Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

2 - FOTOS DA AMOSTRA*Antes do Ensaio**Após o Ensaio***3 - AVALIAÇÃO**

Após 500 horas de exposição à névoa salina neutra a amostra não apresentou produtos de corrosão ou empolamento da tinta, em guida, foi executado o teste de aderência conforme método A (corte em X), sendo que, a amostra não apresentou destacamento na região das incisões.

Grau de enferrujamento ISO 4628-3	Grau de empolamento ABNT NBR 5841	Grau de aderência ABNT NBR 11003
Ri 0	d0/t0	X0/Y0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Procedimento Tork: P-1004.
 - 2 - Método de ensaio conforme: ABNT NBR 8094, ed. 1983
 - 3 - Grau de enferrujamento conforme ABNT NBR ISO 4628-3, ed. 2015
 - 4 - Grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 2015
 - 5 - Teste de aderência com fita conforme ABNT NBR 11003, ed. 2009
 - 6 - Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão.
- Equipamentos utilizados:
- Câmara de Névoa Salina - Modelo USC MP02/2004 - Identificação: 4737
 - Controlador de Temperatura: Identificação 4738 - Certificado RBC/CTM 09518/21 - válido até 07/2022
 - Controlador de Temperatura: Identificação 4739 - Certificado RBC/CTM 09519/21 - válido até 07/2022
 - Manômetro: Identificação Tork: 4742 - Certificado RBC/Tork 21086748AFSP - válido até 08/2022
 - Manômetro: Identificação Tork: 4743 - Certificado RBC/Tork 21086749AFSP - válido até 08/2022
 - Proveta Graduada: Identificação Tork: 4684 - Certificado RBC/ABSI CAL 196981/21 - válido até 03/2026
 - Proveta Graduada: Identificação Tork: 4685 - Certificado RBC/ABSI N° CAL 196987/21 - válido até 03/2026
 - Refratômetro para Salinidade: Identificação Tork: 4676 - Certificado RBC/Elus E11093/21 - válido até 05/2023
 - Medidor de pH: Identificação Tork 5217 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16837-21-R0 - válido até 05/2022
 - Condutivimetro: Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16838-21 - válido até 05/2022

Data dos Ensaio: 01 à 22 de Setembro de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 24 de Setembro de 2021.

Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**
Rua Nossa Senhora de Fatima, 49 A - Centro - Bebedouro / SP

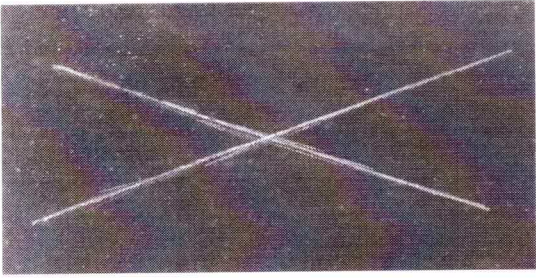
Pedido de ensaio : 291586

Natureza do trabalho : **TESTE DE ADERÊNCIA COM FITA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

INSPEÇÃO / DATA.....: 30/08/2021 - Entregue no Laboratório Tork São Paulo
AMOSTRA RECEBIDA.....: Chapa pintada 100 mm x 150 mm
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01
REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 27/08/2021
PROPOSTA TORK Nº: 2108004F0413
mp**1 - TESTE DE ADERÊNCIA**

Foi realizado o teste de aderência com fita, os resultados obtidos estão descritos na tabela abaixo.

Imagem	Classificação
	Y0/X0 Nenhum destacamento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Ensaio realizado a uma temperatura ambiente (23 ± 2) °C.
- 2 - Método de ensaio conforme: ABNT NBR 11003, ed. 2009.
- 3 - Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão.
- 4 - Equipamentos utilizados:
Régua Padrão de Cortes Transversais: Identificação Tork: 5278 - Certificado Tork 21035189AFSP - válido até 03/2022

Data dos Ensaio: 01 de Setembro de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 02 de Setembro de 2021.

Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**
Rua Nossa Senhora de Fatima, 49 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 291586

Natureza do trabalho : **TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA NEUTRA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

INSPEÇÃO / DATA.....: 30/08/2021 - Entregue no Laboratório Tork São Paulo

AMOSTRA RECEBIDA.....: Chapa pintada 100 mm x 150 mm

QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 27/08/2021

PROPOSTA TORK Nº: 2108004F

0414
M

1 - EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA

Procedimento: A amostra foi fotografada, limpa em água deionizada e inserida na câmara de teste. O corpo de prova permaneceu em exposição contínua por um período pré-determinado pelo interessado, havendo apenas pequenas interrupções diárias, não maiores que 10 minutos, para verificação do comportamento da câmara através da solução coletada. Aos finais de semana e feriados a câmara funciona continuamente e os parâmetros são verificados no dia útil mais próximo sendo os resultados referentes a média da coleta realizada no período. A temperatura no interior da câmara é registrada através de software de monitoramento a cada 05 minutos, no entanto, os registros abaixo são referentes à média diária.

Data	Dados da Câmara		Dados da solução coletada		
	Exposição [Horas]	Temperatura [°C]	Volume ⁽¹⁾ [mL/h]	Concentração ⁽²⁾ [%]	pH ⁽³⁾
01/09/2021	0	35,1	1,6	4,5	6,5
02/09/2021	24	35,1	1,7	4,5	6,6
03/09/2021	48	35,4	1,5	4,5	6,6
04/09/2021	72	35,1	1,4	4,5	6,6
05/09/2021	96	35,1	1,4	4,5	6,6
06/09/2021	120	35,2	1,4	4,5	6,6
07/09/2021	144	35,1	1,7	4,5	6,6
08/09/2021	168	34,7	1,7	4,5	6,6
09/09/2021	192	35,1	1,6	4,5	6,6
10/09/2021	216	35,1	1,8	4,5	6,5
11/09/2021	240	35,5	1,5	4,5	6,6
12/09/2021	264	35,2	1,5	4,5	6,6
13/09/2021	288	35,3	1,5	4,5	6,6
14/09/2021	312	35,8	1,2	5,0	6,6
15/09/2021	336	35,2	1,4	5,0	6,6
16/09/2021	360	35,3	1,5	5,0	6,6
17/09/2021	384	35,2	1,4	5,0	6,7
18/09/2021	408	35,0	1,2	5,0	6,6
19/09/2021	432	35,0	1,2	5,0	6,6
20/09/2021	456	35,2	1,2	5,0	6,6
21/09/2021	480	35,4	1,2	5,0	6,6
22/09/2021	500	35,1	1,3	5,5	6,5

Notas:

- 1 - Volume da solução salina coletada no interior da câmara, dado em mililitro por hora por 80cm²
- 2 - Concentração de sal na névoa coletada, medida a 25°C
- 3 - pH da solução coletada, medido a 25°C
- 4 - Solução Salina – 5 partes em massa de cloreto de sódio em 95 partes de água destilada.
- 5 - Suporte de amostras: linhas de nylon e grade em material plástico

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

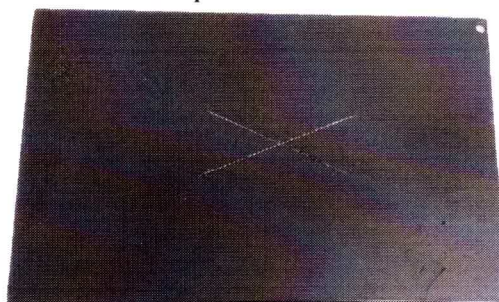
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

2 - FOTOS DA AMOSTRA

Antes do Ensaio



Após o Ensaio



0415
mp

3 - AVALIAÇÃO

Após 500 horas de exposição à névoa salina neutra a amostra não apresentou produtos de corrosão ou empolamento da tinta, em seguida, foi executado o teste de aderência conforme método A (corte em X), sendo que, a amostra não apresentou destacamento na região das incisões.

Grau de enferrujamento ISO 4628-3	Grau de empolamento ABNT NBR 5841	Grau de aderência ABNT NBR 11003
Ri 0	d0/t0	X0/Y0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Procedimento Tork: P-1004.
- 2 - Método de ensaio conforme: ABNT NBR 8094, ed. 1983
- 3 - Grau de enferrujamento conforme ABNT NBR ISO 4628-3, ed. 2015
- 4 - Grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 2015
- 5 - Teste de aderência com fita conforme ABNT NBR 11003, ed. 2009
- 6 - Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão.
- 7 - Equipamentos utilizados:
 Câmara de Névoa Salina - Modelo USC MP02/2004 - Identificação: 4737
 Controlador de Temperatura: Identificação 4738 - Certificado RBC/CTM 09518/21 - válido até 07/2022
 Controlador de Temperatura: Identificação 4739 - Certificado RBC/CTM 09519/21 - válido até 07/2022
 Manômetro: Identificação Tork: 4742 - Certificado RBC/Tork 21086748AFSP - válido até 08/2022
 Manômetro: Identificação Tork: 4743 - Certificado RBC/Tork 21086749AFSP - válido até 08/2022
 Proveta Graduada: Identificação Tork: 4684 - Certificado RBC/ABSI CAL 196981/21 - válido até 03/2026
 Proveta Graduada: Identificação Tork: 4685 - Certificado RBC/ABSI N° CAL 196987/21 - válido até 03/2026
 Refratômetro para Salinidade: Identificação Tork: 4676 - Certificado RBC/Elus E11093/21 - válido até 05/2023
 Medidor de pH: Identificação Tork 5217 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16837-21-R0 - válido até 05/2022
 Condutivímetro: Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16838-21 - válido até 05/2022

Data dos Ensaio: 01 à 22 de Setembro de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 24 de Setembro de 2021.



Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056. Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**
Rua Nossa Senhora de Fatima, 49 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 291586

Natureza do trabalho : **TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

INSPEÇÃO / DATA.....: 30/08/2021 - Entregue no Laboratório Tork São Paulo
AMOSTRA RECEBIDA.....: Chapa pintada 100 mm x 150 mm
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01
REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 27/08/2021
PROPOSTA TORK Nº: 2108004F

0416
mp

1 - EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA

Procedimento: A amostra de teste foi fotografada, enxaguada em água deionizada e depois exposta a atmosfera de condensação com umidade constante. A temperatura dentro da câmara é registrada através software de monitoramento a cada 05 minutos, porém, os registros abaixo referem-se à média diária.

Data	Condições	
	Exposição [Horas]	Temperatura [°C]
02/09/2021	0	40,0
03/09/2021	24	40,1
04/09/2021	48	40,1
05/09/2021	72	40,1
06/09/2021	96	40,1
07/09/2021	120	40,1
08/09/2021	144	40,1
09/09/2021	168	40,1
10/09/2021	192	40,1
11/09/2021	216	40,1
12/09/2021	240	40,1
13/09/2021	264	40,1
14/09/2021	288	40,1
15/09/2021	312	40,1
16/09/2021	336	40,1
17/09/2021	360	40,1
18/09/2021	384	40,1
19/09/2021	408	40,1
20/09/2021	432	40,1
21/09/2021	456	40,1
22/09/2021	480	40,1
23/09/2021	500	40,2

Notas:

1 - Foi utilizada água deionizada com condutividade abaixo de 5 µS/cm medida a 25°C diariamente.

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

0417


2 - FOTOS DA AMOSTRA

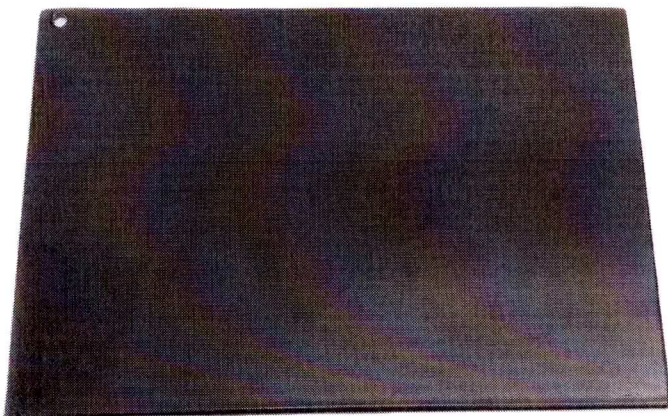


Fig. I - Amostra antes do período de exposição

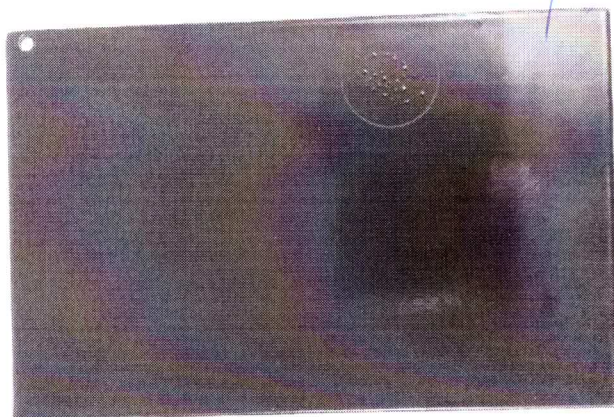


Fig. II - Amostra após 500 horas de exposição à atmosfera úmida

3 - AVALIAÇÃO

Conforme especificado pelo interessado, a amostra permaneceu em exposição contínua à atmosfera úmida saturada por um período de 500 horas, sendo que, o painel apresentou um aglomerado de bolhas somente na região A demarcada conforme Fig. II, fora da região circunscrita não houve empolamento, produtos de corrosão vermelha ou outras alterações visíveis.

Grau de empolamento Fora da região demarcada ABNT NBR 5841	Grau de empolamento Região demarcada <u>A</u> ABNT NBR 5841	Grau de enferrujamento ABNT NBR ISO 4628-3
d0/t0	d4/t3	Ri 0

1 - Região demarcada conforme representado em Fig. II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Procedimento Tork: P-1004.
- 2 - Exposição à atmosfera úmida saturada conforme ABNT NBR 8095, ed. 2015
- 3 - Determinação do grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 2015
- 4 - Determinação do grau de enferrujamento conforme ABNT NBR ISO 4628-3, ed. 2015
- 5 - Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão.
- 6 - Equipamentos utilizados:
 Câmara de Corrosão: Identificação Tork: 5120
 Controlador de Temperatura: Identificação Tork: 5121 - Certificado RBC/CTM 09528/21 - válido até 07/2022
 Condutivímetro: Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16838-21 - válido até 05/2022
 Medidor de pH: Identificação Tork 5217 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16837-21-R0 - válido até 05/2022

Data dos Ensaios: 02 à 23 de Setembro de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 28 de Setembro de 2021.



Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
 Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**
Rua Nossa Senhora de Fatima, 49 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 291586

Natureza do trabalho : **TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

INSPEÇÃO / DATA.....: 30/08/2021 - Entrega no Laboratório Tork São Paulo

AMOSTRA RECEBIDA.....: Chapa pintada 100 mm x 150 mm

QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 27/08/2021

PROPOSTA TORK Nº: 2108004F

0418
w

1 - EXPOSIÇÃO AO SO₂ – KESTERNICH

Procedimento: A amostra foi fotografada, limpa em água deionizada e inserida na câmara de teste. O corpo de prova permaneceu em exposição conforme tabela abaixo por um número de ciclos pré-determinado pelo interessado. As verificações foram realizadas antes da injeção de gás para inspecionar a condição das amostras. Aos finais de semana e feriados, o ensaio é interrompido e as amostras permanecem fora da câmara em temperatura ambiente.

Data	Ciclo	Hora	Atmosfera	Temperatura [°C]	Umidade	VolumeSO ₂ (L)
06/09/2021	1°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
08/09/2021	2°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
09/09/2021	3°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
10/09/2021	4°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
13/09/2021	5°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
14/09/2021	6°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
15/09/2021	7°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
16/09/2021	8°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
17/09/2021	9°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
20/09/2021	10°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

0419
W

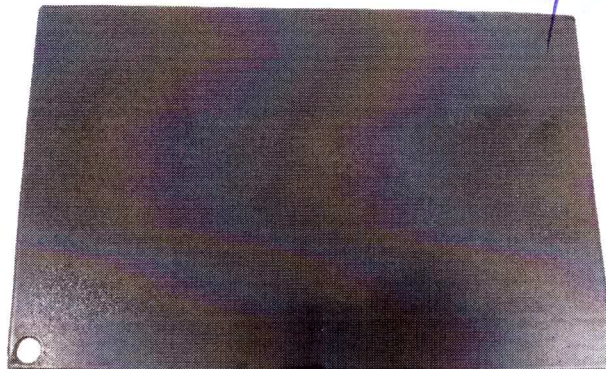
Data	Ciclo	Hora	Atmosfera	Temperatura [°C]	Umidade	VolumeSO ₂ (L)
21/09/2021	11°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
22/09/2021	12°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
23/09/2021	13°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
24/09/2021	14°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
27/09/2021	15°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
28/09/2021	16°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
29/09/2021	17°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
30/09/2021	18°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
01/10/2021	19°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
04/10/2021	20°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
05/10/2021	21°	08:30	Injeção de gás	40 ± 3	Saturada	2,0
		16:30	Saída do gás	Ambiente	Ambiente	
06/10/2021		08:30	Final do 21° Ciclo			

Notas:

- 1 - Gás injetado no ensaio: SO₂.
- 2 - Suporte de amostras em linhas de nylon.
- 3 - Foram utilizadas placas de aço galvanizado para se atingir a área de exposição requerida pela norma.

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

2 - FOTOS DA AMOSTRA*Antes do ensaio**Após o Ensaio***3 - AVALIAÇÃO**

Conforme especificado pelo interessado, a amostra permaneceu em exposição por 21 ciclos completos, 504 horas de teste, sendo que, o corpo de prova não apresentou produtos de corrosão ou empolamento da pintura.

Grau de empolamento ABNT NBR 5841	Grau de enferrujamento ABNT NBR ISO 4628-3
d0/t0	Ri 0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Procedimento Tork: P-1005.
- 2 - Método de ensaio conforme: ABNT NBR 8096, ed. 1983 2.0S.
- 3 - Grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 2015.
- 4 - Determinação do grau de enferrujamento conforme ABNT NBR 4628-3, ed. 2015.
- 5 - Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão.
- 6 - Equipamentos utilizados:
Câmara de testes de corrosão: Modelo UK-MP-01 - Identificação: 4509
Controlador de Temperatura: Identificação Tork: 4687 - Certificado RBC/CTM 08696/21 - válido até 06/2022
Medidor de pH: Identificação Tork 5217 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16837-21-R0 - válido até 05/2022
Condutivímetro: Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16838-21 - válido até 05/2022

Data dos Ensaio: de 06 de Setembro à 06 de Outubro de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 07 de Outubro de 2021.

Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**
Rua Nossa Senhora de Fatima, 49 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 291662

Natureza do trabalho : **DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELICULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

INSPEÇÃO / DATA.....: 06/09/2021 - Entregue no Laboratório Tork SP

AMOSTRA RECEBIDA.....: Chapa revestida

QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01

REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 06/09/2021

PROPOSTA TORK Nº: 2108004F

0421
M

1 - DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA DA CAMADA

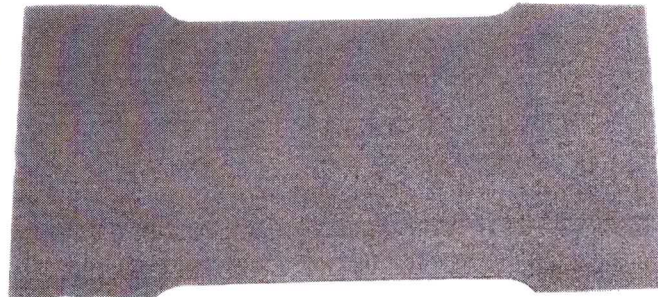


Figura I - Amostra ensaiada

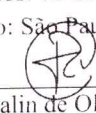
Procedimento: Antes do início do ensaio o equipamento de medição foi zerado sobre uma superfície polida e plana de aço, com dimensões de 40 mm x 40 mm e espessura de 3 mm, em seguida, o medidor foi verificado em uma película padrão de 48 µm. Foram realizadas 12 medições sobre a superfície da peça, sendo que o menor e o maior valor foram desconsiderados.

Norma	Fator de redução [µm]	Medição [µm]										
		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	Média
ABNT NBR 10443	25	54,3	46,7	46,6	50,0	59,3	40,0	39,5	48,9	48,6	43,9	47,8

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Ensaio realizado a uma temperatura ambiente (23 ± 2) °C.
- 2 - Método de ensaio conforme: ABNT NBR 10443, ed. 2008.
- 3 - Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão.
- 4 - Equipamentos utilizados:
Medidor de Espessura: Identificação Tork 5354 - Certificado RBC/CTM 40251/2020 - válido até 11/2021

Data dos Ensaio: 16 de Setembro de 2021.
Emissão do Relatório: São Paulo, 16 de Setembro de 2021.


Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
Processo Administrativo Nº 118/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/06/2021 14:06:23

0422
mf

TOTAL DO PROCESSO: 2.603.200,00

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA 09.193.427/0001-28 2.399.200,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 013 29.990,00 **Total: 2.399.200,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: DIGISONIC Modelo: DIS4K-JV

Descrição: Tela interativa multi touchscreen -especificação completa conforme o edital

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 29.990,00** Total Item: 2.399.200,00

ARTEMOVEIS SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 02.758.945/0001-00 **204.000,00**
- ME

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 077 2.550,00 **Total: 204.000,00**

Item: 2 Unidade: und Marca: LUMENS Modelo: DC125

Descrição: Câmera interativa para digitalização de imagens -especificação completa conforme o edital

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 2.550,00** Total Item: 204.000,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telephone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguaiaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 76/2021

Processo Adm.: 118/2021

Data do Processo: 16/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 118/2021
b) **Nr. Licitação:** 76/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 14/10/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

0423
ny

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

2 - Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar - Marca: LUMENS

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	80,000	2.550,0000	R\$ 204.000,00
Total fornecedor:			R\$204.000,00

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

1 - Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos

UNI	80,000	29.990,0000	R\$ 2.399.200,00
-----	--------	-------------	------------------

Jaguaiaíva, 14/10/2021


Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguaiaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 76/2021

Processo Adm.: 118/2021

Data do Processo: 16/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.

Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

- Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;
- Pelo menos 01 entrada VGA;
- Pelo menos 01 entrada RJ45;
- Pelo menos 01 entrada P2 áudio;
- Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;
- Pelo menos 01 entrada padrão AV
- Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;
- Pelo menos um slot TX24;
- Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia.

Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:

- Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)
- Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;
- Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;
- Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos).
- Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.
- Pelo menos uma porta HDMI;
- Pelo menos uma porta Display Port.
- No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
- No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;
- Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
- O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo esc - Marca: DIS4K-JV

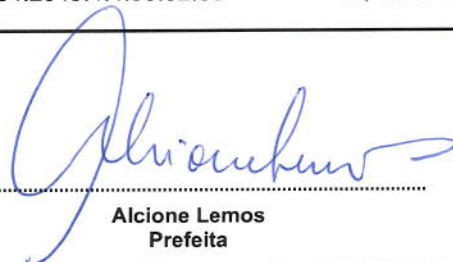
Total fornecedor:	R\$2.399.200,00
--------------------------	-----------------

Total geral:	R\$ 2.603.200,00
---------------------	------------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.4.4.90.52.00	R\$ 982.427,46

Jaguaiaíva, 14/10/2021



.....
Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguaiaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 76/2021

Processo Adm.: 118/2021

Data do Processo: 16/06/2021

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.4.4.90.52.00	R\$ 982.427,46
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.4.4.90.52.00	R\$ 982.427,46

0425
~

Jaguaiaíva, 14/10/2021

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de Outubro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 4969/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

0426
mp

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme as necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação cultura e Esportes e lazer para o ano de 2021.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 2.399.200,00
ARTEMOVEIS E SOLUÇÕES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 204.000,00

Data de Homologação: 14/10/2021

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

0427
JL.

PROCESSO/ANO: 10422 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/10/2021 10:35:17
SÚMULA: CIRCULAR Nº 219/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2021
DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 219/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 76/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 20 de Outubro de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1545/2021 e Nº 1546/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 76/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA MULTITOUCHSCREEN PARA PROSPECÇÃO DE CONTEUDOS MULTIMÍDIAS.

Processo Licitatório Nº 118/2021 Pregão Eletrônico nº 76/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1545/2021	SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 2.399.200,00	12 MESES
1546/2021	ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 204.000,00	12 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weiguert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021
Pregão Eletrônico nº 76/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.545/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.193.427/0001-28, com sede na Rua Nossa Senhora De Fátima, 49-A, Centro, Bebedouro/SP, neste ato representada por **BRENO GUSTAVO DE LIMA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 325.197.388-63, residente e domiciliado (a) na cidade de Bebedouro/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias, conforme propostas, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 76/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, de acordo com a Homologação do certame, quais sejam:

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 - Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias. confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos	UNI	80.000	29.980.0000	R\$ 2.399.200,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

III. QUANTIDADE VI. VALOR VII. TOTAL DOS ITENS

sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois altofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.

Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

- Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;
 - Pelo menos 01 entrada VGA;
 - Pelo menos 01 entrada RJ45;
 - Pelo menos 01 entrada P2 áudio;
 - Pelo menos 01 entrada padrão YPEPR;
 - Pelo menos 01 entrada padrão AV;
 - Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;
 - Pelo menos um slot TX24;
 - Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia;
 - Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:
 - Processador padrão INTEL, no mínimo de família i5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);
 - Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;
 - Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;
 - Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos);
 - Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0;
 - Pelo menos uma porta HDMI;
 - Pelo menos uma porta Display Port;
 - No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
 - No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;
 - Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
 - O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;
- Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo etc - Marca: DIS4K-JV

Total fornecedor: R\$2.399.200,00

Total geral: R\$ 2.603.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
10.003.12.361.0004.2043.4.4.90.52.00

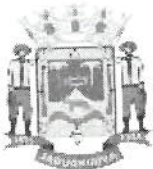
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.399.200,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais)** a serem pagos de acordo com a aquisição, sendo liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante

0431
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

043x
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega é até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de fornecimento.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

0433
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL


Caberá a Sra. Rosane S. Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 19 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

SIPVOX
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:091934270
00128

Assinado de forma
digital por SIPVOX
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:09193427000128
Dados: 2021.10.20
09:54:47 -03'00'

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

0434
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021
Pregão Eletrônico nº 76/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.546/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.758.945/0001-00, com sede na Travessa Luziano Cordeiro, nº 1050, Casa 57, Bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por MAURO SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 925.958.809-00, residente e domiciliado (a) na cidade de São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias, conforme propostas, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 76/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, de acordo com a Homologação do certame, quais sejam:

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
2 - Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA, Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0, sem necessidade de alimentação elétrica complementar - Marca: LUMENS	UNI	80.000	2.550.0000	R\$ 204.000,00
Total fornecedor:				R\$204.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
10.003.12.361.0004.2043.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ **204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)** a serem pagos de acordo com a aquisição, sendo liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega é até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de fornecimento.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Rosane S. Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

0438
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

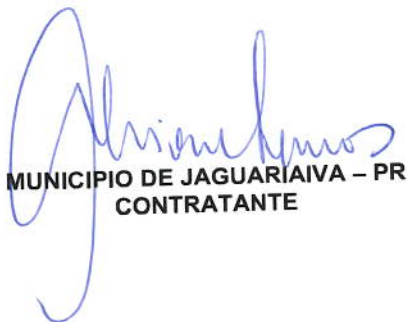
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 19 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE



ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

MAURO
SILVA:9259
5880900

Assinado de forma
digital por MAURO
SILVA:92595880900
Dados: 2021.10.20
08:57:41 -03'00'

ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de Novembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 4969/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 76/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 76/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0042

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0423 à 0425

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0430 à 0439

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA MULTITOUCHSCREEN PARA PROSPECÇÃO DE CONTEUDOS MULTIMÍDIAS.

Processo Licitatório Nº 118/2021 Pregão Eletrônico nº 76/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1545/2021	SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 2.399.200,00	12 MESES
1546/2021	ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 204.000,00	12 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weiguert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Sra. Diretora

0441

Sendo em vista que acabo de tomar conhecimento de decisão judicial, afeta ao presente procedimento, determino:

1. Oficie-se com cópia da mesma a Secretaria de Finanças e Planejamento a quem está vinculado o Depto. de Compras e Licitação

2. Apense-se a este procedimento cópia do protocolo.

3. Após a Promotora Municipal Renata, para examinar parecer sobre todo o processado, mas principalmente sobre a questão dos laudos, já que não verifiquei no edital com clareza o momento que as empresas deverão apresentar ^{em} ^o ^{seu} ^{parecer} em uso o princípio da economia

Jag 26/11/21

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAB-51217-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 11582 - 2021

0442
y

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/11/2021 09:39:14
SÚMULA: OFICIO Nº 925/SENJUR/2021 - COMUNICA DEFERIMENTO DE LIMINAR REFERENTE A SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Amanda
Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ofício nº 925/SENJUR/2021

Jaguariaíva, 29 de Novembro de 2021

0443

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente, a fim de dar atendimento a determinação judicial exarada nos autos de **MANDADO DE SEGURANÇA** atuado sob o n.º **0002205-40.2021.8.16.0100** impetrante **EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** impetrado **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, para comunicar à V.Sa., que através do r. despacho da MM. Juíza de Direito, foi **deferido a liminar pleiteada** conforme anexo, **determinando a suspensão do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 76.2021, lote n.º 01,** até o final julgamento da presente ação mandamental

Atenciosamente

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Aos Ilmos. Srs.

BRUNA SILVA MIRANDA/MAURÍCIO FERNANDES

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento / Dpto de Compras e Licitações

NESTA



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE JAGUARIAÍVA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JAGUARIAÍVA - PROJUDI

Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, 16 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535-1256

Autos nº. 0002205-40.2021.8.16.0100

NOTIFICAÇÃO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Processo: 0002205-40.2021.8.16.0100
Classe Processual: Mandado de Segurança Cível
Assunto Principal: Adjudicação

Valor da Causa: R\$10.000,00

Impetrante(s): • EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
(CPF/CNPJ: 04.603.900/0001-84)
Rua da Glória, 72 salas 201 e 202 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP:
80.030-060 - Telefone(s): (41) 99252-8087

Impetrado(s): • Município de Jaguariaíva/PR (CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38)
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - JAGUARIAÍVA/PR - CEP: 84.200-000

Através do presente, cumprindo determinação constante na
decisão de mov. 21.1, **levo a conhecimento da Procuradoria do Município o deferimento
da liminar pleiteada.**

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional
PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de
prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o
sistema eletrônico (OAB).

Jaguariaíva, 22 de novembro de 2021.

Thalia Andrade de Souza
Empregada Juramentada - Portaria 11/2021





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE JAGUARIAÍVA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JAGUARIAÍVA - PROJUDI

Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, 16 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535-1256

0445
mp

Autos nº. 0002205-40.2021.8.16.0100

Processo: 0002205-40.2021.8.16.0100
Classe Processual: Mandado de Segurança Cível
Assunto Principal: Adjudicação
Valor da Causa: R\$10.000,00
Impetrante(s): • EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Impetrado(s): • Município de Jaguariaíva/PR

DECISÃO

1. Recebo a emenda à inicial de mov. 19.1.

2. Cuida-se de Mandado de Segurança impetrado por **Ekipsul Comércio de Equipamentos Educacionais - EIRELI**, contra ato praticado por **Deneval Bueno Neto**, Pregoeiro, e **Matheus Rissatto Rivoiro**, Procurador da Municipalidade, tendo como pessoa jurídica interessada o Município de Jaguariaíva e, ainda, a empresa Sipvox Tecnologia da Informação – LTDA.

Para tanto, aduziu que *“a Impetrada realizou em 03/08/2021 o processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº 76/2021 para aquisição de tela interativa multitouchscreen, com critério de julgamento no tipo menor preço por lote”*.

Informou que, nos moldes do edital do certame, a licitante vencedora deveria apresentar 05 (cinco) laudos específicos de comprovação de qualidade dos produtos ofertados, no prazo de 05 (cinco) dias. Afirma que a empresa Sipvox Tecnologia da Informação – LTDA se consagrou vencedora, mas que apresentou somente 03 (três) dos 05 (cinco) laudos exigidos no edital, resultando na sua desclassificação do certame.

Narra que, apesar de a empresa Sipvox Tecnologia da Informação – LTDA apresentar recurso administrativo intempestivo, houve o acolhimento da insurgência e foi novamente habilitada no certame. Ressalta que não houve o contraditório na decisão administrativa, uma vez que não foi dada publicidade a respeito da interposição do recurso, motivo pelo qual não apresentou contrarrazões em tempo.

Declara que *“a maior ilegalidade corresponde ao tratamento privilegiado em conceder diversas prorrogações de prazo para entrega dos laudos que totalizam o prazo de 48 dias, e mesmo assim os laudos foram entregues em desconformidade”*. Ressalta que os laudos referentes a exposição a atmosfera úmida saturada e câmara salina não estão de acordo com os parâmetros exigidos no edital do pregão.

Defende, então, que foram violados os princípios da publicidade, contraditório, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório. À vista disso, requereu, em sede de medida liminar, a suspensão do certame e, ao final, a declaração de nulidade do pregão em questão (movs. 1.1/13).



É o relatório. Decido

3. Segundo prevê a Constituição da República, em seu art. 5º, LXIX, o Mandado de Segurança presta-se para a proteção de direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

Direito líquido e certo, segundo a lição doutrinária, (2008, CARVALHO FILHO, p. 912) “*é aquele que pode ser comprovado de plano, ou seja, aquela situação que permite ao autor da ação exibir desde logo os elementos de prova que conduzam à certeza e à liquidez dos fatos que amparam o direito*” [1].

Assim, exige-se que os fatos sejam incontrovertidos, translúcidos, manifestos em sua existência e aptos a serem exercidos, sendo de rigor a apresentação da prova pré-constituída.

Para a concessão da liminar a Lei 12.016/09 reza que deve estar presente o “fundamento relevante” e “do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida”, a partir do que se pode suspender o ato apontado como ilegal e abusivo (art. 7º, III, da Lei do MS), sem prejuízo que também seja determinado o suprimento de omissão do Poder Público, caracterizada por sua ilegalidade ou abusividade.

Pois bem.

De acordo com o edital do Pregão Eletrônico n. 76/2021, a empresa licitante deveria apresentar 05 (cinco) laudos para comprovação de qualidade para o suporte móvel da tela interativa, merecendo destaque a exigência abaixo transcrita:

“Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empoamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas (...)”. (mov. 1.5)

O laudo citado foi apresentado pela licitante Sipvox Tecnologia da Informação – LTDA, do qual se extrai que o grau de empoamento foi classificado como d4/t3, conforme ABNT NBR 5841 (mov. 1.13, págs. 01/02).

Como se vê, há aparente violação ao princípio do instrumento convocatório, pois o laudo atesta que o produto está em desconformidade com o exigido no edital do certame.

Assim, sem mais delongas, defiro a liminar pleiteada na peça inaugural, a fim de **DETERMINAR** a suspensão do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 76.2021, lote n. 01, até o final julgamento da presente ação mandamental.

4. Notifiquem-se as autoridades coatoras para que, no prazo de **10 (dez) dias**, prestem as informações que reputarem cabíveis.

5. Dê-se ciência da liminar deferida à Procuradoria deste Município, enviando-lhe cópia da inicial, para os devidos fins.

6. Decorrido o prazo das informações, com ou sem elas, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para que seu representante oferte parecer no prazo de **10 (dez) dias** (art. 12, da Lei 12.016/09).

7. Cumpra-se, o que couber, a Portaria Judicial n. 04/2018.

8. Intimações e diligências necessárias.



Jaguariaíva, data e hora da inserção no sistema.

Paula Maria Torres Monfardini

Juíza de Direito

0447
20

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 19ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008. p. 912.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

0448
rp

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DISCRICIONARIEDADE DO GESTOR. ANULAÇÃO.

I – ANÁLISE SINTÉTICA

Trata-se de pedido de parecer solicitado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos acerca da continuidade do feito.

De uma análise sumária verificamos que trata-se de Pregão Eletrônico nº 76/2021 que tem por objeto a Aquisição de tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias.

O processo decorreu com análises recursais, e embora tenha sido homologado ainda não houve despesa empenhada no feito.

Ocorre que em 22/11/2021 sobreveio decisão liminar em Mandado de Segurança (Autos nº 0002205-40.2021.8.16.0100), determinando a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nos seguintes termos:

(...)

É o relatório. Decido

3. Segundo prevê a Constituição da República, em seu art. 5º, LXIX, o Mandado de Segurança presta-se para a proteção de direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Público. Direito líquido e certo, segundo a lição doutrinária, (2008, ⁰⁴⁴⁹ CARVALHO FILHO, p. 912) "é aquele que pode ser comprovado de plano, ou seja, aquela situação que permite ao autor da ação exibir desde logo os elementos de prova que conduzam à certeza e à liquidez dos fatos que amparam o direito"[1]. Assim, exige-se que os fatos sejam incontroversos, translúcidos, manifestos em sua existência e aptos a serem exercidos, sendo de rigor a apresentação da prova pré-constituída. Para a concessão da liminar a Lei 12.016/09 reza que deve estar presente o "fundamento relevante" e "do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida", a partir do que se pode suspender o ato apontado como ilegal e abusivo (art. 7º, III, da Lei do MS), sem prejuízo que também seja determinado o suprimento de omissão do Poder Público, caracterizada por sua ilegalidade ou abusividade. Pois bem. De acordo com o edital do Pregão Eletrônico n. 76/2021, a empresa licitante deveria apresentar 05 (cinco) laudos para comprovação de qualidade para o suporte móvel da tela interativa, merecendo destaque a exigência abaixo transcrita: "Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas (...)". (mov. 1.5) O laudo citado foi apresentado pela licitante Sipvox Tecnologia da Informação – LTDA, do qual se extrai que o grau de empolamento foi classificado como d4/t3, conforme ABNT NBR 5841 (mov. 1.13, págs. 01/02). Como se vê, há aparente violação ao princípio do instrumento convocatório, pois o laudo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

atesta que o produto está em desconformidade com o exigido no edital do certame. Assim, sem mais delongas, defiro a liminar pleiteada na peça inaugural, a fim de **DETERMINAR a suspensão do procedimento licitatório**, modalidade Pregão Eletrônico n. 76.2021, lote n. 01, até o final julgamento da presente ação mandamental.

(...)

É o relato.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das diligências em sede de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem ⁰⁴⁵¹ caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

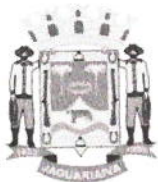
Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Quanto ao mérito, verificamos que de fato o objeto está suspenso e pendente de decisão judicial no Mandado de segurança nº 0002205-40.2021.8.16.0100.

Ademais, como se extrai da decisão liminar, houveram divergências no decorrer do certame que fugiram aquilo que estava previsto no Edital.

Ademais, a aquisição do objeto é necessária à administração, e o período temporal até a conclusão do processo impetrado, pode ser morosa, já que tais demandam de trâmites específicos e não tem um prazo exato para serem concluídos.

Acerca da urgência na conclusão do processo licitatório, não cabe a esta pareceirista opinar, uma vez que questões atinentes aos critérios de conveniência e oportunidade devem ser analisados pelo gestor público.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O art. 3º da Lei Federal 8.666/93, que trata dos elementos necessários ao edital, enfatiza:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)."

A Lei nº 8.666/93 também trata da anulação do procedimento de forma clara e exemplar no momento em que dispõe:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Portanto, atendidos os requisitos do artigo supracitado poderá ser a licitação anulada ou revogada.

Ademais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos:

Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

José Cretella Júnior leciona que "pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais". O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.

Ademais, se existe qualquer pendência que possa macular o processo, a administração pode revogá-lo ou anulá-lo, a seu critério.

Mencionando o dispositivo do art. 49 da Lei 8.666/93, que possibilita o ato de invalidação do certame, necessário enfatizar que referida norma prevê duas formas de fazê-la. A primeira é a revogação que deve operar quando constado a existência de fato superveniente lesivo ao interesse público.

A segunda é a anulação que opera quando da existência de vício de legalidade. No caso em debate, como já mencionado, a licitação embora tenha obedecido a todos os requisitos formais exigidos na lei para a modalidade, operou com a concessão de prazos não previstos inicialmente e ainda está pendente de apreciação judicial em sede de Mandado de Segurança.

0454
w



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O processo está suspenso devido a existência de impasse judicial, conforme mencionado.

Igualmente não há o que se falar em prejuízo para terceiros, já que não houve aquisição dos produtos até o momento.

O único prejuízo existente até o momento é para a administração, que está sem a prestação dos serviços que lhe são essenciais, o que evidencia o interesse público no caso concreto.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo interpretação em contrário e o caráter consultivo deste parecer, conforme a fundamentação exposta, opinamos:

- a) É POSSÍVEL a ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO do processo licitatório na fase em que se encontra, a critério da Administração Pública, sendo que orienta-se pela ANULAÇÃO com base no disposto no artigo 49 da Lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.


§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

- b) De acordo com o § 1º do art. 49 supra mencionado, inexistente obrigação de indenizar;
- c) Considerando que a decisão compete ao gestor público, orienta-se a remessa do feito à autoridade superior para determinações finais.

Cabe aqui tão somente destacar que os limites de atuação deste Departamento é voltado às atribuições conferidas em lei própria, e ainda, este opinativo não tem o condão de limitar a discussão, tampouco, vincular a decisão dos gestores possivelmente envolvidos no deslinde desse processo.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva - PR, 01 de dezembro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Do Gabinete
Para Prefeita

0457
MP

Segue parecer da
Procuradoria Municipal, opinando pela
Realização da audiência do proadimen
to.

Gay 03/12/21


Tania Maristela Nunes
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO

0458
ry

Trata o presente de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob o n.º 76/2021, – processo administrativo 118/2021, cujo objeto é, “ Contratação de Empresa para aquisição de telas interativas multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme a necessidade da direção municipal de Secretaria de Educação, onde durante o procedimento ocorreram recursos administrativos e ação judicial.

Solicitado parecer pela Secretária de Negócios jurídicos, a um procurador, sobre a viabilidade da continuidade do procedimento esta opinou que o procedimento deveria ser anulado ou revogado, mas entendia mais viável a anulação, isto porque apesar do processo em tela ter sido homologado, ainda não haveria despesa empenhada.

Além disto existe uma decisão liminar da Vara da Fazenda Pública suspendendo o processo licitatório, sob o argumento de que houveram divergências no decorrer do certame em virtude de falta de previsibilidade no edital.

Com isso o período temporal para conclusão do processo administrativo, devido ao processo judicial, pode acarretar danos a administração em seu planejamento para a aplicação dos 25% da receita, que obrigatório na educação.

É o breve relatório.

Passo a decisão:

O procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade ou pessoa que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratos e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a administração exerce sobre seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas:



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “⁰⁴⁵⁹ A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “ A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vício que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revoga-os, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial”.

A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários a conveniência ou a oportunidade administrativa

Primeiramente, cumpre-se destacar que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente em cima das duas súmulas já citadas.

Essas súmulas estabelecem então que a administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Segundo Odete Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa, “ a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que os atos e medidas contém ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revogá-los” (Medauar, 2008, p.130).



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesses público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação e indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

Tomando por base os esclarecimentos preliminares, resta claro que, em havendo ilegalidades nos seus atos, a administração está obrigada a anulá-lo independente de qualquer intervenção judicial. É seu dever anular atos ilegais, pois deles não se originam direitos.

A Administração deve no edital assegurar que o respectivo cumprimento das propostas dos lances e do consequente julgamento final se deem em estrita observância as condições do Edital e seus anexos, em observância aos princípios constitucionais e legais, dentre os quais destaca-se a Legalidade, Isonomia, Ampla e Justa Competição, os quais devem ser



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

respeitados em todo o procedimento licitatório, e nesse caso não foi o que aconteceu.

Pelo que se tem do edital existiram no item 3, as especificações dos serviços complementares onde se exigia a apresentação dos relatórios/ensaios, todavia não anotou junto a exigência qual o momento dessa entrega e seu prazo, ferindo de morte o princípio da Isonomia e da Ampla e Justa Competição.

Neste contexto, é essencial julgar com objetividade e razoabilidade as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade das propostas e o cumprimento das exigências necessárias/essenciais, desprezando excessos de formalismo em prol do objetivo maior que é a ampla competição.

E nesse caso como não existia prazo para exigência dos documentos citados, acabou que sob a ótica do procurador parecerista com concessão de prazos não previstos no edital, e sob nossa ótica até excessivos, criando assim situação não prevista no edital, e ferindo o princípio da legalidade, isonomia e da ampla e justa competição.

Nota-se, no caso em tela que as regras editalícia não foram claras e com igualdade de condições, pois uma concessão de prazo de aproximados 60 dias para entrega do último laudo/relatório entendo por prazo excessivo, aliás não havia sequer essa previsão no edital.

Diante da ocorrência do fato, conforme acima relatado, administração poderá anular o processo licitatório. Nesse acaso, a anulação, prevista no artigo 49 da Lei de Licitação somada a Sumula 473 do STF, constitui forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em lista a ilegalidade detectada no **EDITAL**

Como prevê o artigo 49 da Lei 8666/93, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Em casos como esse deve-se recorrer a norma do artigo supracitado. Este dispositivo de lei fixa que "a autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado".

Assim, verificando a ocorrência de nulidade de caráter absoluto, ainda que supervenientes outra alternativa não resta a administração senão a de determinar a anulação de todo o procedimento licitatório maculado. Caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade.

Neste caso não é demais lembrar de um importante princípio que no caso foi esquecido, o princípio de vinculação ao edital, pois criou-se situação não prevista no documento que faz lei entre as partes.

Em complemento, há o dever da administração em observar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme se verifica no caput do artigo 41 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

"Art.41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".

Segundo Odete Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa, " a administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a administração verificar que atos medidas contem ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revoga-los".

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no edital, quanto ao procedimento, a documentação, as propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital. E note-se que o edital prescreve que " na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade".



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Ora na oportunidade, nada mais é por obvio que no momento da sessão da abertura dos envelopes, não se cogita em nenhuma parte do edital a concessão de prazo para a entrega.

Desta forma, a Administração Pública não pode desviar-se dos seus princípios, principalmente os norteadores do processo licitatório e ênfase o da competitividade e eficiência para a contratação pública, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no artigo 37 da CF e no artigo 3.º da Lei 8666/93.

Destarte, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentários a Lei de Licitação e Contratos Administrativos. Dialética. 9.ª edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre a anulação:

“ A anulação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado a satisfação do interesse público. A anulação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da licitação, a administração realiza o juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá de ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (grifo nosso)

Por fim anoto que o fato da licitação ter sido homologada, adjudicada e contrato assinado não afasta a possibilidade de o ente público reconhecer após esses atos, que pode anular por ter encontrado vicio no procedimento, sem, no entanto, gerar direito ao vencedor daquele pleito a indenização.

Neste sentido temos jurisprudência, vejamos:

Ac. N.º 1603 – 7.ª Camara Cível – Rel. Mario Helton Jorge – Julg. 18/05/04

TJPR – AI 1738043 PR – PI. 26/0805

Tjpr – Ap. Cível – AC 1638057 – Publ. 29/04/2005



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador José Cretella Júnior (Das licitações Públicas- Comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993- Rio de Janeiro: Forense, 2001. Pág.305) leciona que "*pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais*"

Por todas as lições aqui colacionadas, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art.3º da Lei 8.666/93; devendo, portanto, anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

Portanto, diante destes esclarecimentos, reitera-se que em sendo constatada verdadeira nulidade no procedimento licitatório, deve a administração anulá-lo para então realizá-lo em conformidade aos ditames legais.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, determino a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 76/2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a presente decisão, notifique-se a empresa contratada, sobre a mesma informando, que por consequência terá seu contrato rescindido unilateralmente, para que querendo apresente sua manifestação no prazo de 05 dias, respeitando-se assim o contraditório e ampla defesa.

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2021.


ALCIONE LEMOS
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

A Procuadora Renata

0465
17

Para expedir notificação nos
termos determinados na decisão, ane-
xando cópia da mesma.

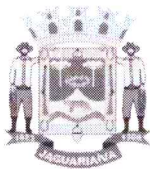
Juz 9/12/12


Jania Aparecida Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAB 51217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

0466
24

Súmula: Notifica o responsável pela empresa abaixo descrita sobre a anulação do Processo Licitatório nº 118-2021, Pregão Eletrônico nº 76-2021.

Notificante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções;

Notificado: **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.193.427/0001-28, com sede na Rua Nossa Senhora De Fátima, 49-A, Centro, Bebedouro/SP, neste ato representada por EDILSON DENNYS WELTHON DORIZO DE SANT'ANA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 320.093.458-19, residente e domiciliado (a) na cidade de Bebedouro/SP.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, CONSIDERANDO:

- a) O contido no Processo Pregão Eletrônico nº 76/2021 em que a Notificada Sagrou-se vencedora;
- b) O disposto no Instrumento Contratual nº 1545/2021 e nas obrigações lá firmadas;
- c) Considerando o disposto nos autos de Mandado de Segurança nº 0002205-40.2021.8.16.0100, que determinou a suspensão do processo licitatório;

1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

d) Considerando ainda o Parecer exarado pela Sra. Prefeita Municipal, onde determinou-se a ANULAÇÃO do certame licitatório em tela.

RESOLVE:

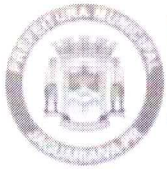
NOTIFICAR a empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** através de seu representante legal, para que tome ciência da Anulação do certame licitatório nº 118/2021, Pregão Eletrônico nº 76/2021, e, querendo, manifeste-se no prazo **de 5 (cinco) dias** a contar do recebimento da presente.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 08 de dezembro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

Re: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



De Breno Lima <breno@digisonic.com.br>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Cópia <contato@digisonic.com.br>
Data 14/12/2021 10:27

0468
2

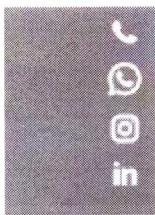
Bom dia,

Confirmo o recebimento do documento.

Atenciosamente,

Breno Lima

DIRETOR



17 3343 5355

17 3345 4360

/digisonic.com.br

/digisonic



Soluções digitais para
ambientes educacionais,
empresariais e residenciais

Rua Nossa Senhora
de Fátima, 49 - Centro
Bebedouro/SP. CEP: 14700-150

Em 14 de dez. de 2021, à(s) 10:23, compras@jaguariaiva.pr.gov.br escreveu:

Reenviando!

Bom dia!

Segue em anexo, notificação extrajudicial.

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Anna Luiza.

Departamento de compras e licitações.

<SIPVOX.PDF>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

0469

Súmula: Notifica o responsável pela empresa abaixo descrita sobre a anulação do Processo Licitatório nº 118-2021, Pregão Eletrônico nº 76-2021.

Notificante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções;

Notificado: **ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.758.945/0001-00, com sede na Travessa Luziano Cordeiro, nº 1050, Casa 57, Bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por MAURO SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 925.958.809-00, residente e domiciliado (a) na cidade de São José dos Pinhais/PR.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, CONSIDERANDO:

- a) O contido no Processo Pregão Eletrônico nº 76/2021 em que a Notificada Sagrou-se vencedora;
- b) O disposto no Instrumento Contratual nº 1545/2021 e nas obrigações lá firmadas;
- c) Considerando o disposto nos autos de Mandado de Segurança nº 0002205-40.2021.8.16.0100, que determinou a suspensão do processo licitatório;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- d) Considerando ainda o Parecer exarado pela Sra. Prefeita Municipal, onde determinou-se a ANULAÇÃO do certame licitatório em tela.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, através de seu representante legal, para que tome ciência da Anulação do certame licitatório nº 118/2021, Pregão Eletrônico nº 76/2021, e, querendo, manifeste-se no prazo **de 5 (cinco) dias** a contar do recebimento da presente.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 08 de dezembro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

0471
mp

RES: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



De Mauro Silva - ERGOMOBILI Indústria e Comércio de Moveis Ltda
<mauro@ergomobili.com.br>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 14/12/2021 10:49

Prezada Anna Luiza:

Bom dia ! Como vai?

Obrigado pelo envio da notificação !!!

Atenciosamente

Mauro Silva
Gerente de Suporte Técnico
Comercial
Tel 41 3888.2713
Cel (Whats) 41 9 9206.6182
www.ergomobili.com.br

ergo
mobili

Travessa: José Estácio Pereira, nº 413
Arujá | São José dos Pinhais | Pr | 83015-610

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br [mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 10:44
Para: mauro@ergomobili.com.br
Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Bom dia!

Segue em anexo, notificação extrajudicial.

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Anna Luiza,

Departamento de compras e licitações.